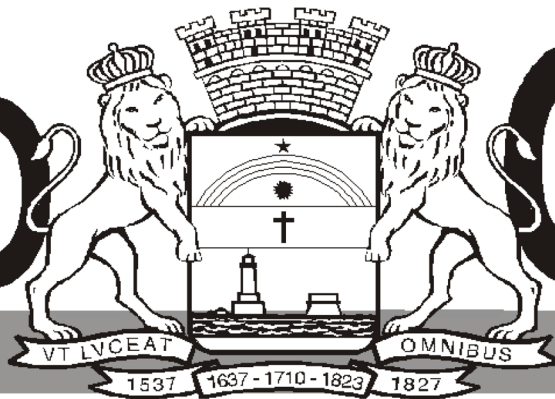


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 26 DE SETEMBRO DE 2026



ANO LV - Nº 114

PREFEITURA DO RECIFE

Ariano Suassuna é declarado Patrono da Cultura do Recife

Milena Ferreira/Arquivo PCR

Lei sancionada pelo prefeito Victor Marques na quinta-feira (24), reconhece a importância de um dos maiores autores brasileiros de todos os tempos para a cultura e a literatura nordestina, do país e do mundo

Em reconhecimento à trajetória e legado do escritor e dramaturgo Ariano Suassuna, que inaugurou uma estética literária tão fantástica e heroica quanto nordestina, o prefeito Victor Marques sancionou na quinta-feira (24), a lei que consagra Ariano como “Patrono da Cultura do Recife”, pela defesa, celebração e reinvenção do imaginário poético e popular do povo do Nordeste. “Acabei de assinar a lei municipal, de autoria do vereador Rinaldo Júnior, que declara o escritor Ariano Suassuna como Patrono da Cultura do Recife. Este é um ato representativo, simbólico e formal de algo que a cidade já vive: Ariano é um grande nome da cultura e da literatura brasileira e recifense. Fico feliz porque, como pernambucano, filho do Recife e cidadão de São José do Belmonte, pude, enquanto prefeito, assinar algo tão representativo para quem tanto contribuiu para a nossa cultura. É uma forma de fazermos um pouco por ele, depois de tudo o que ele já fez por nós”, declarou gestor recifense.

A nova legislação municipal, de proposição do vereador Rinaldo Júnior (PSB), reconhece a importância e o legado de Ariano Suassuna, grande expoente da cultura brasileira, que chegou a ter seus livros publicados em diversos países do mundo e traduzidos para dezenas de idiomas, como inglês, francês, espanhol, alemão e até polonês. Além de ter ocupado as cadeiras de número 32, 18 e 35, na Academia Brasileira de Letras, na Academia Pernambucana de Letras e na Academia Paraibana de Letras, respectivamente.

“Estou muito feliz por ter meu DNA nesta história. Eu jamais imaginei, quando criança e estudante de escola pública, que teria a oportunidade de ser vereador do Recife e estar ao lado da família de Ariano Suassuna, propondo uma lei e vendo o prefeito Victor sancioná-la. Para mim,



Artista de muitos predicados, Suassuna foi um intelectual, romancista, dramaturgo, poeta, professor, artista plástico e advogado, que se sagrou um dos mais celebrados defensores e narradores dos saberes e dizeres do Nordeste

é motivo de satisfação, alegria e orgulho”, afirmou o vereador Rinaldo Júnior.

Artista de muitos predicados, Suassuna foi um intelectual, romancista, dramaturgo, poeta, professor, artista plástico e advogado, que se sagrou um dos mais celebrados defensores e narradores dos saberes e dizeres do Nordeste, representando e apresentando um povo inteiro, com sua literatura realista e fantástica, acesa e colorida pelo sol da cultura nordestina, em toda a sua diversidade e riqueza de temas e tipos, humanidades e profundidades, sabedorias e coragens, graças e desgraças.

“Eu digo que o amor de Ariano pelo Recife é de ‘A a Zélia’. Ele veio estudar no Recife, conheceu Zélia - esposa do escritor - e sua vida foi transformada.

Ariano, que antes dela só escrevia tragédias, foi inspirado por ela a descobrir o riso, a leveza e a graça que marcaram o Ariano que conheci como neto. Com essa lei, temos

efetivamente sedimentado, não apenas no coração, mas também na alma do povo recifense, a figura de Ariano como Patrono da Cultura da cidade”, destacou João Suassuna, neto do escritor e dramaturgo Ariano Suassuna.

Mariana Suassuna, filha de Ariano Suassuna, falou sobre a paixão do pai pelo Recife. “Ele veio muito cedo para o Recife para estudar e era um apaixonado pela cidade. Defendia a cultura do Brasil, de Pernambuco e do Recife com muito amor”, disse.

SOBRE ARIANO SUASSUNA - Ariano Vilar Suassuna nasceu na Paraíba, em 16 de junho de 1927. Filho de João Suassuna e de Rita de Cássia Dantas Villar, Ariano foi o oitavo dos nove filhos do casal. Passou a

primeira infância na cidade de Sousa e, durante a Revolução de 1930, seu pai, ex-governador da Paraíba, foi assassinado no Rio de Janeiro, por motivos políticos. Ariano, en-

tão, muda-se com a família para Taperoá, no sertão da Paraíba, onde inicia seus estudos primários. Em 1938, chega ao Recife para recomeçar a vida. E para sempre.

Na capital pernambucana, estuda Direito e começa a carreira artística que o sagraria eterno. Além de grandes obras, como “O Auto da Compadecida”, livro que virou peça, filme e saga brasileira, Ariano escreveu e ajudou a escrever a história de importantes movimentos políticos, humanitários e culturais, como o Teatro de Estudante de Pernambuco (TEP), o Movimento de Cultura Popular (MCP) e o Movimento Armorial, ao lado de nomes como Hermilo Borba Filho, Paulo Freire e Francisco Brennand.

Atrás dos birôs da cultura pernambucana, não foi só escritor. Atuou ainda como gestor público cultural, chefiando as secretarias de Educação e Cultura, no Governo de Pernambuco e na Prefeitura do Recife.

Orador perspicaz e espirituoso, atuou ainda como professor universitário e autor de inesquecíveis aulas-espetáculo, que até hoje ensinam um povo todo a ser e ter orgulho de ser nordestino, valendo-se das duas armas que Ariano defendia como essenciais para lutar contra o desespero, a tristeza e a morte: “o riso a cavalo e o galope do sonho.”

Ariano ocupou as cadeiras de número 32, 18 e 35, na Academia Brasileira de Letras, na Academia Pernambucana de Letras e na Academia Paraibana de Letras, respectivamente

**Poder Executivo****Prefeito**

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração

Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENSANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes

Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília**Gabinete de Comunicação**

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial**Editor**

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

PCR realiza grande mutirão de vacinação para marcar o Dia Mundial de Combate à Raiva nesta segunda-feira

Divulgação/Sesau

Na próxima segunda-feira (28), comemora-se o Dia Mundial de Combate à Raiva, e para marcar a data, a Secretaria de Saúde do Recife irá realizar um grande mutirão de vacinação antirrábica em cães e gatos, de forma gratuita e sem necessidade de agendamento. A iniciativa acontecerá no Parque Urbano da Macaxeira, no bairro da Macaxeira, das 8h às 12h, com expectativa de imunizar 500 animais. Na ocasião, também haverá ações educativas das equipes de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses junto aos tutores, sobre a importância da prevenção da doença e como agir em caso de suspeitas de contágio ou contato com pets infectados.

As atividades no Parque Urbano da Macaxeira contarão com dois postos de vacinação e um serviço drive thru - ou seja, quem for de carro ou moto não precisará descer do veículo. Podem participar todos os cães e gatos maiores de três meses de vida. Basta apresentar a carteira de vacinação do animal, com o registro e o lote do imunizante utilizado. Quem não possuir o documento receberá um novo no momento do atendimento. Vale ressaltar que os que já foram vacinados este ano não precisam de nova dose, pois a validade é de 12 meses.

“A raiva é uma zoonose de alta letalidade, tanto para os animais quanto para os seres humanos, e a única maneira de prevenção é a vacina antirrábica. Por isso, estamos em plena campanha anual, com a meta atingir 100% do nosso



Iniciativa acontecerá no Parque Urbano da Macaxeira, das 8h às 12h, com imunização gratuita para cães e gatos e ações educativas para tutores dos animais

público-alvo, o equivalente a cerca de 230 mil cães e gatos, sendo ao menos 500 somente nesta segunda-feira”, afirma a gerente de Vigilância Ambiental do Recife, Vânia Nunes. A Campanha Antirrábica 2026 teve início no último dia 12, segue com mutirões aos finais de semana, sempre alternando os bairros, e terá sua culminância no Dia D, marcado para 7 de novembro. A programação completa pode ser conferida aqui: https://bit.ly/locais_vacina_antirrabica_recife. **ZOONOSE** - A raiva afeta o sistema ner-

voso central e é potencialmente fatal. Pode ser transmitida pela saliva de animais infectados, principalmente através de mordidas, lambidas ou arranhões. Animais com raiva podem apresentar sintomas como agressividade, tristeza, salivação excessiva, dificuldade para engolir, latido rouco e paralisia das patas traseiras. Em caso de contato com a saliva infectada, seja por mordedura, arranhadura ou até lambedura de animais domésticos ou selvagens, é essencial buscar atendimento imediato.

Praça Profeta Joseph Smith ganha novo paisagismo, passeios e áreas de convivência em Boa Viagem

Mais espaço para caminhar, permanecer e aproveitar uma das áreas de convivência de Boa Viagem. Terça-feira (22), foi entregue a requalificação da Praça Profeta Joseph Smith, que passou por uma renovação completa executada pela Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb). A intervenção recebeu investimento de R\$ 1.909.295,79 e contemplou uma área de aproximadamente 5.945 m².

Do total requalificado, cerca de 4.278 m² são de solo permeável, contribuindo para ampliar a capacidade de absorção da água e preservar as características ambientais do espaço. A obra incluiu a

recuperação dos passeios, proporcionando melhores condições de circulação e acessibilidade, além da criação e qualificação de áreas de permanência voltadas ao lazer e à convivência.

A praça também recebeu novo paisagismo, melhorias nos acessos ao estacionamento, novas instalações elétricas e intervenções no sistema de drenagem. Os serviços começaram em abril e foram concluídos em setembro, renovando um espaço localizado em uma das regiões de maior circulação da Zona Sul do Recife.

MAIS INVESTIMENTOS EM PRAÇAS E PARQUES - A requalificação da Praça Profeta Joseph Smith integra o conjunto de

Divulgação



Com investimento de R\$ 1,9 milhão, requalificação alcançou quase 6 mil m² e renovou infraestrutura, acessibilidade e áreas verdes do espaço

investimentos da Prefeitura do Recife na recuperação e qualificação dos espaços da cidade. Desde 2021, a Prefeitura do Recife já implantou ou requalificou mais de 200 praças em diferentes bairros da cidade, ampliando os espaços de lazer, convivência e integração da população. Nesse período, também foram entregues 11 Praças da Infância, com estruturas especialmente voltadas às crianças. O trabalho segue avançando em 2026: 20 intervenções em praças já foram concluídas neste ano, outras 14 estão em andamento e quatro estão programadas, dando continuidade à política de recuperação e implantação de espaços públicos em todas as regiões do Recife.

LOCAL GANHA 57 NOVAS VAGAS DE ZONA AZUL - localizada na Avenida Conselheiro Aguiar, entre as ruas Atlântico e Vicência, a praça Robert Smith recebeu uma nova área de estacionamento rotativo Zona Azul, ampliando a oferta de vagas em uma região de grande circulação e com forte presença de estabelecimentos comerciais e clínicas. O local recebeu um novo ordenamento viário, com 57 novas vagas e revitalização da sinalização horizontal e vertical. O serviço incluiu a manutenção de placas e a renovação das pinturas no pavimento, contribuindo para organizar a circulação e oferecer mais segurança a pedestres e condutores que utilizam a área. Atualmente, o Recife conta com mais de 3.500 vagas de Zona Azul, que podem ser ativadas digitalmente por meio de aplicativo ou em pontos de venda fixos. A maioria das vagas funciona das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 12h, aos sábados.

Poder Executivo	
Prefeito VICTOR MARQUES ALVES	
LEI MUNICIPAL Nº 19.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. Declara o Escritor Ariano Vilar Suassuna “Patrono da Cultura do Recife”.	
PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarado o Escritor Ariano Vilar Suassuna “Patrono da Cultura do Recife”, por ter dedicado grande parte de sua vida à defesa e à difusão da Cultura Popular.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Recife, 24 de setembro de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 204 anos da Independência do Brasil.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.	
DECRETO Nº 40.071 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 871.739,37 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 25 de Setembro de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	
ANEXO I	
	EM R\$
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.440,00 123.299,37
TOTAL	871.739,37
ANEXO II	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	748.440,00 123.299,37
TOTAL	871.739,37
DECRETO Nº 40.072 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.456.928,47 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 25 de Setembro de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	
ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00 350.791,35 997.137,12
TOTAL	1.456.928,47

ANEXO II	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA 3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.347.928,47 109.000,00
TOTAL	1.456.928,47
DECRETO Nº 40.073 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025 e a Lei Municipal nº 19.535, de 31 de agosto de 2026.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R\$ 370.166,18 (trezentos e setenta mil e cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 25 de Setembro de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO Secretário de Articulação Política e Social	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	
ANEXO I	
	EM R\$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC 43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.166,18
TOTAL	370.166,18
ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.9.9.0.00.0.1 - FT 759- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	370.166,18 370.166,18 370.166,18
TOTAL	370.166,18
Secretaria de Administração	
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER	
PORTARIA Nº 2405 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051363/2026-73,	
R E S O L V E : Autorizar o afastamento da servidora KASSIA KATARINE DE LIMA GOMES , matrícula nº 117357-0 , cargo Enfermeira, lotada na USF BRUNO MAIA - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - 28º CBCENF, na cidade de Natal-RN, no período de 30/11/2026 a 03/12/2026.	
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho	
PORTARIA Nº 2406 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.043009/2026-75,	
R E S O L V E : Considerar autorizado o afastamento do servidor JOSÉ ANDERSON DE BARROS MATOS , matrícula nº 1179519 , Cirurgião Dentista, lotado na Policlínica Amaury Coutinho - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, que participou do Congresso Internacional de Endodontia do NEAB, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, no período de 21/08/2026 a 22/08/2026.	
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho	
PORTARIA Nº 2407 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.055937/2026-82,	
R E S O L V E : Considerar autorizado o afastamento da servidora Sabrina Maria Oliveira Melo Galvão , matrícula nº 1211188 , cargo: médica, lotada na USF Romildo Gomes - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou do Congresso de Alergologia Pediátrica, na cidade de Recife/PE, no período de 11/09/2026 a 12/09/2026.	
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho	
PORTARIA Nº 2408 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.055134/2026-28, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.	
R E S O L V E: Exonerar, a pedido, em 31/07/2026, a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS COELHO , matrícula 745290 , ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H.	
ANA RITA DANTAS DA S. BARROS Gerente Geral de Administração de Pessoal	

PORTARIA Nº 2409 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056162/2026-62,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 654676**, cargo: Assistente Social, lotada no CAPS ESPAÇO LIVREMENTE - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou do XIV Encontro Nacional de Economia da Saúde - EnABrES 2026, na cidade de Recife/PE, nos dias 12 e 14 de Agosto de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2410 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.014668/2026-54, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 21/09/2026, o servidor **LEONARDO BEZERRA SOARES DE MELO, matrícula 1044419**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2411 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.037781/2026-68, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 14/09/2026, o servidor **ÍTALO RAMONN ALVES DE LIMA, matrícula 1276077**, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2412 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 42.002039/2026-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 18/09/2026, o servidor **JOSE ALLYSON DA SILVA, matrícula 1197932**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2413 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.037774/2026-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 21/09/2026, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 1313347**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2414 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.036597/2026-91, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 25/05/2026, a servidora **ANDREA DE SOUZA FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 971145**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2415 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.021665/2026-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 27/03/2026, a servidora **MARQUILENE SOARES DA SILVA, matrícula 876961**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2416 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.017649/2026-20,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **LEONOR MAALOUF, matrícula nº 742564**, Médica, lotada no USF LAGOA ENCANTADA - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria de Saúde, que participou do XXXIII Congresso Brasileiro de Nefrologia, na cidade de Belo Horizonte, no estado das Minas Gerais, no período de 16/09/2026 a 19/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2417 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042549/2026-31,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **ALINE PRISCILA REGO DE CARVALHO , matrícula nº 1174800**, Enfermeira, lotada na Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, que participou como Instrutora da OFICINA DA ESTRATÉGIA ZERO MORTE MATERNA POR HEMORRAGIA- OPAS/OMS, nas cidades de Itabira e Sete Lagoas, no estado das Minas Gerais, no período de 23/08/2026 a 29/08/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2418 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057393/2026-93,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **RAQUEL BAHIA LUSTOSA, matrícula nº 106651-0**, Médica Obstetra, lotada na Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, que participou do XXVIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, na cidade de Aracaju, no estado do Sergipe, no período de 10/09/2026 a 12/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2419 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051853/2026-70,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **GABRIELE GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 130380-5**, Cirurgiã Dentista, lotada na USF Mais Josué de Castro - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, que participou da 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 09/09/2026 a 12/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2420 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.050986/2026-29,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **JAYLA DE FÁTIMA MOURA MENDES, matrícula nº 128111-9**, Médica Obstetra, lotada na Policlínica e Maternidade Arnaldo Marques - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, que participou do XVII Jornada Pernambucana de Ultrassonografia e Medicina Fetal, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 21/08/2026 a 22/08/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2421 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.03567/2026-32,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor **CLEYDSON LUAN AMANCIO DE LIMA, matrícula nº 124160-5**, cargo Professor II, lotado na E. M. Octávio de Meira Lins, RPA - 03, da Secretaria de Educação, para participar do 8º ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE ESTUDIOS DE FIESTA NACIÓN Y CULTURA - BARRANQUILLA /COLÔMBIA, no período de 28/10/2026 a 30/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2422 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057784/2026-16,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ROBERTO BRAGA DIAS, matrícula nº 36176-0**, Cirurgião Dentista, lotado na Policlínica Albert Sabin - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, para participar do IN26 - Latin American Osseointegration Congress, no Centro de Convenções do Distrito Anhembi, São Paulo, no período de 22/09/2026 a 26/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2423 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056794/2026-26,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento da servidora **PRISCILA NOGUEIRA MONTEIRO DE MELO URT, Médica 20 horas, matrícula nº 113429-9**, lotada na Policlínica e Maternidade Barros Lima - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, para participar do Exame para obtenção do Certificado de área de atuação em Neonatologia na Sociedade Brasileira de Pediatria, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, no estado das Minas Gerais, no período de 17/10/2026 a 18/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2428 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.030652/2026-39,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor **VERIVALDO FRANCISCO SOBRINHO JÚNIOR, matrícula nº 132349-0**, Cirurgião Dentista, lotado na USF COQUEIRAL I/II - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Endodontia, na cidade de Belo Horizonte, no estado das Minas Gerais, no período de 07/10/2026 a 09/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2429 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.065463/2026-87,

R E S O L V E :
Designar **MARIA MARLENE DA SILVA, matrícula nº 68.661-3**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Sítio São Braz, símbolo “CAA–4”, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **ELEN GOMES DE MORAES BARBOSA FRAGA, matrícula nº 125.399-9**, por motivo de licença médica, no período de 11/06/2026 a 31/12/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2430 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.053304/2026-30,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **AMANDA QUEIROZ TEIXEIRA, matrícula nº 79993-3**, Enfermeira 40 horas, lotada na Coordenação da Transformação Digital - Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, que participou do 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas na Saúde, na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, no período de 14/09/2026 a 18/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2431 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056603/2026-26,

R E S O L V E :
Considerar autorizado o afastamento da servidora **Larissa de França Tozzi Barros, matrícula nº 132784-4**, Médica Dermatologista, lotada na Policlínica Agamenon Magalhães - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, para participar do 79º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, no período de 10/09/2026 a 12/09/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2431 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.061601/2026-59 e Ofício nº 1146/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.962-6	RENATA FERNANDES PINHEIRO	SUPERVISOR DA USF PASSARINHO ALTO	Nível "G" TIPO 1

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
133.451-4	SANDRA DOLORES GUERRA SANTIAGO	SUPERVISOR DA USF PASSARINHO ALTO	Nível "G" TIPO 1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2433 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.062047/2026-27 e Ofício nº 1165/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
122.592-8	MARIA TAYNÁ SILVA FEITOSA	SUPERVISOR DE GESTÃO DISTRITAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - DS I	Nível "E"

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados às servidoras abaixo, lotada no Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.517-0	RHAUANA TAINÁ COSTA DA SILVA	SUPERVISOR DE GESTÃO DISTRITAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - DS I	Nível "E"

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2434 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.041924/2026-26,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade à servidora abaixo, lotada na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, da Secretária de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
130.915-3	ROMANA CELLY VARELA MELO BEZERRA	ENFERMEIRA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2435 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.049045/2026-42 e OFÍCIO SESAU/GAB Nº 98/2026, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Considerar dispensadas da Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Distrito Sanitário IIII, Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
97.054-0	MARIA JAQUELINE DA SILVA	SUPERVISOR 1 - UNIDADE DE SAÚDE DR. JOAQUIM DA COSTA CARVALHO	FG-1	27/07/2026
119.122-5	SCARLET BIANCA SANTANA DOS SANTOS	SUPERVISOR 1 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	FG-1	01/07/2026
35.861-0	ANA VALÉRIA MARINHO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR 2 - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 324 – DR. ALCIDES CODECERIA/ ALTO JOSÉ BONIFÁCIO	FG-2	30/04/2026

Art. 2º Considerar designada para exercer a Função Gratificada à servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário IIII, Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
92.893-2	WANESSA BRAZ BATISTA DA SILVA	SUPERVISOR 1 - UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO PIGNATARI	FG-1	15/07/2026

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2436 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.049045/2026-42 e OFÍCIO SESAU/GAB Nº 990/2026, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME
92.893-2	WANESSA BRAZ BATISTA DA SILVA

Art. 2º Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 27 de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME
97.054-0	MARIA JAQUELINE DA SILVA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2437 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002189/2026-83,

R E S O L V E :
Designar **Katia Lucienne de Melo Salgado, matrícula nº 100.062-4**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Auditoria e Faturamento de Contas Médicas, símbolo "FDA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Sheila Machado Gomes, matrícula nº 100.272-4**, por motivo de férias, no período de 21/09/2026 a 20/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2438 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.065361/2026-61 e Ofício nº 1164/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação por Resultados dos servidores abaixo, lotados no Distrito Sanitário VI, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
121.113-7	SUIAN OLIVEIRA LEITE	SUPERVISOR DA USF MAIS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	NIVEL "C" TIPO 6
130.560-3	THAÍSE QUEIROZ DE MELO	SUPERVISOR DA USF DJALMA HOLANDA CAVALCANTE	NIVEL "D" TIPO 4
130.568-9	JAQUELINE ALVES DA SILVA	SUPERVISOR DO CAPS INFANTIL DO DISTRITO SANITARIO - VI	NIVEL "D" TIPO 2

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados aos servidores abaixo relacionados, no Distrito Sanitário VI, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
121.113-7	SUIAN OLIVEIRA LEITE	SUPERVISOR DO CAPS INFANTIL DO DISTRITO SANITARIO - VI	NIVEL "D" TIPO 2
130.560-3	THAÍSE QUEIROZ DE MELO	SUPERVISOR DA USF MAIS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	NIVEL "C" TIPO 6
130.568-9	JAQUELINE ALVES DA SILVA	SUPERVISOR DA USF DJALMA HOLANDA CAVALCANTE	NIVEL "D" TIPO 4

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2439 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.058066/2026-59 e Ofício nº 1148/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.251-0	ANA RITA DE LIMA	SUPERVISOR DA USF ROSA SELVAGEM	Nível "F" Tipo 2

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados às servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.404-9	SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONCALVES EVARISTO	SUPERVISOR DA USF ROSA SELVAGEM	Nível "F" Tipo 2
131.251-0	ANA RITA DE LIMA	SUPERVISOR DA USF BARREIRAS	Nível "G" Tipo 1

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2440 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 30.004046/2026-98,

R E S O L V E :
Designar **Maria Juliana de Oliveira Aureliano, matrícula nº 117.957-8**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Lazer e Eventos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, durante o afastamento do titular **Renato Barbosa de Souza, matrícula nº 97.628-0**, por motivo de férias no período de 22/09/2026 a 02/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2441 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.024325/2026-48 e OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1166/2026, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado no Distrito Sanitário III, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
130.088-1	ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA	SUPERVISOR 1 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	FG-2

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2442 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.061068/2026-25,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
123.609-1	MARCELA PEREIRA SALAZAR

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2443 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.044759/2026-64 e Ofício nº 896/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1º - Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 25 de maio de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.087-4	EDUARDO VERISSIMO DE MELO

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME
97.127-4	SOLANGE DO MONTE ARRUDA DIAS FIGUEIROA

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2444 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057789/2026-31 e Ofício nº 1075/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Art. 1º - Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
119.225-6	FABIO CLEMENTE DA SILVA

Art. 2º - Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2026.

MATRÍCULA	NOME
79.627-4	TACIANA BARBOSA DA SILVA DO NASCIMENTO

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2446 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002190/2026-16,

R E S O L V E:
Designar **Alexandre Maciel Ferreira, matrícula nº 100.548-0**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Orçamento e Finanças, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Virgínia Gonçalves Martins, matrícula nº 100.543-0**, por motivo de férias, no período de 16/09/2026 a 06/10/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2447 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.009393/2026-14,

R E S O L V E:
Designar **ISABELLE HEITOR DE MIRANDA, matrícula 86.799-4**, para responder pelo cargo de Função Gratificada de Gerente Social da Regional Sul da Defesa Civil, símbolo "FGC", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **TACIARA MARIA GOMES DUTRA, matrícula 86.823-5**, por motivo de férias, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

PORTARIA Nº 2448 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO FUNCIONAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 2207, de 02 de setembro de 2026, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.058976/2026-31,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA ALVES NOGUEIRA SOUZA, matrícula nº 113209-1**, Médica, lotada no SAMU/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a ser realizado na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 de outubro de 2026.

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 2351 de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 111 de 19 de setembro de 2026, referente ao servidor **GABRIEL MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 132.716-0**,

ONDE SE LÊ: "MATRÍCULA: 112.976-7"

LEIA-SE: "MATRÍCULA: 132.716-0"

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Gestão Funcional e Relações de Trabalho

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.012321/2026-77
Requerente: Luiz Carlos de Amorim Leite
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Luiz Carlos de Amorim Leite, inscrito sob a matrícula nº 61.263-6**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 25/04/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0696/2026, da Procuradoria Consultiva.

Ressalto, por oportuno, que o abono de permanência já tinha sido analisado anteriormente através do processo SEI nº. 22.006159/2026-27, tendo sido fixado o início em 16/07/2025, quando preencheu os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021.

Assim, deve a Secretaria de Administração promover os devidos ajustes e o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes.

Recife/PE, 24 de setembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E S P A C H O F I N A L

SEI nº 38.004611/2026-47
Requerente: Dalva Maria Albuquerque Pascoal
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Dalva Maria Albuquerque Pascoal, inscrita sob a matrícula nº 32.094-7**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 17/03/2021, respeitando o prazo prescricional previsto no Decreto Municipal nº 20.910/32, uma vez que, apesar de ter completado os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005, em 28/04/2020, o requerimento em questão se deu apenas em 17/03/2026, estando prescritas, portanto, as parcelas anteriores a 17/03/2021, em razão do decurso de mais de 05 (cinco) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0599/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 23 de setembro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 083/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2026, instaurada pela Portaria nº 012/2026 - GAB/SEGTES/SESAU em 20/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 033 de 21/03/2026, prorrogada pela Portaria nº 014/2026-GAB/SEGTES/SESAU em 26/03/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 037 de 31/03/2026.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo da Sindicância nº 002/2026 à Controladoria Geral do Município - CGM, visando a análise quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40h, matrícula nº 78.476-7, CPF nº ***.924.284-**, vínculo estatutário, admitida em 21/01/2008, lotada na USF+ Guilherme Robalinho, Distrito Sanitário VI, considerando indícios de autoria e materialidade de infrações funcionais descritas no Relatório Conclusivo, nos termos da Lei 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 093/2026, GAB/SESAU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
Ementa: Dispõe sobre a autorização de pagamento de plantão extraordinário aos profissionais da Rede de Saúde e demais servidores escalados para atuação no evento "Todos pelo Recife".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o art. 3º, da Lei municipal nº 17.398/2007,

CONSIDERANDO a Nota Técnica SESAU/GAB nº 12/2026, inserta no processo SEI nº 33.070154/2026-29, que aponta a necessidade de mobilização de profissionais de saúde para atuação no evento "Todos pelo Recife", iniciativa intersetorial voltada à ampliação do acesso da população a serviços públicos essenciais, com relevante participação da Secretaria de Saúde na oferta de ações assistenciais, de vigilância e regulação;

CONSIDERANDO que as atividades ocorrerão em dias não convencionais de funcionamento da rede, demandando reforço extraordinário de equipes, e que o evento atende ao interesse público ao ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas e fortalecer a atenção primária e especializada no Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer, para os fins do art. 3º da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, que o evento "Todos pelo Recife", realizado aos sábados, com início em 26 de setembro de 2026, e passando a ocorrer mensalmente a partir do mês de outubro, será considerado evento excepcional apto a ensejar o pagamento de gratificação de plantão extraordinário aos profissionais de saúde e demais servidores envolvidos em sua execução.

Parágrafo Único. O servidor poderá requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria observará o limite previsto na Lei Municipal nº 17.398/2007, de 07 (sete) plantões por mês, computando-se eventuais plantões realizados por servidores em outras unidades da Secretaria de Saúde, inclusive aqueles regidos por atos normativos distintos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de Setembro de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: G. W. da Silva Junior Projetos e Produções Artísticas ME , inscrita no CNPJ nº 03.641.546/0001-10 ; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: Orquestra Primavera; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA GERAÇÃO DO FREVO; CATEGORIA: 11-GRUPO MUSICAL: Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; ATRAÇÃO ARTÍSTICA:ELAS NO SAMBA; CATEGORIA: 28-GRUPO MUSICAL: Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; ATRAÇÃO ARTÍSTICA DJ BABI LIMA; CATEGORIA:38-MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC tipo Banda Musical AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
CARGOS EFETIVOS DE MÚSICOS PARA ORQUESTRA E BANDA SINFÔNICAS DO RECIFE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

A Secretária de Cultura e Secretária de Administração do Município do Recife, no uso das atribuições legais, tornam pública a abertura, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, das inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual será regido pelas legislações: Lei Orgânica do Município do Recife, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85) e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e Banda Sinfônica do Recife, referidos neste Concurso. O certame observará o disposto na Lei Municipal nº 18.125/2015, no Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85, na Lei Municipal nº 19.181/23, na Resolução TC Nº 296/2025 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será composto de Prova Prática para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.

1.2 Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de Pessoas com Deficiência e de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas nos termos da Lei Municipal nº 19.181/2023 e demais normativas aplicáveis.

1.3 As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista de reserva de vagas que concorrem, quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.4 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.4.1 As pessoas candidatas poderão concorrer às vagas destinadas à Orquestra Sinfônica do Recife e/ou às vagas destinadas à Banda Sinfônica do Recife.

1.4.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, inclusive para o cálculo das reservas de vagas de que tratam os subitens 2.2 e 2.3, cada especialidade indicada nos quadros do subitem 1.4 constitui unidade autônoma de concorrência, classificação e nomeação.

CARGO DE MÚSICO - ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE (OSR)					
CÓD.	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCOR- RÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS
01	CLARINETE/CLARONE	1	1	0	0
02	CONTRABAIXO	2	2	0	0
03	FAGOTE	1	1	0	0
04	FLAUTA/FLAUTÍN	2	2	0	0
05	OBOÉ/CORNE INGLÊS	1	1	0	0
06	PIANO	1	1	0	0
07	TÍMPANO/PERCUSSÃO	1	1	0	0
08	TROMBONE	1	1	0	0
09	TROMPA	1	1	0	0
10	TROMPETE	1	1	0	0
11	TUBA	1	1	0	0
12	VIOLA	3	2	0	1
13	VIOLINO	14	8	2	4
14	VIOLONCELO	4	3	0	1

CARGO DE MÚSICO - BANDA SINFÔNICA DO RECIFE (BSR)					
CÓD.	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCOR- RÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS
15	CLARINETE EM SI BEMOL	1	1	0	0
16	CLARINETE EM SI BEMOL/ REQUINTA	1	1	0	0
17	EUFÔNIO	1	1	0	0
18	FAGOTE	1	1	0	0
19	FLAUTA	1	1	0	0
20	FLAUTA/FLAUTIM	1	1	0	0
21	OBOÉ	1	1	0	0
22	MALLET PERCUSSION/ TÍMPANOS/ PERCUSSÃO	1	1	0	0
23	SAX BARÍTONO	1	1	0	0
24	TROMBONE TENOR/ TROMBONE BAIXO	1	1	0	0
25	TROMPA	1	1	0	0

1.4.2. REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e experiência prática na especialidade para a qual a pessoa candidata concorrer.

1.4.2.1. A experiência prática será aferida mediante prova prática, observando-se as normas e critérios estabelecidos nos Regimentos Internos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife.

1.4.3. CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

1.4.4. VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.769,16, acrescido de Gratificação de Produtividade nos valores de R\$ 3.568,67 para pessoas candidatas de nível médio (totalizando R\$ 5.337,83) e R\$ 3.818,30 para pessoas candidatas de nível superior (totalizando R\$ 5.587,46), nos termos da Lei Municipal nº 18.125, de 27 de março de 2015.

1.4.5. DAS ATRIBUIÇÕES: I - executar seu instrumento de especialidade durante os ensaios e apresentações, observando a justeza rítmica, afinação, sonoridade e interpretação; II - estudar individualmente as partes musicais referentes ao seu instrumento, com vistas à preparação prévia do repertório musical destinado aos ensaios e concertos; III - apresentar-se técnica e artisticamente devidamente preparado para a execução de seu instrumento, zelando pela boa execução das obras musicais; IV - manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequado à excelência da performance musical requerida pelo repertório sinfônico; V - manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação ao Diretor Artístico e Regente Titular, aos colegas e ao público. VI - desenvolver suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação. VII - promover a difusão da arte musical através dos meios de comunicação, concertos e apresentações públicas; VIII - participar de gravações audiovisuais de caráter institucional, de natureza não comercial. As atribuições específicas de cada músico por especialidade serão definidas nos Regimentos Internos da OSR e BSR.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas para as vagas anunciadas neste Edital serão chamadas segundo as necessidades do Município do Recife.

2.1.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.

2.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por especialidade.

2.2.1.2. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência nas especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), observado, quanto às demais, o disposto no subitem 2.2.1.2 deste Edital.

2.2.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as mudanças introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 15.176/2025, além das abrangidas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”).

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência e de deficiências adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste Edital de abertura.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá: **a)** no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **b)** enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste Edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

a) Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1 e o disposto no §1º, art. 2º da Lei Federal nº 13.146/15; **b)** relatórios ou pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de reconhecimento da deficiência, observando o disposto no subitem 2.2.4.1.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo II:

a) a data de expedição; **b)** a assinatura do médico especialista na área da deficiência e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), devidamente habilitado; **c)** o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. **d)** a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes. **d.1)** quando se tratar de deficiência física, incluindo o diagnóstico de fibromialgia, o documento caracterizador da deficiência deverá apresentar descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias que auxiliem a esclarecer as alterações físicas, sendo estas utilizadas exclusivamente para fins de análise da condição para concorrer às vagas reservadas. **d.2)** quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI. **d.3)** quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. **d.4)** para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.2.2. Os laudos médicos com prazo indeterminado devem observar os requisitos previstos nos arts. 14-B e 14-C da Lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012 (acrescidos, respectivamente, pelas Leis Estaduais 17.363, de 15 de julho de 2021, e 17.562, de 22 de dezembro de 2021).

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando esta possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de pessoas candidatas às vagas Pcd e Atendimentos Especiais para as provas”; **b)** acessar o formulário referido e realizar o upload dos documentos digitalizados para avaliação; **c)** encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF; **d)** após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos caracterizadores da deficiência deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas as pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital; **b)** estiverem em arquivos corrompidos; **c)** forem emitidos fora do prazo determinado; **d)** forem entregues intempestivamente; **e)** forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.6.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos; **b)** envio de documentos que não forem entregues pela pessoa candidata no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.6.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no item 2.2.2 devidamente informada nos laudos. As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem os documentos caracterizadores da deficiência conforme exigido neste Edital, serão submetidas à Avaliação Biopsicossocial, composta por equipe multiprofissional, de responsabilidade da FUNDATEC a qual emitirá parecer conclusivo acerca do reconhecimento ou não da sua deficiência à luz da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.6.3.1. A pessoa candidata deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.6.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos as pessoas candidatas.

2.2.7. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das Provas.

2.2.7.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas e/ou avaliações, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8. O grau de deficiência da pessoa candidata não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.8.1. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o cargo. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste Edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.9. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras vagas reservadas, se for o caso.

2.2.9.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 19.181/2023, as pessoas candidatas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.12. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

2.2.12.1. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Municipal nº 19.181/2023.

2.2.12.1.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, referentes à confirmação na reserva de vagas para de Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos/ Processos Seletivos.

2.2.12.2. A avaliação da pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição e na documentação complementar a ser entregue no período determinado no Cronograma de Execução, conforme Edital de Orientação para Entrega Complementar para Avaliação Biopsicossocial .

2.2.12.2.1 A não entrega da documentação complementar exigida no Edital de Orientação para Entrega Complementar para Avaliação Biopsicossocial resultará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.2.12.2.2. Antes de concluir pelo não reconhecimento da deficiência ou pela incompatibilidade com as atribuições do cargo, a Equipe Multiprofissional realizará entrevista com a pessoa candidata, na modalidade remota ou presencial, assegurando-lhe a oportunidade de prestar esclarecimentos e apresentar informações sobre os fatores previstos no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 19.181/2023.

2.2.12.3. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras vagas reservadas, caso tenha se inscrito e atenda aos critérios estabelecidos, desde que possua, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.12.4. Caso a avaliação da Equipe Multiprofissional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, a pessoa candidata será eliminada do Concurso Público.

2.2.12.5. Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu reconhecimento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.

2.2.12.6. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

2.2.12.7. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa candidata:

- I - será eliminada do Concurso Público, caso o certame ainda esteja em andamento;
- II - terá anulada a sua admissão ao cargo ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

2.2.12.8. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua posse, será de responsabilidade do Município.

2.2.12.9. O reconhecimento da condição de pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial não dispensa a pessoa candidata nomeada da submissão ao exame médico admissional previsto no subitem 12.3 deste Edital, a cargo da Perícia Médica do Município do Recife, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 18.498, de 06 de junho de 2018.

2.2.13. Dos Resultados:

2.2.13.1. O Resultado Preliminar do procedimento de análise documental para caracterização da deficiência será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.2.13.2. Do Resultado Preliminar caberá recurso, a ser apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão que realizou a análise documental, nos termos estabelecidos no item 9.1 deste Edital.

2.2.13.3. O Resultado Definitivo do Procedimento de Análise Documental para Caracterização da Deficiência será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.2.13.4. Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

2.2.13.5. O resultado do Procedimento de Análise Documental para Caracterização da Deficiência terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.2.13.6. A pessoa candidata não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
- b) quando a Comissão Especial concluir, após avaliações e análises, que a pessoa candidata não atende aos critérios para concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

2.3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023, é assegurada reserva de vagas às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas na proporção de 30% (trinta) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1. As pessoas candidatas que se autodeclararem Pretas, Pardas e Indígenas concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição.

2.3.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para o cargo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.1.2.1. Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,7, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,7, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 19.181/2023.

2.3.1.3. Em atendimento ao disposto no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 19.181/2023, as pessoas candidatas pretas, pardas e indígenas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.2. Para os fins deste Edital, e nos termos da Lei Municipal nº 19.181/2023, considera-se:

I - Pessoa Preta ou Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como preta ou parda, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

2.3.3. A reserva de vagas às pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas, bem como às pessoas candidatas indígenas são previstas considerando cada cargo, por especialidade.

2.3.3.1. A inscrição para concorrer às vagas reservadas é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais deste Edital, caso não pleiteie tal reserva.

2.3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, a pessoa candidata deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vagas para este fim.

2.3.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

2.3.5. As pessoas candidatas que não declararem sua participação pela reserva de vagas por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.6. Para desistir de concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deve manifestar sua desistência durante o período de Recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, exclusivamente por meio do Formulário Online de Recursos desta fase. A Comissão avaliará as informações, cujo resultado será divulgado no resultado definitivo das inscrições.

2.3.7. As pessoas candidatas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas concorrentes no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e à duração das provas e/ou avaliações.

2.3.8. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente Edital, o percentual mínimo de reserva descrito no item 2.3.1 será observado levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por cargo e especialidade.

2.3.9. As pessoas candidatas inscritas e aprovadas, com o resultado final homologado na lista de reserva de vagas para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pelas listas de reserva de vagas para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas.

2.3.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.11. Caso a pessoa candidata autodeclarada preta ou parda ou indígena optante pela reserva de vagas não preencha a vaga reservada, esta será ocupada pela pessoa candidata autodeclarada preta ou parda ou indígena optante pela reserva de vagas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.11.1. Caso não haja pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas aprovadas ou todas já tenham sido convocadas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.12. A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

2.3.12.1. A presunção relativa de veracidade de que trata o subitem anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do reconhecimento social da pessoa candidata em um dos grupos destinatários da reserva de vagas que constará no parecer da Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração.

2.3.13. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO

2.3.13.1. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas serão submetidas à realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição, sob responsabilidade da FUNDATEC.

2.3.13.2. Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Lei Municipal nº 19.181/2023.

2.3.13.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas ou Indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter aos procedimentos complementares relativos à autodeclaração.

2.3.13.3.1. Para os procedimentos complementares relativos à autodeclaração, serão convocadas todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização destes procedimentos.

2.3.13.4. A Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração será constituída por número ímpar de membros, pessoas de reputação ilibada, especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de reserva de vagas brasileira, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 19.181/2023; residentes no Brasil; que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

2.3.13.5. As pessoas candidatas que se autodeclararam Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas serão posteriormente convocadas, por edital, para submeter-se aos seguintes procedimentos:

I) DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS:

a) As pessoas candidatas que se autodeclararam pretas ou pardas, e forem aprovadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão posteriormente convocadas para comparecer presencialmente em local indicado para submeter-se ao Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, sob responsabilidade da FUNDATEC.

b) As pessoas classificadas serão convocadas, por meio de edital específico, para participarem do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, com indicação de local, data e horário para sua realização.

c) As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

d) A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, quando autodeclarado como preta ou parda.

d.1) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata no momento da realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

d.2) O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

d.3) Durante o Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre a pessoa candidata preta ou parda.

e) Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive referentes a confirmação da autodeclaração em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick, documentos não pertencentes à pessoa candidata e prova baseada em ancestralidade, constituição genética e parentesco.

f) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

f.1) No dia, a pessoa candidata assinará a sua autodeclaração, ratificando sua participação pela reserva de vagas para Pessoa Pretas e Pardas, indicada na ficha de inscrição.

g) O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

h) No Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:

I) Cadastro na Ficha de Inscrição: informação prestada na ficha de inscrição quanto à sua participação pela reserva de vagas para Pessoa Pretas e Pardas;

II) Entrega Documental: a autodeclaração assinada e entregue pela pessoa candidata no período determinado no Cronograma de Execução, ratificando sua participação pela reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital;

III) Procedimento Presencial: análise do fenótipo, realizada obrigatoriamente na presença da pessoa candidata, na cidade do Recife/PE, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 19.181/2023, salvo em caso de impedimento por força de norma legal vigente, exclusivamente para as pessoas candidatas que se autodeclararam pretas ou pardas.

i) A pessoa candidata será convocada, por edital específico, para comparecimento presencial ao Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, com indicação de local, data e horário, conforme Cronograma de Execução, sendo o procedimento registrado em áudio e vídeo.

l) Os membros da Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração participarão do procedimento presencialmente, garantindo-se a diversidade quanto ao gênero e à cor/raça entre seus integrantes.

II) Aplicar-se-ão os procedimentos de eliminação previstos no subitem 7.25, no que couber.

II) DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS:

a) O Procedimento de Verificação Documental Complementar para pessoas candidatas que se autodeclaram indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa, mediante apresentação de:
- Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII, acompanhado do Registro de Nascimento Indígena - RANI; e/ou
- Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido, ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista ou associação indígena ou ainda organização da sociedade civil indígena urbanizada de reputação pública reconhecida.

b) Para o envio do documento, a pessoa candidata deverá acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estarão disponível o link para entrega "Formulário Online – Documento para reserva de vagas para Indígenas", para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser enviado, durante o período das inscrições, até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Anexo I - Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão Especial designada para esta finalidade.

e) Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

f) As pessoas candidatas que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram participação pela reserva de vagas confirmada após análise documental, deixarão de concorrer a reserva de vagas para pessoas candidatas Indígenas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de Ampla Concorrência.

2.3.13.6. Dos Resultados.

2.3.13.6.1. O Resultado Preliminar do procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.13.6.2. Do Resultado Preliminar caberá recurso, a ser apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão que realizou o procedimento complementar à autodeclaração, nos termos estabelecidos no item 9.1 deste Edital.

2.3.13.6.3. Para as suas decisões, a comissão recursal irá considerar o registro, a filmagem, o parecer emitido pela comissão que realizou o procedimento complementar à autodeclaração e o recurso da pessoa candidata, no caso de concorrente à reserva de vagas para Pessoa Pretas e Pardas, assim como os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto, no caso de reserva de vagas para Indígenas.

2.3.13.6.4. O Resultado Definitivo do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.13.6.5. Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

2.3.13.6.6. O resultado do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental complementar à autodeclaração terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.3.13.6.7. As pessoas candidatas que não tenham confirmada a sua autodeclaração e/ou que não compareçam ao procedimento quando realizado de forma presencial, passarão a concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.3.13.6.8. A pessoa candidata não concorrerá à reserva de vagas para Pessoa Pretas, Pardas ou Indígenas nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
b) quando a Comissão Especial concluir, após avaliações e análises, que a pessoa candidata não atende aos critérios para concorrer à reserva de vagas para Pessoa Pretas, Pardas ou Indígena.

2.3.13.6.9. O reconhecimento social ou não da pessoa candidata como Pessoas Pretas e Pardas ou Indígenas não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.13.6.10. Conforme art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 19.181/2023, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3.13.6.11. Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o caput deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, a pessoa candidata:

- I - Será eliminada do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- II - Terá anulada a sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

2.4. DA ORDEM E DA PROPORCIONALIDADE NAS NOMEAÇÕES

2.4.1. A nomeação das pessoas candidatas aprovadas nas vagas reservadas previstas neste Edital e nas que vierem a surgir respeitará a seguinte ordem e proporcionalidade, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 19.181/2023:

I - aprovadas na lista de pessoas negras e indígenas:

- a)** as três primeiras aprovadas serão nomeadas na 3ª, 6ª e 9ª vagas, respectivamente;
- b)** a quarta, a quinta e a sexta aprovadas serão nomeadas na 13ª, 16ª e 19ª vagas, respectivamente, e assim sucessivamente.

II - aprovadas na lista de Pessoas com Deficiência:

- a)** a primeira aprovada será nomeada na 5ª vaga;
- b)** a segunda aprovada será nomeada na 11ª vaga; c) a terceira aprovada será nomeada na 21ª vaga, e assim sucessivamente.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2026 mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no DAM.

3.1.4.2.1. A pessoa candidata poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição após o prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocada por mero equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. A pessoa candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme mencionado neste Edital (Pessoa com Deficiência, Pretas, Pardas ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pretendida, bem como deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer pelas vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transsexual ou transgênero será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.11.1. A pessoa travesti, transsexual ou transgênero que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame deverá informar, na ficha de inscrição, e deverá realizar o upload do documento em que conste seu nome social (frente e verso), nos campos indicados pelo sistema, com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o nome social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

3.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Em caso de necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Em caso de divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo e a pretensão de concorrer às vagas reservadas.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo, vaga reservada, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição, desde que ainda vigente o prazo para inscrições, e efetuar o correspondente pagamento da taxa.

3.1.14. A pessoa candidata poderá inscrever-se para mais de uma especialidade da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife, conforme quadro demonstrativo 1.4.

3.1.14.1. Caso a pessoa candidata realize mais de uma inscrição para a mesma especialidade, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.15. A pessoa candidata deverá ficar atento ao dia de vencimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal). O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.2. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por cheque, agendamento bancário, depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.1.15.4. Também não serão homologadas as inscrições cujas guias forem pagas em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.5. A não observância das regras previstas paga o pagamento da taxa de inscrição implicará no seu indeferimento.

3.1.16. Os horários-limite para pagamento da taxa são definidos pelas instituições receptoras, cabendo à pessoa candidata informar-se sobre o funcionamento de agências, lotéricas, aplicativos e Internet Banking, inclusive quanto à data de efetivação do pagamento e a eventuais interrupções de atendimento.

3.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ocasionadas por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer guia bancária, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do concurso, ou duplicidade de pagamento, conforme explanado no Item 3.1.18.1.

3.1.18.1. Constatado o pagamento em duplicidade do mesmo DAM - Documento de Arrecadação Municipal), o valor excedente será devolvido mediante solicitação da pessoa candidata através dos canais oficiais de comunicação da FUNDATEC, desde que realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1.1. Haverá o desconto de R\$ 10,00 sobre o valor a ser devolvido, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.18.2. Será restituído o valor da taxa de inscrição, independentemente de requerimento e no prazo de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de cancelamento ou de suspensão definitiva do certame por ato da Administração, bem como na hipótese de falha atribuível à entidade organizadora que impeça a participação da pessoa candidata em qualquer etapa.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar à pessoa candidata, para o endereço eletrônico e número de celular fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp de caráter informativo, não isentando a pessoa candidata de se manter informada através dos canais oficiais previstos neste Edital.

3.1.20.1 O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local e Diário Oficial do Município dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Convocação das Provas Práticas e de Homologação do Resultado Final.

3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.1.22. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) da taxa de inscrição.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e permitir a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, a pessoa candidata será encaminhada à Coordenação Local da FUNDATEC e submetida à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.

3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação da pessoa candidata nas próximas etapas.

3.2.9. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.9.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infringam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Concurso Público.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado:** será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna:** será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Profissional Especializado** para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido à pessoa candidata que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- IV) Uso de Prótese,** Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo, entre outros): as pessoas candidatas com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, entre outros, ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- V) Uso de almofada:** será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, a pessoa candidata que comprove tal necessidade por motivos de saúde. A pessoa candidata deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.2.2. Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras:** será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções e durante a realização da prova.
- II) Prótese Auditiva:** será permitido a pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

4.2.3. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador da criança durante a ausência da mãe, permanecendo em sala reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identificação, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim como a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do gênero feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

4.2.4. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos nas provas presenciais do Concurso Público, no que couber.

4.2.4.1. Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 19.181/2023, serão asseguradas às pessoas candidatas com deficiência, com dislexia e/ou transtorno de aprendizagem, e/ou déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e/ou transtorno do espectro autista (TEA) as adaptações necessárias à realização das provas, de acordo com os seus impedimentos e limitações, observado o princípio da razoabilidade.

4.2.6. Os documentos comprobatórios deverão ter sido emitidos nos 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do Edital e deverão conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.

4.2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.8. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.9. Os documentos deverão ser encaminhados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) em arquivos corrompidos;

c) ilegíveis e/ou com rasuras;

d) incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendidos.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4.

4.4.3.4. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados a pessoa candidata e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se a pessoa candidata teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.5.1. Nos casos de atendimentos especiais identificados apenas no dia de prova, será solicitada a pessoa candidata a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste Edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.5.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação da pessoa candidata no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4.6. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1. Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue, conforme previsto no art. 63, §13 da Lei Orgânica do Município do Recife, as pessoas desempregadas, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 17.016/2004, e as pessoas economicamente hipossuficientes, assim consideradas aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, aplicado por analogia.

5.2.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento da pessoa candidata, no período previsto no Cronograma de Execução.

5.2.2.1. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS DOADORAS DE SANGUE:

5.2.2.1.1. O benefício desta lei será concedido às pessoas que:

a) Tiverem doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes no período de um ano, contados anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; e

b) Comprovarem a doação mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada.

5.2.2.2. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS DESEMPREGADAS:

5.2.2.2.1. Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas que estejam desempregadas.

5.2.2.2.1.1. Será considerada desempregada a pessoa candidata que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da comprovação da condição.

5.2.2.2.1.2. Para comprovação de pessoas candidatas que estejam desempregadas, é necessário que sejam encaminhados, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS a seguir listados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;

b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias; e

c) Declaração escrita de próprio punho, atestando que a pessoa candidata está desempregada.

5.2.2.3. PARA AS PESSOAS CANDIDATAS HIPOSSUFICIENTES: a solicitação será feita mediante indicação, no Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, acompanhada de declaração de hipossuficiência firmada pela pessoa candidata, sob as penas da lei, cabendo à FUNDATEC proceder à consulta à base de dados do CadÚnico para confirmação da condição declarada e da situação cadastral do NIS.

5.2.3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO:

5.2.3.1. Para o envio dos documentos comprobatórios da isenção, as pessoas candidatas deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) A pessoa candidata deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

b) No Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata deverá preencher a os dados exigidos da condição de isenção que melhor se enquadra.

c) Nos casos que exigem documentação comprobatória, estará disponível no link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a possibilidade de upload dos documentos digitalizados para posterior avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

d) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.3.2. Os documentos deverão ser enviados pelo site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.2.3.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.2.3.4. Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação do certame.

5.2.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;

d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, no caso de CadÚnico;

e) apresentar documentos não esteja em nome da pessoa candidata;

f) apresentar documentos ilegíveis ou rasurados;

g) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

5.2.3.6. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

5.2.3.7. A pessoa candidata com mais de uma inscrição neste Concurso Público deverá formular um pedido de isenção para cada uma delas, indicando-a no Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.2.3.8. Havendo mais de um pedido para a mesma inscrição, será considerado apenas o último registrado no sistema, desde que a inscrição tenha sido realizada dentro do período de solicitação de isenção previsto no Cronograma de Execução.

5.2.3.9. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

5.2.3.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

5.2.3.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

5.2.3.12. Para a comprovação da situação ensejadora da isenção, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.2.3.13. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.2.3.14. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.2.3.15. Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

5.2.3.16. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.2.3.17. A pessoa candidata interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluída do Concurso Público.

5.2.3.18. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, entre outros), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste certame.

5.2.3.19. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

5.2.3.20. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

b) Relação de pessoas candidatas que tiveram seus documentos comprobatórios enviados acerca da opção por concorrer às vagas de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial;

c) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova;

d) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.14.1 deste Edital;

e) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

f) Relação de pessoas candidatas que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.fundatec.org.br/concursos/pessoa_candidata_/alteracao-dados-cadastrais no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/AVALIAÇÕES DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Para realização das provas e avaliações previstas neste certame, a pessoa candidata deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação e o(s) seu(s) instrumento(s) próprio(s) para realização das provas, quando for o caso.

7.2. No dia da(s) avaliação(ões), a pessoa candidata deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local.

7.3. Não será permitida a entrada, no local de realização das provas, da pessoa candidata que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Convocação para a Prova Prática. A pessoa candidata somente poderá ingressar na sala de espera, após o 1º (primeiro) sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova/avaliação fora do local e horário designado por Edital.

7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais das pessoas candidatas após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.7. O ingresso na sala de espera será permitido somente às pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permitam o reconhecimento da pessoa candidata e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.7.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.8. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.8.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.9. A critério da Coordenação, as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao sistema de inspeção pelo detector de metais a qualquer momento.

7.9.1. A pessoa candidata que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetida a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero da pessoa candidata, com a presença de testemunha.

7.9.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer pessoa candidata, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.10. Identificação especial: em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas/avaliações, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, a pessoa candidata deverá:

- a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
- b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
- b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;
- c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);
- d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregado uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.10.1. A pessoa candidata que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova/avaliação, sendo eliminada do certame.

7.10.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;
- b) o nome da pessoa candidata apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;
- c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia da pessoa candidata;
- e) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação da pessoa candidata, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.10.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata se utilizou de processo ilícito, suas provas/avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. Por ocasião da realização das provas/avaliações, a pessoa candidata que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminada automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

7.11.1. Não será permitida a realização da prova/avaliação as pessoas candidatas que não tenham suas inscrições homologadas.

7.11.2. No dia de realização da prova/avaliação, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de pessoas candidatas que não constem na Lista Definitiva de pessoas candidatas inscritas.

7.12. As pessoas candidatas com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas/avaliações, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização.

7.12.1. A FUNDATEC disponibilizará embalagem inviolável para que a pessoa candidata acondicione equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio e chaves com controle eletrônico. A entrega será feita pelo fiscal e, após lacrada, permanecerá sob a exclusiva responsabilidade da pessoa candidata, que responderá por eventual dano, perda, extravio ou descumprimento das regras de guarda.

7.12.1.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova/avaliação, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação.

7.12.2. A pessoa candidata, ao ingressar no local de realização das provas/avaliações, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Recomenda-se que as pessoas candidatas retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.12.2.1. Não será permitido armazenar, deixar, guardar ou ocultar equipamentos eletrônicos em locais diversos da embalagem fornecida ou do espaço determinado pelo fiscal. A simples detecção de equipamentos eletrônicos em áreas não autorizadas, e a identificação de sua propriedade a determinada pessoa candidata, acarretará a sua eliminação imediata do concurso, em qualquer fase, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12.2.2. Pertences descartados em lixeiras ou abandonados no ambiente de prova serão recolhidos e encaminhados pela Coordenação Local para análise, quando constatados indícios de utilização para a prática de irregularidades. Tal procedimento não gerará, em nenhuma circunstância, direito de devolução ou reivindicação por parte da pessoa candidata que os tenha desprezado.

7.12.3. Após a entrada na sala, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso da pessoa candidata. A pessoa candidata não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

7.12.3.1. Após a realização do 1º (primeiro) sinal sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, a pessoa candidata será eliminada do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

7.12.3.2. Nas salas de prova/avaliação, após a realização do 1º (primeiro) toque sonoro de fechamento dos portões e durante a sua realização, não será permitido a pessoa candidata manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar guardados na embalagem específica.

7.12.3.3. A Comissão poderá determinar a retirada ou acondicionamento de quaisquer objetos cuja natureza gere dúvida quanto à sua compatibilidade com as regras do certame, cabendo exclusivamente a pessoa candidata a responsabilidade por eventual descumprimento.

7.12.3.4. A Comissão de Concursos poderá adotar medidas de fiscalização, inclusive inspeção visual e utilização de detectores de metais ou equipamentos similares, respeitados os princípios da legalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.

7.12.3.5. A FUNDATEC não ficará responsável pela guarda de qualquer material da pessoa candidata.

7.12.4. A equipe de aplicação da FUNDATEC não ficará responsável por atendimentos telefônicos de pessoas candidatas, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

7.13. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, entre outros) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.14. Pessoas candidatas com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC, no ato da chegada ao local de prova/avaliação.

7.14.1. A pessoa candidata deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

7.15. É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova/avaliação, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas/avaliações, sendo o fato registrado em ata.

7.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, a pessoa candidata será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção, observados os princípios constitucionais de liberdade de crença e dignidade da pessoa humana. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.16. É responsabilidade da pessoa candidata informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. A pessoa candidata que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova/avaliação, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminada.

7.17. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria que cubra a cabeça ou parte dela, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz.

7.17.1. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidas a inspeção, sendo que a pessoa candidata não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova/avaliação.

7.18. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados.

7.19. Caberá apenas a FUNDATEC e ao Município a determinação dos locais em que ocorrerão as provas/avaliações, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

7.20. As condições estruturais dos locais de prova/avaliação, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova/avaliação. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

7.20.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc., bem como compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova/avaliação.

7.20.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

7.21. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nas pessoas candidatas, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.22. Em nenhum momento, durante a realização da prova/avaliação, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação para a pessoa candidata.

7.23. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público nas dependências do local de prova/avaliação, ainda que na condição de acompanhantes, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

7.23.1. As pessoas candidatas que concluírem suas atividades deverão se retirar das dependências do local de prova/avaliação, evitando permanecer em áreas de circulação próximas às salas, como forma de preservar o ambiente adequado para os demais participantes.

7.23.2. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou estruturas específicas para permanência de acompanhantes ou pessoas candidatas que já tenham finalizado a prova/avaliação.

7.23.3. Constatado que, durante a realização das provas/avaliações, há crianças (art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de pessoas candidatas, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada da pessoa candidata responsável pela criança da sala de prova/avaliação, esta será eliminada.

7.24. Os banheiros disponibilizados nos locais somente poderão ser utilizados pelas pessoas candidatas em prova/avaliação.

7.25. Será eliminada deste Concurso Público a pessoa candidata que:

- a) ausentar-se do local de realização levando materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação;
- e) consultar qualquer tipo de material não permitido após a entrada na sala;
- f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- g) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;
- h) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;
- i) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- k) não permitir ser submetida ao detector de metais ou revista física, se houver;
- l) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- m) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- n) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;
- q) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- r) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- s) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;
- t) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- u)apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.25.1. A pessoa candidata eliminada durante as provas/avaliações não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.25.2. Não será permitido à pessoa candidata eliminada tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.25.3. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de prova/avaliação, salvo os casos previstos neste Edital.

7.26.1. A FUNDATEC não se responsabilizará pela condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação da prova/avaliação. Ocorrendo alguma situação de emergência, a pessoa candidata será encaminhada para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local, a mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminada do Concurso Público.

7.27. A FUNDATEC e o Município não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação, nem por danos neles causados.

7.27.1. Os documentos, objetos e materiais deixados pelas pessoas candidatas no local de prova/avaliação, inclusive em lugares indevidos, serão recolhidos pela Coordenação Local da FUNDATEC e somente serão restituídos após o encerramento da aplicação.

7.27.2. Os itens recolhidos ficarão à disposição das pessoas interessadas no próprio local de aplicação por até 30 (trinta) dias após a prova/avaliação. Findo esse prazo, os documentos de identificação serão encaminhados aos respectivos órgãos expedidores, e os demais objetos, doados a instituição beneficente.

7.28. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova/avaliação, a pessoa candidata poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova/avaliação não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.29. O Atestado de Comparecimento será fornecido à pessoa candidata que realizar a prova/avaliação, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova/avaliação.

7.30. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas/avaliações, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da FUNDATEC e à Prefeitura Municipal.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1. As pessoas candidatas serão submetidas às provas a seguir relacionadas, onde será avaliada a sua capacidade musical, considerando:

8.1.1. Precisão e fluência rítmica (todos os instrumentos);

8.1.2. Habilidade técnica, observando os seguintes critérios:

- a) Vibrato (Instrumentos de cordas);
- b) Articulação (todos os instrumentos);
- c) Técnica (todos os instrumentos);
- d) Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro);
- e) Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro);
- f) Expressividade da execução (todos os instrumentos);
- g) Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco);
- h) Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos);
- i) Afinação (todos os instrumentos);
- j) Sonoridade (todos os instrumentos).

8.1.3. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

8.1.4. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

8.2. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE

8.2.1. A Prova Prática para os cargos elencados no item 1.4 deste Edital para a Orquestra Sinfônica do Recife, constará de 03 (três) fases dispostas da seguinte forma:

ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE				
ETAPA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	TEMPO MAXIMO DE DURAÇÃO DA PROVA
Prova Prática - Primeira Fase	Apresentação de 1 (uma) PEÇA DE CONFRONTO, específica para cada instrumento, de caráter classificatório e eliminatório, conforme divulgado em Edital.	0 (zero) a 10 (dez) pontos	7 (sete) pontos	3 (três) minutos

Prova Prática - Segunda Fase	Apresentação de EXCERTOS ORQUESTRAIS E/ OU DE BANDA, específicos para cada instrumento, de caráter classificatório e eliminatório, a ser escolhida pela Comissão Examinadora no momento da aplicação da Prova Prática dentre as 10 (dez) peças conforme divulgadas em Edital.	0 (zero) a 10 (dez) pontos	7 (sete) pontos	7 (sete) minutos
Prova Prática - Terceira Fase	Apresentação de 1 (uma) PEÇA DE LIVRE ESCOLHA da pessoa candidata, que deverá ser escolhida dentro do repertório tradicional, de caráter classificatório.	0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	2 (dois) minutos

8.2.2. Todas as fases ocorrerão em formato de audição, conforme repertório musical de cada instrumento, com a utilização de biombos.

8.2.3. Para a realização das Provas, a pessoa candidata estará oculta, e a Comissão Examinadora o identificará apenas por um número.

8.2.4. Para a Terceira Fase da Prova Prática, as pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas da Orquestra Sinfônica do Recife deverão providenciar a entrega de 5 (cinco) cópias da partitura da peça de livre escolha a ser executada, as quais serão apresentadas ao fiscal, para posterior encaminhamento à Comissão Julgadora.

8.3. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DA BANDA SINFÔNICA DO RECIFE

8.3.1. A Prova Prática para os cargos elencados no item 1.4 deste Edital para a Banda Sinfônica do Recife, constará de 03 (três) fases dispostas da seguinte forma:

BANDA SINFÔNICA DO RECIFE				
ETAPA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	TEMPO MÁXIMO DE DURAÇÃO DE EXECUÇÃO
Prova Prática - Primeira Fase	Apresentação de 1 (uma) PEÇA DE CONFRONTO ERUDITA, conforme divulgado em Edital, de caráter classificatório e eliminatório.	0 (zero) a 10 (dez)	7 (sete) pontos	8 (oito) minutos
Prova Prática - Segunda Fase	Apresentação de EXCERTOS MUSICAIS DE BANDA SINFÔNICA, específicos para cada instrumento, conforme divulgado em Edital, de caráter classificatório e eliminatório.	0 (zero) a 10 (dez)	7 (sete) pontos	7 (sete) minutos
Prova Prática - Terceira Fase	UMA LEITURA À PRIMEIRA VISTA COM 16 COMPASSOS determinada pela Comissão Julgadora do Concurso, no ato da prova, de caráter classificatório.	0 (zero) a 10 (dez)	-	5 (cinco) minutos

8.3.2. Todas as fases ocorrerão em formato de audição, conforme repertório musical de cada instrumento, com a utilização de biombos.

8.3.3. Para a realização das Provas, a pessoa candidata estará oculta, e a Comissão Examinadora o identificará apenas por um número.

8.3.4. Para a Primeira Fase da Prova Prática da Banda Sinfônica do Recife, as pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas destinadas, aos instrumentos abaixo listados, deverão executar a peça de confronto no instrumento principal, qual seja:

8.3.4.1. A pessoa candidata à vaga de Flauta/Flautim deverá executar a peça de confronto na Flauta;

8.3.4.2. A pessoa candidata à vaga de Clarinete em Bb/Requinta deverá executar a peça de confronto no Clarinete em Bb;

8.3.4.3. A pessoa candidata à vaga de Trombone tenor/Trombone baixo deverá executar a peça de confronto no Trombone tenor.

8.3.4.4. A pessoa candidata à vaga de Mallet Percussion/Tímpanos/Percussão da Banda Sinfônica do Recife deverá executar a peça de confronto no Vibrafone.

8.3.5. Para a Segunda Fase da Prova Prática da Banda Sinfônica do Recife, as pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas destinadas à Flauta, Clarinete em Bb, Oboê, Fagote, Eufônio e Trompa deverão executar um (01) excerto escolhido pela comissão julgadora, no momento da aplicação da prova prática, dentre os que constam do edital do certame.

8.3.5.1. As pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas destinadas, aos instrumentos abaixo listados, deverão executar os excertos no instrumento secundário, qual seja:

- a) vaga de Flauta/Flautim deverá executar todos os excertos que constam do edital do certame no Flautim;
b) vaga de Clarinete em Bb/Requinta deverá executar todos os excertos que constam do edital do certame na Requinta;
c) vaga de Trombone tenor/Trombone baixo deverá executar todos os excertos que constam do edital do certame no Trombone baixo;
d) vagas destinadas à Sax Barítono da Banda Sinfônica deverão executar todos os Excertos que constam no Edital do certame.
e) vagas destinadas à Mallet Percussion/Tímpanos/Percussão da Banda Sinfônica deverão executar um (01) excerto destinado ao xilofone, um (01) destinado ao glockenspiel, um (01) destinado a caixa e um (01) destinado aos tímpanos, escolhido pela comissão julgadora no momento da aplicação da prova prática, dentre os que constam do edital do certame.

8.3.6. Para a Terceira Fase da Prova Prática, de caráter classificatório, as pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas da Banda Sinfônica do Recife disporão de 1 (um) minuto para analisar a parte musical, sendo vedada sua execução no respectivo instrumento durante esse período.

8.3.6.1. A Comissão Examinadora indicará o andamento por meio de metrônomo, fixado em semínima = 100 bpm, exclusivamente para referência inicial, em seguida a pessoa candidata deverá realizar a leitura e execução da peça seguindo o pulso estabelecido, sem o uso do metrônomo.

8.3.6.2. Para a Terceira Fase da Prova Prática da Banda Sinfônica do Recife, as pessoas candidatas que desejarem concorrer às vagas destinadas, aos instrumentos abaixo listados, deverão executar a peça de leitura à primeira vista no instrumento principal, qual seja:

- a) vaga de Flauta/Flautim deverá executar a peça de leitura à primeira vista na Flauta;
b) vaga de Clarinete em Bb/Requinta deverá executar a peça de leitura à primeira vista no Clarinete em Bb;
c) vaga de Trombone tenor/Trombone baixo deverá executar a peça de leitura à primeira vista no Trombone tenor;
d) vaga de Mallet Percussion/Tímpanos/Percussão da Banda Sinfônica do Recife deverá executar a peça de leitura à primeira vista no Vibrafone.

8.4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

8.4.1. A pessoa candidata fará a apresentação sequencial e integral das peças em todas as fases diante a Comissão Examinadora, sem qualquer interrupção.

8.4.2. Será atribuída a cada pessoa candidata nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério previsto no subitem 8.1 deste Edital, por cada um dos membros da Comissão Examinadora.

8.4.3. Cada avaliador da Comissão Examinadora atribuirá a cada pessoa candidata uma nota, resultante do cálculo da média aritmética das notas atribuídas a cada critério previsto no subitem 8.1 deste Edital, em cada uma das fases da avaliação.

8.4.3.1. A nota da pessoa candidata em cada fase corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos 5 (cinco) membros da Comissão Examinadora, considerada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

8.4.4. A primeira e a segunda fase terão caráter classificatório e eliminatório; sendo a terceira somente classificatória.

8.4.5. A NOTA FINAL da Prova Prática será a média das notas obtidas de cada fase;

8.4.6. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, sem arredondamento de nota.

8.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS FASES DA PROVA PRÁTICA:

8.5.1. As peças de Confronto e os Excertos serão divulgados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

8.5.2. As Provas Práticas da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife serão aplicadas separadamente, em ambientes distintos, bem como serão avaliadas por Comissões Examinadoras diferentes, composta conforme item 8.6.

8.5.3. O Município disponibilizará espaço de sua propriedade para a realização das provas práticas, incluindo teatros e outros equipamentos públicos aptos à execução do certame.

8.5.4. As pessoas candidatas devem comparecer com, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início da prova, sob pena de desclassificação.

8.5.4.1 As pessoas candidatas deverão utilizar calçado que não emita som.

8.5.4.2. Todas as pessoas candidatas serão inspecionadas por meio de detectores de metal, antes do ingresso e saída das salas de provas.

8.5.5. Em todas as fases do certame, cada pessoa candidata receberá um número específico e será identificado somente por este perante a Comissão Examinadora.

8.5.5.1 A FUNDATEC será responsável por realizar o sorteio que decidirá a ordem de apresentação das pessoas candidatas, antes do início das provas práticas.

8.5.5.2. Caso ocorra qualquer situação que permita identificar a pessoa candidata, deverá ser realizado novo sorteio de ordem de apresentação.

8.5.6. Durante a execução das provas, haverá um intermediador, de responsabilidade da FUNDATEC, para comunicar-se com Comissão Examinadora e com a pessoa candidata, excepcionalmente, se houver necessidade.

8.5.6.1. Caso, por alguma intercorrência urgente e excepcional, a pessoa candidata necessitar se comunicar com o intermediador, a pessoa candidata deverá levantar a mão, em silêncio absoluto, a fim de que seja conduzido para a parte externa da sala de prova, pelo tempo estritamente necessário para sua solicitação. Da mesma forma deverá ocorrer caso o intermediador necessite se comunicar com a pessoa candidata.

8.5.7. Será providenciado material necessário de maneira que não haja contato visual nem qualquer tipo de comunicação entre a Comissão Examinadora e a pessoa candidata.

8.5.7.1. A qualquer momento, a Comissão Examinadora poderá interromper a avaliação da pessoa candidata, não sendo facultado a este o direito de manifestação no momento da prova.

8.5.7.2. Não haverá prorrogação do tempo utilizado pela pessoa candidata, seja qual for a alegação.

8.5.7.3. A contagem do tempo de prova terá início a partir do devido posicionamento da pessoa candidata no local de execução da prova e após solicitação da Comissão Examinadora para que a pessoa candidata inicie a execução da prova.

8.5.7.4. A FUNDATEC disponibilizará cronômetro e/ou marcador de tempo para que a pessoa candidata acompanhe, a ser controlado pelo fiscal e/ou pela Comissão Examinadora.

8.5.8. A pessoa candidata executará sua prova com seu próprio instrumento, exceto as pessoas candidatas de piano.

8.5.8.1. No caso de percussão, as pessoas deverão trazer seus instrumentos a que se refere: caixa, pandeiro, triângulo, alfaia, ganzá e zabumba.

8.5.8.2. A pessoa candidata deverá deixar seu instrumento na afinação padrão. A afinação padrão da Orquestra e Banda Sinfônicas é de 442Hz.

8.5.9. Nos casos de concertos ou obras que originalmente utilizem acompanhamento de piano ou de outro instrumento musical, a execução das peças será realizada sem acompanhamento instrumental.

8.5.10. O Município disponibilizará o piano de sua propriedade para utilização nas provas práticas das pessoas candidatas ao instrumento piano e os instrumentos de percussão não listados no item 8.5.8.1. No edital de convocação será informado o detalhamento, a forma e o tempo de aquecimento.

8.5.11. Haverá, no local, espaço específico destinado ao aquecimento e à afinação dos instrumentos, sendo vedado à pessoa candidata se ausentar das salas de aquecimento e de espera sem o acompanhamento de um fiscal.

8.5.11.1. A administração do tempo eventualmente utilizado para aquecimento e afinação dos instrumentos será de responsabilidade da pessoa candidata, devendo este estar pronto para a execução de sua prova ao ser chamada para esta, sendo vedada a realização de afinação na sala de execução das provas práticas.

8.5.11.2. As pessoas candidatas aos cargos referentes ao instrumento de percussão poderão realizar o aquecimento por meio de seus próprios pads e/ou baquetas, a seu critério, conforme estabelecido no item 8.5.11.

8.5.11.3. Não serão fornecidos pads e baquetas, seja para aquecimento, seja para a execução das provas.

8.5.12. As pessoas candidatas aos cargos referentes aos instrumentos de piano e percussão terão direito ao reconhecimento do instrumento a ser utilizado na prova por até 2 (dois) minutos antes de sua execução, na sala destinada às provas.

8.5.13. Nos dias das Provas Práticas não será fornecida partitura para consulta e/ou estudo. A pessoa candidata pode levar impressas suas partituras em todas as fases, não sendo permitido o uso de partituras digitais.

8.5.14. A ausência da pessoa candidata em qualquer fase ou etapa das provas determinará a sua eliminação sumária do Concurso, inexistindo hipótese para a realização de segunda chamada.

8.5.15. Será desclassificada a pessoa candidata que recusar-se a executar uma das peças musicais ou parte delas, constantes das fases indicadas no Edital, quando solicitado pela Comissão Examinadora.

8.5.16. Nenhuma pessoa candidata poderá retirar-se do local das Provas Práticas sem autorização expressa do Coordenador Local das Provas. A pessoa candidata, após a conclusão das provas, deixará a sala de execução acompanhada por fiscal até a sala em que estiverem guardados os pertences pessoais, e deixará o prédio do local de provas também acompanhado por fiscal.

8.5.17. A Comissão Examinadora poderá, em situação justificada e por motivo de força maior, alterar o agendamento das pessoas candidatas, ainda que no mesmo dia. Para tanto, deverá haver comunicação prévia e a expressa concordância.

8.5.18. As Provas Práticas serão integralmente registradas em áudio e vídeo, nos termos do art. 6º, XV, da Resolução TC nº 296/2025. A gravação da própria apresentação e a ficha de avaliação individual, contendo as notas atribuídas por critério e por membro da Comissão Examinadora, serão disponibilizadas à pessoa candidata, mediante requerimento, durante o prazo recursal, vedada a sua divulgação a terceiros.

8.5.19. A pessoa candidata que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

8.5.20. Não caberá à FUNDATEC ou ao Município qualquer responsabilidade com o que possa acontecer à pessoa candidata e/ou ao seu instrumento durante a realização das provas. Cabe unicamente a própria pessoa candidata a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

8.5.21. As pessoas candidatas devem vir preparadas no que se refere à alimentação e agasalho.

8.5.22. A FUNDATEC não se responsabiliza por horários de voos, deslocamentos, traslados, atrasos, cancelamentos ou quaisquer intercorrências logísticas, inclusive em razão do tempo de realização da prova.

8.6. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

8.6.1. A Comissão Julgadora do concurso público, para cada prova, será composta por 5 membros.

8.6.2. A Comissão Examinadora avaliará as pessoas candidatas exclusivamente com base nos critérios objetivos previstos no subitem 8.1 deste Edital, atribuídos com pesos iguais.

8.6.3. As pessoas candidatas que desejam concorrer às vagas destinadas à Orquestra Sinfônica do Recife ou às vagas destinadas à Banda Sinfônica do Recife serão avaliadas por Comissões Examinadoras distintas.

8.6.4. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de ouvir, a seu critério, integral ou parcialmente, as peças em execução.

8.6.5. A composição da Comissão Examinadora será divulgada em edital específico previamente à realização das Provas Práticas, e seus membros farão declaração de inexistência de impedimento e de suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente, especialmente quanto à existência de relação de parentesco até o terceiro grau, de vínculo de magistério, orientação ou preparação com pessoa candidata inscrita nos 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, ou de relação societária, empregatícia ou de subordinação artística.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA E DEMAIS AVALIAÇÕES DO CERTAME

9.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição, a homologação preliminar das inscrições, o resultado da Prova Prática, bem como do procedimento de análise documental para caracterização da deficiência e do procedimento complementar à autodeclaração para pessoas pretas e pardas e demais avaliações previstas neste Edital, conforme Cronograma de Execução.

9.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.3. As gravações realizadas durante as provas serão utilizadas pela Comissão Examinadora, pelas Comissões da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife e pela FUNDATEC e, na forma do subitem 8.5.18, serão disponibilizadas à própria pessoa candidata para fins de interposição de recurso.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

9.6. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.7. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo.

9.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

9.9. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.10. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

9.11. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com embasamento e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

9.11.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetivo em seu recurso.

9.12. Todos os recursos admitidos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

9.13. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9.14. Os recursos relativos ao procedimento de análise documental para caracterização da deficiência e ao procedimento complementar à autodeclaração serão apreciados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros das comissões originárias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A pessoa candidata que não obtiver a pontuação mínima exigida em qualquer das fases de caráter eliminatório da Prova Prática estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

10.2. As pessoas candidatas serão classificadas por cargo e em ordem decrescente das notas finais, considerando as notas obtidas nas três fases, conforme segue:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Primeira Fase	Média Parcial até 10 pontos
Segunda Fase	Média Parcial até 10 pontos
Terceira Fase	Média Parcial até 10 pontos
Nota Final (Média Final)	= Total de Pontos obtidos ÷ 3

10.3. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas, será observado como primeiro critério a pessoa candidata idosa, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura e, em seguida:

- a) maior pontuação na Terceira Fase;
- b) maior pontuação na Segunda Fase;
- c) maior pontuação na Primeira Fase;
- d) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- e) maior idade.

10.4. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto as pessoas candidatas interessadas), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

10.5. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

10.5.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.5.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal, e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

10.5.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.5.3. É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.5.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

10.5.5. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidas para análise da Comissão de Concursos da FUNDATEC.

10.5.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

10.6. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente das notas.

10.7. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações pela ampla concorrência bem como pelas reservas de vagas de Pessoas com Deficiência e Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital.

11.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fundatec.org.br, devidamente após validação pela Administração Municipal.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

12.1. O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.4, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

12.1.1. A pessoa candidata aprovada e convocada no Concurso Público de que trata este Edital será investida no cargo se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da posse:

- a) ter sido aprovada e classificada no Concurso Público;
- b) ser brasileira nata ou naturalizada, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para as pessoas candidatas do sexo masculino;
- e) encontrar-se em gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não estar cumprindo penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, a exemplo da prevista no art. 205, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife;
- g) possuir a escolaridade exigida e os demais requisitos para o exercício do cargo, conforme o subitem 1.4.2 deste Edital;
- h) estar apta, física e mentalmente, para o exercício das funções do cargo, fato apurado em perícia médica oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- j) apresentar declaração de antecedentes criminais, sendo que eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da investidura;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;
- m) apresentar declaração de bens.

12.2. A convocação das pessoas candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.

12.2.1. A convocação se dará por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, sendo ainda encaminhada, prioritariamente, comunicação individualizada ao endereço eletrônico constante da ficha de inscrição da pessoa candidata, sem prejuízo da publicação oficial, permanecendo a pessoa candidata responsável por correspondência eletrônica não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

12.2.2. Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

12.2.3. A pessoa candidata aprovada obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto ao Município do Recife. As alterações deverão ser encaminhadas para admissao@recife.pe.gov.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de dados cadastrais, contendo também o cargo para o qual foi aprovada;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

12.3. A posse no cargo dependerá de prévio exame médico admissional, a cargo da Perícia Médica do Município do Recife, destinado a aferir se a pessoa candidata nomeada goza de condições de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

12.3.1. Somente será empossada a pessoa candidata considerada apta. A pessoa candidata considerada inapta não será empossada, sendo convocada a próxima habilitada, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 2.4.

12.4. A pessoa candidata nomeada por Portaria deverá encaminhar, por meio do Portal de Admissão, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Regularização da Situação Cadastral perante o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), emitida por meio do sítio eletrônico da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de Inscrição no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);
- g) Certidão de Nascimento acompanhada de Declaração de União Estável (quando houver), ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil da pessoa candidata;
- h) Laudo Médico contendo a especificação do Código Internacional de Doenças (CID), exclusivamente para as pessoas candidatas que se declararem pessoas com deficiência (PCD);
- i) Certificado de Reservista, exigível as pessoas candidatas do gênero masculino;
- j) Comprovante de Residência atualizado, emitido em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- k) Cópia do Cartão da Conta junto ao Banco Bradesco S.A. ou do Comprovante de Abertura de Conta, corrente ou salário;
- l) Comprovante de Escolaridade, nos termos e na forma exigidos pelo Edital do certame;
- m) Contracheque referente à remuneração mais recente e Declaração de Jornada de Trabalho, emitida pelo respectivo órgão de origem, com o detalhamento do horário de trabalho, aplicável as pessoas candidatas que possuam vínculo funcional com órgão ou entidade pública, devendo ser apresentada para cada vínculo existente;

- n) Fotografia do tipo selfie, destinada ao cadastramento no sistema de registro de frequência;
- o) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- p) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, por meio do sítio eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no âmbito Federal, emitida pela Justiça Federal, por meio do sítio eletrônico <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoacriminal.faces>;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais no âmbito Estadual, emitida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), ou pelo órgão correspondente do Estado em que a pessoa candidata tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, por meio do sítio eletrônico www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf;
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), ou pelo Tribunal de Justiça do Estado em que a pessoa candidata tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- u) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; Hemoglobina glicada (HbA1c); Sumário de urina (EAS); e Audiometria.
- x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

12.5. A posse e a entrada em exercício observarão os prazos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife), a serem indicados no ato de nomeação. A pessoa nomeada que não tomar posse no prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito, sendo convocada a próxima habilitada, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 2.4; a pessoa empossada que não entrar em exercício no prazo legal será exonerada, na forma do Estatuto.

12.6. A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pela pessoa candidata aprovada no Concurso Público.

12.7. A pessoa candidata que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito solicitando final de fila, por meio do endereço eletrônico admissao@recife.pe.gov.br, cliente de que, neste caso, será reclassificada como o último colocado no Concurso.

12.7.1. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

12.8. A pessoa candidata apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC e no Diário Oficial do Município. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Município.

13.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade do Município do Recife, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do Município, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

14.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

14.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

14.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3
AC – Ampla Concorrência	PN – Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas	PcD – Pessoas com Deficiência

14.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em razão de avaliações realizadas em datas concomitantes.

14.5. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

14.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

14.6.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6.2. Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados.

14.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

14.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e do Município do Recife e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, ressalvada determinação judicial.

14.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, entre outros, encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

14.9. O Município e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

14.10. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

14.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no Diário Oficial do Município e no site FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

14.11.1. A FUNDATEC e o Município se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

14.11.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

14.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e do Município, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

14.11.3. A FUNDATEC e o Município ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

14.12. A FUNDATEC poderá encaminhar e-mails meramente informativos à pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, permanecendo a pessoa candidata responsável por se manter informada através dos canais oficiais previstos no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, sendo o Diário Oficial do Município – DOM o canal oficial para fins de publicações dos principais editais do certame, especialmente os de homologação e as nomeações.

14.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.14. O Município e a FUNDATEC não se responsabilizam por:

- a) endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- b) endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- c) problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, entre outros.

14.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.16. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual replicação de provas.

14.16.1. Em casos de reaplicação de provas/avaliações, essas serão aplicadas somente às pessoas candidatas presentes no dia de realização previsto no Cronograma de Execução.

14.17. A FUNDATEC e/ou o Município não fornecerão às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Concurso Público.

14.18. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados ao Município, que os arquivará, em meio físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que ocorrer por último.

14.19. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.20. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a nomeação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.20.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

14.21. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca do Recife/PE, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.22. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

14.22.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concursos da FUNDATEC e do Município verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

14.23. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

14.24. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

14.25. Manifestações, recursos e/ou impugnações realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

14.26. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a Comissão Examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14.27. Em casos de ações judiciais, o contato para envio de liminares é aji@fundatec.org.br.

14.28. Atos convocatórios são de responsabilidade do Município.

14.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso do Município do Recife.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- c) Anexo III – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA PRETA OU PARDA.

Recife, xx de setembro de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura,

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/09/2026
Divulgação das Peças de Confronto e dos Excertos	28/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	28/09 a 28/10/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	28/09 a 08/10/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/09 a 01/10/2026
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	09/10/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	13 e 14/10/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	21/10/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	29/10/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	29/10/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	29/10/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	29/10/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	29/10/2026
Último dia para envio dos Documentos para Análise e realização do Procedimento de Confirmação Complementar à autodeclaração das Pessoas candidatas autodeclaradas Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas	29/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	06/11/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	09 e 10/11/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	17/11/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	17/11/2026
Edital de Convocação para a Prova Prática	23/11/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais impestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	26/11/2026
Realização das Provas Práticas	01/12/26 a 21/12/2026
Edital de Divulgação do Resultado Final da Prova Prática	13/01/2027
Disponibilização das gravações na minha.fundatec.org.br	13/01/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Final da Prova Prática	14/01 e 15/01/2027
Edital de Divulgação do Resultado da Prova Prática, após recurso, e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Final da Prova Prática	21/01/2027
AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	
Edital de Orientações para Entrega da Documentação Complementar para realização da Avaliação Biopsicossocial	14/12/2026

Período para Entrega da Documentação Complementar para realização da Avaliação Biopsicossocial	15 a 22/12/2026
Edital de Convocação para a realização da Avaliação Biopsicossocial Remota ou Presencial, para quando a documentação for insuficiente	14/01/2027
Realização da Avaliação Biopsicossocial, para quando a documentação for insuficiente	18/01/2027
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	20/01/2027
Período para interposição de recursos administrativos do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	21 e 22/01/2027
Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial – Pessoas com Deficiência	29/01/2027
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO	
Edital de Convocação para o Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial - Pessoas Candidatas Pretas, Pardas e Indígenas	14/01/2027
Realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Pessoas Candidatas Pretas, Pardas e Indígenas	23 e/ou 24/01/2027
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Pessoas Candidatas Pretas, Pardas e Indígenas	28/01/2027
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Pessoas Candidatas Pretas, Pardas e Indígenas	29/01 a 01/02/2027
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração - Pessoas Candidatas Pretas, Pardas e Indígenas	05/02/2027
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	10/02/2027

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

Obs4: As datas de realização das provas, previstas para ocorrerem no domingo, poderão ser alteradas para aplicação no sábado, a critério da Comissão de Concursos da FUNDATEC e do Município do Recife, por necessidade de adequação logística, sem prejuízo as pessoas candidatas.

Obs5: O período de inscrições não será inferior a 30 (trinta) dias e os prazos para interposição de recursos não serão inferiores a 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do ato impugnado, nos termos dos arts. 7º, § 1º, e 16 da Resolução TC nº 296/2025.

ANEXO II – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Origem da deficiência: () Congênita () Adquirida () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório () Outra: _____
Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo? () Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

- () DEFICIÊNCIA FÍSICA:
() Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia
() Hemiplegia () Hemiparesia () Membros com deformidade
() Monoplegia () Monoparesia () Nanismo
() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia
() Ostomia () Tríplegia () Triparesia () Tetraplegia
() Tetraparesia () Outra: _____
- () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
() Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).
- () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).
() Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
() Visão monocular.
- () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.
() Esquizofrenia.
() Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.
- () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.
- () TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:
() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3
- Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:
() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer
() Cuidado pessoal () Utilização dos recursos da comunidade () Trabalho
() Habilidades acadêmicas

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA PRETA OU PARDA

Eu _____, nascido em ____/____/____, declaro para o fim específico de concorrer na reserva de vagas destinadas às Pessoas Pretas e Pardas, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

() Pessoa Preta () Pessoa Parda

Declaro que sou pertencente a raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração da pessoa candidata referente a reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata.

Ainda, comprovada a falsidade na declaração, caso já tenha ocorrido a nomeação da pessoa candidata, este ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço, após processo administrativo instaurado para apurar os fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Autorizo, por fim, a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

Local: _____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa candidata

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 275/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.249.404-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 90.912.451.786, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **IRAQUITAN GUILHERME DA SILVA, matrícula no 131616-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.217.654-xx,** para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 90.912.451.786, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 276/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 067.xxx.xxx-26 ,** para a função de Gestor (a) do Contrato de Locação de Imóvel nº 2901.1.007/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e 1984 EMPREENDIMENTOS LTDA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SANTO AMARO.

Art.2º. Designar o servidor **CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 126155-0, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 115.xxx.xxx-80,** para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 2901.1.007/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e 1984 EMPREENDIMENTOS LTDA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SANTO AMARO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 277/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula nº 131725-3, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.423.274-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4003/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISSANDRA FERREIRA DE MELO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.484.314-xx,** para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4003/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 278/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1007 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e AÇO CURVA, destinado ao funcionamento do CENTRO POP INTEGRADO.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **BARTYSON D'CARLOS BARTOLOMEU SOUSA, matrícula no 1326-5, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.996.984-xx,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1007 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e AÇO CURVA, destinado ao funcionamento do CENTRO POP INTEGRADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 279/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº xxx.496.284-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4021/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ADSERV EMPREENDIMENTOS, destinado a prestação de serviços de Auxiliares de Serviços Gerais - (ASG).

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO, matrícula no 1064134, CPF nº xxx.234.814.xx,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4021/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ADSERV EMPREENDIMENTOS, destinado a prestação de serviços de Auxiliares de Serviços Gerais - (ASG).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 280/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **VIVIAN LOPES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 132486-1, CPF nº xxx.774.554- xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4007/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ADSERV EMPREENDIMENTOS, destinado a prestação de serviços de motorista 12x36.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 124.016-1, CPF nº xxx.456.341-xx,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4007/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ADSERV EMPREENDIMENTOS, destinado a prestação de serviços de motorista 12x36.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 281/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13,** para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4012/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

Art.2º. Designar o servidor **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 038.xxx.xxx-30,** para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4012/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 282/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MOISÉS BATISTA LEAL JÚNIOR, matrícula nº 129414-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.092.394-xx,** para a função de Gestor(a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS E DIGITALIZAÇÃO).

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **HUGO SILVA DE LUCENA, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.753.804-xx,** para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS E DIGITALIZAÇÃO).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 283/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106946-2, CPF nº xxx.101.594-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4017/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e AVANTE LAVANDERIA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA, destinado a contratação de serviço de LAVANDERIA.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **JACSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 132998-7, CPF nº xxx.662.994-xx,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4017/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e AVANTE LAVANDERIA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA, destinado a contratação de serviço de LAVANDERIA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 284/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ROOSEVELT GOMES DE SANTANA FILHO, matrícula nº 9065-1, CPF nº xxx.561.934-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4015/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA ME, destinado a LOCAÇÃO DE TRANSPALETEIRAS ELÉTRICA E MANUAIS.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISSANDRA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 129.130-0, CPF nº xxx.484.314-xx,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4015/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA ME, destinado a LOCAÇÃO DE TRANSPALETEIRAS ELÉTRICA E MANUAIS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 285/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13,** para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4008/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA.

Art.2º. Designar o servidor **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 038.xxx.xxx-30,** para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4008/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 286/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, CPF nº xxx.496.284-xx,** para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4019/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e DORCAM LTDA ME, destinado a contratação de TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **VIVIAN LOPES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 132486-1, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 028.xxx.xxx-67,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4019/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e DORCAM LTDA ME, destinado a contratação de TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 287/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula no 106.946-2, CPF nº xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Acalanto.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula no 127.026-5, CPF nº xxx.739.104-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1012/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALEO, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Acalanto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 288/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA AMORIM, matrícula nº 131528-5, CPF nº xxx.649.144-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4008/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS, matrícula nº 121427-6, CPF nº xxx.571.314-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4008/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 289/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4010/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

Art.2º. Designar o servidor **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 038.xxx.xxx-30**, para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4010/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 290/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1026/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e JOBT SERVIÇOS EIRELI, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **HUGO SILVA DE LUCENA, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.753.804-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1026/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e JOBT SERVIÇOS EIRELI, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 291/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 236/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ ADRIANO LEÃO E DALILA / LÍGIA BEZERRA COELHO, destinado ao funcionamento do CENTRO POP NEUZA GOMES.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **BARTYSON D'CARLOS BARTOLOMEU SOUSA, matrícula no 1326-5, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.996.984-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 236/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ ADRIANO LEÃO E DALILA / LÍGIA BEZERRA COELHO, destinado ao funcionamento do CENTRO POP NEUZA GOMES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 292/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 195/2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ FERREIRA DA COSTA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ANA VASCONCELOS.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, matrícula no 1687-1, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.021.124-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 195/2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ FERREIRA DA COSTA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ANA VASCONCELOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 293/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Locação nº 2901.1.006.2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ PAULO PROFETA DE MENEZES, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) AFOGADOS.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, matrícula no 1687-1, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.021.124-xx**, para a função de Fiscal do Contrato de Locação nº 2901.1.006.2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ PAULO PROFETA DE MENEZES, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) AFOGADOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 294/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Locação nº 2901.1010/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ VALDECI DO AMARAL, destinado ao funcionamento do CENTRO POP JOSÉ PEDRO.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **BARTYSON D'CARLOS BARTOLOMEU SOUSA, matrícula no 1326-5, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.996.984-xx**, para a função de Fiscal do Contrato de Locação nº 2901.1010/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e JOSÉ VALDECI DO AMARAL, destinado ao funcionamento do CENTRO POP JOSÉ PEDRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 295/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF no xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1017/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **JULMA TEOPHILO BEZERRA**, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Acalanto.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula nº 127.026-5, CPF nº xxx.739.104-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1017/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **JULMA TEOPHILO BEZERRA**, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Acalanto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 296/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula no 106893-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.05.2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) EDUCADOR RENATO RIBEIRO.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, matrícula no 1687-1, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.021.124-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.05.2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) EDUCADOR RENATO RIBEIRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 297/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 323/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **LIGIA SOARES CAVALCANTI PESSOA**, destinado ao funcionamento da Sede do Centro POP Glória.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula nº 127.026-5, CPF nº xxx.739.104-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 323/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **LIGIA SOARES CAVALCANTI PESSOA**, destinado ao funcionamento da Sede do Centro POP Glória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 298/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **VIVIAN LOPES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 132486-1, CPF nº xxx.774.554-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1017/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULO LTDA, destinado a locação de veículo de passeio, tipo hatch.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1240161, CPF nº xxx.563.341-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1017/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e LOCSEV LOCADORA DE VEÍCULO LTDA, destinado a locação de veículo de passeio, tipo hatch.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 299/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123663-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e SOLSERV SERVICOS EIRELI ME, destinado a prestação de serviços contínuos de PORTARIA.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO, matrícula no 106413-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.234.814-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e SOLSERV SERVICOS EIRELI ME, destinado a prestação de serviços contínuos de PORTARIA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 300/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

Art.2º. Designar o servidor **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 038.xxx.xxx-30**, para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 301/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 067.xxx.xxx-26**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARCOS LAURIANO FERREIRA DA COSTA**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) IBURA.

Art.2º. Designar o servidor **CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 126155-0, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 115.xxx.xxx-80**, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARCOS LAURIANO FERREIRA DA COSTA**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) IBURA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 302/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 067.xxx.xxx-26**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Locação de Imóvel nº 2901.1018/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DOIS IRMÃOS.

Art. 2º. Designar o servidor **CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula no 126155-0, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 035.xxx.xxx-77**, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 2901.1018/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE**, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DOIS IRMÃOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 303/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA, matrícula nº 106.893-8, CPF nº xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1.010.2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARLI DA SILVA MARINHO**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) MIGUEL OTÁVIO.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 1.687-1, CPF nº xxx.027.124-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1.010.2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **MARLI DA SILVA MARINHO**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) MIGUEL OTÁVIO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 304/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13**, para a função de Gestor (a) do Contrato de Aquisição nº 2901.4020/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, que tem por objeto o Fornecimento De Mão De Obra, Remunerada Por Diária.

Art.2º. Designar a servidora **VIVIAN LOPES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 132486-1, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 028.xxx.xxx-67**, para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4020/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, que tem por objeto o Fornecimento De Mão De Obra, Remunerada Por Diária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 305/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 121444-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 098.xxx.xxx-13**, para a função de Gestora do Contrato de Aquisição nº 2901.4006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

Art.2º. Designar o servidor **FÁBIO ALCÂNTARA ROMEIRO, matrícula no 119873-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 038.xxx.xxx-30**, para a função de Fiscal do Contrato de Aquisição nº 2901.4006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 306/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA, matrícula nº 131389-4, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.249.404-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4016/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e NORDEX EXPRESS LTDA, destinado ao fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em embalagens retornáveis de 20 litros.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula no 131725-3, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.423.274-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4016/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e NORDEX EXPRESS LTDA, destinado ao fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em embalagens retornáveis de 20 litros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 307/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM, matrícula nº 123.663-6, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, destinado a prestação de serviço de HOSPEDAGEM NACIONAL.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula no 131725-3, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.423.274-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, destinado a prestação de serviço de HOSPEDAGEM NACIONAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 308/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SILVIO GABRIEL SANTOS DE LIRA, matrícula no 131725-3, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.423.274-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1009/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e PBF GRÁFICA & TEXTIL TLDA, que tem por objeto o fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com MATERIAL GRÁFICO.

Art.2º. Designar o (a) servidor (a) **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, matrícula no 128487-8, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº xxx.717.804-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1009/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e PBF GRÁFICA & TEXTIL TLDA, que tem por objeto o fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com MATERIAL GRÁFICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 309/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1014/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e PEQUENA FAMÍLIA FRANCISCANA, destinado ao funcionamento do ABRIGO EDUSA PEREIRA.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **MARIA IZABEL RODRIGUES DANTAS DE MELO, matrícula nº 130630-8, CPF nº xxx.164.394-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1014/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e PEQUENA FAMÍLIA FRANCISCANA, destinado ao funcionamento do ABRIGO EDUSA PEREIRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 310/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 106.946-2, CPF nº xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1014/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL, destinado ao funcionamento do CAT CASA DE SANTO AMARO.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA, matrícula nº 127.026-5, CPF nº xxx.739.104-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1014/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS) e PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL, destinado ao funcionamento do CAT CASA DE SANTO AMARO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 311/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **ELVIRA CARLA DE FREITAS PAULA**, matrícula nº **106893-8**, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº **xxx.355.264-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 101/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ESPINHEIRO.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA**, matrícula no **1687-1**, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº **xxx.021.124-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 101/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS**, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ESPINHEIRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 312/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS**, matrícula nº **121427-6**, CPF nº **xxx.571.314-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4018/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RENOVATION SERVIÇOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**, destinado realização de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CAT NOVOS RUMOS.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **MARCELO PEREIRA AMORIM**, matrícula nº **131528-5**, CPF nº **xxx.649.144-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4018/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RENOVATION SERVIÇOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**, destinado realização de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CAT NOVOS RUMOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 313/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **HUGO CÉZAR PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº **106.901-2**, CPF nº **xxx.713.814-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.1011/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RODRIGO POGGI DE CARVALHO**, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Josué de Castro.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº **106.946-2**, CPF nº **xxx.101.594-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1011/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RODRIGO POGGI DE CARVALHO**, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Temporário - Josué de Castro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 314/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº **xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4023/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RPL ENGENHARIA**, destinado a contratação de mão de obra nas funções de Analista Administrativo e Auxiliar de Escritório I.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, matrícula nº **106.413-4**, CPF nº **xxx.234.814-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4023/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RPL ENGENHARIA**, destinado a contratação de mão de obra nas funções de Analista Administrativo e Auxiliar de Escritório I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 315/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº **xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4005/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RPL ENGENHARIA**, destinado a contratação de mão de obra nas funções de Analista Administrativo e Auxiliar de Escritório I.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, matrícula nº **106.413-4**, CPF nº **xxx.234.814-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4023/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **RPL ENGENHARIA**, destinado a contratação de mão de obra nas funções de Analista Administrativo e Auxiliar de Escritório I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 316/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº **xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4005/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SERVITIUM EIRELI**, destinado à contratação de mão de obra para as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Cuidador, Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro e Lavadeira.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, matrícula nº **106413-4**, CPF nº **xxx.234.814-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4005/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SERVITIUM EIRELI**, destinado à contratação de mão de obra para as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Cuidador, Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro e Lavadeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 317/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FIGUEIRÊDO VALENTIM**, matrícula nº **123.663-6**, CPF nº **xxx.496.284-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 2901.4003/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SERVITIUM EIRELI**, destinado a contratação de mão de obra - AGENTE SOCIAL.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ELISAMA CARVALHO COSTA GUALBERTO**, matrícula nº **106413-4**, CPF nº **xxx.234.814-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SERVITIUM EIRELI**, destinado a contratação de mão de obra - AGENTE SOCIAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 318/2026, DE 23 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **LUCIENE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº **106.946-2**, CPF nº **xxx.101.594-xx**, para a função de Gestor (a) do Contrato nº 5901.10.2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA**, destinado ao funcionamento do CAT RAO DE LUZ.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA**, matrícula nº **127.026-5**, CPF nº **xxx.739.104-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 5901.10.2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), e **SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA**, destinado ao funcionamento do CAT RAO DE LUZ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÂMELA ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA DE Nº 319 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder suprimimento individual identificado nos elementos de despesa 33.90.39 e 33.90.30, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva

CPF: ***.014.735.**

Cargo: Chefe de Setor do CRAS Campina do Barreto

Matricula: 132.520-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.02.06.2019, CELEBRADO EM 01/08/2019.

Base Legal: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Convenientes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e INSTITUIÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO.

Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/10/2026 e termo final 30/09/2027.

II - O valor global da parceria passa a ser de R\$995.563,00 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Preço Global: R\$995.563,00 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/10/2026 e termo final 30/09/2027.

Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.519 e Elemento de despesa nº 3.3.50.43, Fonte 500 e 661.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

PORTARIA Nº 247 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ART.1º Informar troca de lotação da servidora **MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY**, matrícula nº **1324187**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - Pedagoga, do CAT Raio de Luiz para o CAT Aconchego a contar 08/09/2026.

ART.2º Informar troca de lotação da servidora **EDJANE GALINDO DALTO.**, matrícula nº **12967**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - Psicóloga, do CAT Porto Seguro para o CAT Edusa Pereira a contar 17/09/2026.

ART.3º Informar troca de lotação da servidora **THAIS CAROLINE SILVA DE LIMA.**, matrícula nº **1257471**, ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DH - Assistente Social, do CRAS Rosilda Mendes para o CRAS Nova Descoberta a contar 09/09/2026.

ART.4º Informar troca de lotação da servidora **ELIZANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **11812**, Auxiliar de Enfermagem, do CAT Porto Seguro para o CAT Edusa Pereira a contar 16/09/2026.

ART.5º Informar troca de lotação da servidora **CLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **14439**, Educador Social,plântão 12x36 noturno do CAT Edusa Pereira para o CAT Porto Seguro a contar 02/09/2026.

ART.6º Informar troca de lotação do servidor **RAFAEL GUEDES DE LEMOS**, matrícula nº **1069160**, Educador Social,plântão 12x36 noturno do CAT Josué de Castro para o CAT Edusa Pereira a contar 02/09/2026.

ART.7º Informar troca de lotação do servidor **LEONARDO ALEXANDRE LIMA BARBOSA**, matrícula nº **1263218**, Educador Social, plântão 12x36 Diurno do CAT Porto Seguro para o CAT Edusa Pereira a contar 06/09/2026.

ART.8º Informar troca de lotação da servidora **MARIA IVANE DE SOUZA SILVA DUARTE**, matrícula nº **1316109**, Agente Administrativo, do CAT Edusa Pereira para CAT Porto Seguro a contar 03/09/2026.

ART.9º Informar troca de lotação da servidora **LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **131456-4**, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Terapeuta Ocupacional do CAT Acalanto para CAT Porto Seguro a contar 15/09/2026.

ART.10º Informar troca de lotação do servidor **LUCIANO FERRAZ SANTOS**, matrícula nº **783225**, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Sociólogo da Gerência Geral do GGSUAS para Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas - SEPOD a contar 22/09/2026.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.4005/2023, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo: Pregão Eletrônico nº 005/2023, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI.

Objeto: Retificação do valor global constante do § 1º da Cláusula Primeira e do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2201.4005/2023.

I) Retificação do § 1º da Cláusula Primeira:

ONDE SE LÊ: "§ 1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)."

LEIA-SE: "§ 1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais)."

II) Retificação do valor global no Extrato:

ONDE SE LÊ: "Valor Global: R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)."

LEIA-SE: "Valor Global: R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais)."

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.4004/2025, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A implantação do reajuste de preços conforme IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme período acumulado 03/2025 a 02/2026, passando o valor anual do contrato de R\$ 106.901,28 (cento e seis mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 110.976,84 (cento e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global: R\$ 110.976,84 (cento e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Nota de Empenho: 2026NE000362.

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.122.2161.2723 - elemento de despesa 3.3.90.33 - fonte 050.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE LEILÃO 020/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE,, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e arts. 29 e 32 da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipeleoes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I, Data: 17/10/2026 Local: Site da Vip Leilões (www.vipeleoes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipeleoes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipeleoes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, dívididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 16 de outubro de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES

Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE, O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

- a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

- b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.
- b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipeleoes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipeleoes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN nº 52/2022-DREI e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão.

7.1.1.1. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) é de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, art. 35, II, letra ‘b’, devendo ser pago na forma prevista no item 7.1.2 deste edital.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipeleoes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada. Aplicam-se ao inadimplemento, ainda, as consequências do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: perda do direito sobre o bem arrematado; retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observada a ordem de preferência do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão dos pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 17/11/2026 a 17/12/2026, dias úteis (leilão do dia 17/10/2026), conforme art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, prorrogável uma única vez mediante justificativa formal e autorização do órgão responsável pela guarda (art. 38, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026), serão levados novamente à hasta pública, nos termos do art. 38, § 2º, da mesma Resolução.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.11.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.11.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.11.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.12- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.13 - No momento da transferência, obedecido o item 9.12 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de leilão e esse edital.

9.14. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.15. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. O saldo permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ele ser notificado em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão para o levantamento; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o o art. 328, §§ 6º e 7º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c os arts. 35 e 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

13.20. O presente edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização da sessão pública, asseguradas a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

Recife/PE, 25 de setembro de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MOD	COR	CHASSI	COMBUSTIVEL	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	PFK3673	PE	CHEVROLET PRISMA 1.4L LT	2011/2012	Vermelha	9BGRP69XOCG103667	ALCOOL/ GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
2	QYY2G93	PE	CHERY TIGGO8 1.6TGDl	2021/2022	Cinza	95PDCM61DNB006553	GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
3	PZT2D27	PE	FIAT MOBI DRIVE	2017/2018	Branca	9BD341A8CJY489917	ALCOOL/ GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
4	PFW2D15	PE	MMC PAJERO TR4 FL 2WD HP	2013/2013	Vermelha	93XFRH72WDCB0124	ALCOOL/ GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
5	KHX7806	PE	VOLKSWAGEN GOL I	1996/1997	Prata	9BWZZZ377TT199258	GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
6	THZ4F59	CE	HONDA CG 160 START	2025/2025	Preta	9C2KC2500SR117425	GASOLINA	CONSERVADO	R\$ 4.800,00

Recife/PE, 25 de setembro de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 262/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOW0H01	PD00233545	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
AZR9F78	PD00233060	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
BEP8C29	OD00021120	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
BSX3F87	SR00057032	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
COC8J89	OD00409497	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
DIQ7F95	OD00278043	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
EFZ9I74	PD00233333	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
FBG1F48	OD00409545	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
FGA8C72	OD00021118	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
FJY5G56	PD00233459	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
FND7B91	SR00056987	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
HWS9064	SR00056837	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
HXP5262	OD00276209	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
IMT9882	OD00021115	10/09/2026	7366/2	02/11/2026
JHB8207	PD00233289	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
KFU0E93	PD00233153	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
KFX0D65	SR00056963	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
KGC0B80	OD00423129	09/09/2026	7633/2	02/11/2026
KGJ0B24	OD00241267	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
KGL1B06	SR00056910	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
KGL4B99	OD00521452	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KHD9132	PD00233272	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
KHE3D02	SR00056924	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
KHF8F69	PD00233206	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
KHG3J46	OD00380695	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
KHT4I64	PD00233308	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KHX1H87	OD00469350	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KID7211	OD00409502	09/09/2026	7684/2	02/11/2026
KIE2C19	SR00056831	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
KIF9922	OD00459827	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
KI4F63	OD00521458	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KIS6412	PD00233538	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KIT8927	SR00056967	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
KJK3F71	OD00278042	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
KJN2539	PD00233449	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KJN2539	PD00233468	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KJZ4679	OD00469343	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KKD4611	OD00469353	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KKG0A31	PD00233343	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KKI4C60	OD00380690	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
KKJ5543	PD00233183	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
KKS3J46	SR00056905	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
KLE0A85	OD00380689	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
KLG9578	SR00057010	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
KLT3I28	OD00241272	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
KPW8D59	SR00056879	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
KWX4E11	OD00412954	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
MVD4J01	OD00500435	09/09/2026	5487/0	02/11/2026
MYM9D24	SR00057052	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
NFB8A97	PD00233159	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
NPU7953	OD00469341	09/09/2026	7633/1	02/11/2026
NPX7235	PD00233310	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
NQR5H67	OD00358297	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
NXW3G16	PD00233164	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
OHB6484	PD00233347	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
OHH0690	OD00392481	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
OPP6J11	SR00057075	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
OQT5H84	PD00233357	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
ORV8G86	SR00056964	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
OSJ1C32	SR00056992	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
OVA4531	PD00233283	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
OVZ3169	OD00241287	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
OYM2910	SR00056996	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYO0144	OD00409539	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
OYO1D67	PD00233231	09/09/2026	7455/0	02/11/2026

OYP2811	SR00056811	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYP8570	OD00276207	10/09/2026	7633/2	02/11/2026
OYQ4E85	SR00056999	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYR4E39	SR00056933	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYR6962	PD00233082	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
OYS4815	OD00409501	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
OYS9I42	PD00233400	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
OYT4885	SR00057038	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYW9J55	OD00358301	09/09/2026	5991/0	02/11/2026
OYX8B55	SR00056991	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
OYZ2J00	OD00469344	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCA4267	OD00241276	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
PCA9I74	OD00463641	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCB8E16	SR00057046	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCB9C89	OD00392485	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCC6E49	OD00380691	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
PCD9J54	OD00433908	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
PCF9A46	OD00380677	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
PCH7C01	SR00056906	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCJ2F75	FC00063924	09/09/2026	5673/2	02/11/2026
PCJ4872	OD00463645	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCK3A78	PD00233307	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCL3054	SR00057000	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCN1H53	PD00233374	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCN8774	PD00233312	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCP3867	OD00409518	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCP6A90	OD00469332	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PCP8F65	PD00233302	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCQ1429	PD00233083	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCQ1679	OD00241268	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PCQ6B75	SR00056907	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCQ8D60	SR00056947	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCR6579	SR00057043	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCS1H06	SR00056962	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCS3750	PD00233464	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCS6226	OD00380706	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
PCU4A32	SR00057018	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCV0280	OD00003126	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
PCX2146	SR00056833	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCX5167	PD00233444	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCX7H87	PD00233249	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PCZ0C30	SR00056976	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PCZ1F88	OD00276199	10/09/2026	5380/0	02/11/2026
PDA1800	PD00233300	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDA1I25	SR00056829	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PDC6G23	PD00233380	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDD6H59	OD00301898	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PDE3H37	PD00233059	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDE4E62	SR00056940	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PDE9H53	PD00233267	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDF0H69	PD00233224	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDF7H58	OD00409515	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PDH0J37	SR00057065	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PDH6119	FC00063920	09/09/2026	6050/3	02/11/2026
PDJ8846	FC00063919	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDK5G24	OD00463638	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PDL1J83	OD00380680	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PDL5435	OD00500436	09/09/2026	5541/1	02/11/2026
PDP1J90	OD00433912	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
PDP5170	SR00056968	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PDP6B70	OD00459825	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PDQ2246	OD00241273	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
PDS3F44	OD00440869	09/09/2026	6599/2	02/11/2026
PDS3F44	OD00440870	09/09/2026	7340/0	02/11/2026
PDS9F90	OD00358314	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
PDV2B41	OD00440873	09/09/2026	7340/0	02/11/2026
PDW2A03	OD00241257	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PDW4875	PD00233229	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PDX0773	OD00241286	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
PEA1H65	PD00233244	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEA4J63	PD00233150	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEB4755	OD00409546	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
PEB6A06	SR00056847	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PEB6J31	OD00278041	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
PEC5152	SR00056936	11/09/2026	7587/0	02/11/2026

PEC6B61	OD00003121	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
PED1D23	OD00276216	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
PED2G68	OD00409520	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PED5H13	PD00233210	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PED6C31	OD00469359	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
PEH4688	OD00358326	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
PEN5674	PD00233185	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEO2C22	PD00233075	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEO2J98	PD00233510	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEQ4A29	PD00233443	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
PEU5E54	PD00233101	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PEW8302	OD00433910	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
PEY8C62	OD00392484	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PEZ8212	OD00463649	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PFA1152	SR00056843	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PFC0343	OD00241269	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
PFC6753	OD00003127	10/09/2026	5665/0	02/11/2026
PFC7F35	OD00241250	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PFD5I28	PD00233430	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PFH0835	OD00423127	09/09/2026	7633/2	02/11/2026
PFi1B94	PD00233372	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PFK9784	OD00313464	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
PFL5643	PD00233263	09/09/2026	7471/0	02/11/2026
PFM8E87	OD00241256	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PFO1B27	PD00233344	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PFQ5J65	OD00469334	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PFR6373	SR00056838	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PFU0J69	PD00233381	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PFY3022	PD00233519	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PFY5F02	SR00056889	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PFY5J36	OD00241262	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PFZ2J66	PD00233089	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGD2698	SR00056866	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGD3953	OD00377926	10/09/2026	6602/0	02/11/2026
PGD3953	OD00377927	10/09/2026	7684/1	02/11/2026
PGD8D35	OD00241245	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGD8H43	PD00233149	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGE5608	OD00409505	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PGG8B60	OD00455508	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGH4C00	PD00233236	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
PGI0J88	OD00358307	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGI2C80	PD00233175	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGI5A97	OD00469348	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PGK9F24	SR00056878	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGM3591	SR00056923	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGN4H83	PD00233204	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGR4J49	PD00233456	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGR8J20	OD00313456	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PGT4532	PD00233366	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGT7C07	OD00313452	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PGU8002	PD00233337	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGV2D89	SR00056948	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGV6C51	PD00233054	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGW0C08	PD00233119	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGW8991	SR00057021	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGX0854	SR00057058	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PGX3F11	OD00455510	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGX5G77	PD00233470	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGX9J77	OD00365705	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGZ0B03	PD00233143	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
PGZ0B79	OD00358299	09/09/2026	5541/3	02/11/2026
PGZ1573	PD00233407	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
PIU9A89	OD00380676	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
PVD9C37	OD00409507	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
PVZ8E61	OD00276212	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
PWi8704	OD00380683	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
PYE4484	SR00057069	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
PYR7G30	OD00380704	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
QFB6E98	PD00233420	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QFX3H32	PD00233085	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QFX4A92	SR00057054	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QFX4C31	SR00056918	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QGL0A19	SR00057057	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QGO9J09	PD00233223	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QGU6A92	SR00056899	09/09/2026	7587/0	02/11/2026

QLC8346	OD00392478	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
QMY0F58	SR00056917	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QMZ3A57	OD00380709	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
QNP4E68	SR00056988	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QOE0G29	SR00057037	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
QOV3B02	OD00241298	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
QPE9G52	OD00409503	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
QPL9G55	PD00233131	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QRS7E59	OD00003114	10/09/2026	5665/0	02/11/2026
QSD8B83	PD00233285	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QTZ3H10	OD06452657	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
QUJ4A47	PD00233484	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QUV5J65	OD00409510	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
QWL4J70	PD00233104	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QXH2A70	PD00233351	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYB3472	OD00301893	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYB7B04	OD00469351	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYB9B03	PD00233178	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYC3J44	OD00455511	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
QYC9764	PD00233475	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYD2174	OD00358325	09/09/2026	5991/0	02/11/2026
QYD4605	PD00233390	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE0836	PD00233142	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE0B01	PD00233461	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE0B01	PD00233516	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE1583	PD00233509	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE4H67	OD00500441	09/09/2026	5452/6	02/11/2026
QYE5I76	PD00233254	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYE6262	OD00241248	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
QYF6F26	SR00056986	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYG0H93	SR00057061	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYH4C14	SR00056909	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYH8A75	SR00056836	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYI1D96	FC00063927	09/09/2026	6050/3	02/11/2026
QYI2I83	OD00500443	09/09/2026	5452/6	02/11/2026
QYJ0H10	OD00380701	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
QYJ6F08	OD00469336	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYK2B84	PD00233276	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYK2E86	SR00056893	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYK6G41	OD00276210	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
QYK6G41	OD00433913	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
QYK7F98	SR00056930	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYK8F77	OD00003130	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
QYK9E92	OD00500440	09/09/2026	5452/6	02/11/2026
QYL2I33	OD00241304	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
QYL9E56	OD00493212	09/09/2026	5452/1	02/11/2026
QYM7F73	PD00233441	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYN2A64	OD00409526	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYN8D83	OD00003125	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
QYN9F26	OD00358305	09/09/2026	5452/1	02/11/2026
QYO6E48	OD00276201	10/09/2026	5568/0	02/11/2026
QYP2F76	OD00066927	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYP2F76	PD00233171	09/09/2026	7471/0	02/11/2026
QYP4H42	OD00003119	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
QYP5B32	SR00056813	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYP7J79	PD00233118	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYR0I16	OD00241306	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
QYR2H67	OD00380693	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
QYR5F96	PD00233458	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
QYR5I81	PD00233093	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYR7F09	SR00057007	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYS2J82	SR00056928	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYS7H71	PD00233230	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYT1J85	PD00233065	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYU5D76	OD00400987	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYV4B79	OD00430441	09/09/2026	6050/1	02/11/2026
QYV7B41	SR00056972	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYW3A98	OD00358324	09/09/2026	5720/0	02/11/2026
QYX0I80	PD00233176	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYX3J83	SR00056929	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYX5F20	SR00056815	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
QYY6C01	PD00233323	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
QYZ4H66	PD00233242	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
QYZ4H66	PD00233243	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
QZZ5G96	PD00233259	09/09/2026	7455/0	02/11/2026

RCZ2C70	PD00233486	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
REE2G28	SR00057026	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
RER5B82	PD00233284	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RFF1E56	PD00233218	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RFO6C72	PD00233496	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RIL2A06	OD00241303	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
RJE2E90	PD00233428	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RLT1D02	SR00056887	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
RLU7C28	PD00233328	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RLX6B07	SR00057027	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
RMJ6C58	SR00057066	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
RMR3J52	PD00233092	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RNC4F25	OD00313472	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RNL7D34	OD00021119	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RNS0G43	OD00380682	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
RNS8I28	OD00380696	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
RPM6F42	OD00276208	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
RRD7F88	OD00276217	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
RTE8J58	SR00057002	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
RUF1E39	OD00306235	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RVH8G71	OD00276204	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZE4C44	OD00241300	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
RZE5C60	OD00469331	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZE6I19	PD00233383	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZF0A27	PD00233504	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZF2H79	OD00521460	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZH7H04	PD00233439	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZK9H37	PD00233476	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZK9J79	FC00063912	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZL2C27	PD00233345	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZL3I59	PD00233339	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
RZL4D43	PD00233309	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZL4J43	PD00233454	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZL8J07	SR00057073	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
RZM0F39	OD00463647	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZM3F54	PD00233069	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZM8H97	PD00233290	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZN0H57	SR00056832	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
RZN6C15	OD00313469	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZN6C15	OD00443095	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
RZN8D18	OD00313462	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZO0A48	SR00056865	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
RZO0A61	PD00233135	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZO4D38	PD00233406	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZO5I45	OD00380686	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
RZR4J67	PD00233117	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZT1J41	OD00400991	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZU1C26	PD00233353	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZU9A14	PD00233128	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZV8C48	SR00056897	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
RZV8J32	OD00469330	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZW0H98	PD00233410	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZX2A87	PD00233202	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
RZX6I46	OD00278044	10/09/2026	6017/4	02/11/2026
SAE7H14	OD00440876	09/09/2026	7633/2	02/11/2026
SAH5A55	PD00233507	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SBW7J04	OD00443103	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SDZ4E60	OD00066921	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SGO6G30	PD00233201	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
SHJ2G92	PD00233518	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SIC3C67	SR00057036	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
SKU4A21	SR00056876	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
SKV9B98	OD00358319	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
SLB7G53	PD00233280	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNK1C38	SR00057053	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
SNK4F74	OD00380684	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
SNK9G59	OD00241252	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SNN7F20	PD00233279	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNN9A47	OD00460545	09/09/2026	7633/1	02/11/2026
SNO2B86	OD00463659	09/09/2026	7340/0	02/11/2026
SNO3B77	PD00233467	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNP8H99	PD00233549	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNP9H74	OD00241241	10/09/2026	5622/2	02/11/2026
SNQ7J60	OD00241297	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
SNR0A98	OD00469358	10/09/2026	5541/2	02/11/2026

SNR1F11	PD00233137	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNR8G49	PD00233173	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNS3D76	PD00233329	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNS8C06	PD00233505	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNT2D71	OD00241275	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SNT3A27	OD00409512	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
SNT4A35	OD00241301	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
SNT5F36	PD00233531	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNU3A95	OD00463651	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
SNU4B01	OD00358312	09/09/2026	5819/2	02/11/2026
SNU6G21	PD00233359	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNV4B31	PD00233340	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNV6B66	OD00440863	09/09/2026	6637/1	02/11/2026
SNV6C59	PD00233113	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
SNV7I47	SR00056952	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SNW0E28	PD00233315	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNW5D21	SR00056914	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SNW7D03	PD00233181	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SNX1H54	PD00233478	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
SNX5F94	OD00165877	10/09/2026	6602/0	02/11/2026
SNY8A79	PD00233239	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOA4H14	PD00233327	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOC2A54	SR00057005	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOD2E92	PD00233148	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOD6D09	OD00463640	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOE0F83	OD00463644	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOE0J67	OD00469339	09/09/2026	7633/1	02/11/2026
SOE7C30	OD00469356	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOE9H93	OD00409511	09/09/2026	6050/1	02/11/2026
SOF6H41	PD00233520	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOF7J05	PD00233214	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOF9B08	PD00233195	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOH0J42	PD00233203	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOH5I00	SR00056970	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOH9D58	FC00063909	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOI4C51	SR00056921	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOI7B90	PD00233364	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOK0G48	PD00233492	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOK7I06	SR00056870	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOK9A74	PD00233485	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOK9F07	PD00233551	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOK9J86	OD00455507	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
SOL0G62	OD00460546	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
SOM3A91	SR00056975	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOM6A50	PD00233057	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOM8A02	PD00233431	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SON6F69	PD00233452	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOO9A19	OD00365703	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
SOP2A32	OD00276211	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
SOP4B62	OD00443101	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOP5D57	SR00056848	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOQ0G06	OD00380673	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SOQ1J93	SR00056941	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOQ7C07	OD00066920	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOQ7C07	OD00066926	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOR7C47	OD00241274	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
SOR9B57	OD00301892	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOS0I68	PD00233102	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOS2J39	PD00233241	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOT0B99	PD00233440	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOT6E86	PD00233111	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOT9B26	SR00057016	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOU9F16	PD00233465	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOV0C80	PD00233240	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOV0F82	PD00233199	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOV3F66	PD00233324	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOW0I28	PD00233136	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOW8J62	OD00241264	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SOX7A35	SR00056950	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOY2E95	SR00057024	13/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOY6E03	OD00380713	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SOY7D75	SR00056974	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SOZ4B65	OD00241247	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SOZ4B76	PD00233277	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
SOZ8E19	PD00233287	09/09/2026	7455/0	02/11/2026

SPB1E89	PD00233526	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
SPB7J32	SR00056982	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
SPB9G25	OD00241249	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
SSJ2G82	OD00459826	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
SUC0I45	OD00443094	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
SUD8F09	OD00380667	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
SUR9I13	PD00233471	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SUS6C12	PD00233522	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
SUY3A09	PD00233517	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
SYL9D68	SR00057003	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
TCI8I53	SR00056849	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
TCO6B38	OD00313466	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
TDK5C56	PD00233491	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
TIQ3B04	PD00233317	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
TJC5I13	OD00313450	10/09/2026	5568/0	02/11/2026
TOV1C72	OD00003113	10/09/2026	5665/0	02/11/2026
UAB5E38	PD00233124	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHJ3H55	OD00241244	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
UHJ5H24	SR00056844	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHK0I01	SR00056852	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHK3B83	PD00233228	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHK4H96	OD00035543	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
UHK5F40	OD00241253	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
UHL1C97	OD00493216	09/09/2026	7340/0	02/11/2026
UHL3J14	PD00233068	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHL4J72	SR00056944	11/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHL6F21	PD00233540	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHL6H69	SR00057068	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHM3I19	OD00443107	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHM5H33	PD00233100	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHN8J45	PD00233419	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHO2B91	OD00241290	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
UHO2B91	OD00241291	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
UHO7F01	PD00233248	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHP2D11	OD00409529	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHQ2F59	SR00056901	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHQ4J60	PD00233322	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHR5A71	OD00409530	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHR8I76	FC00063910	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHS1F55	PD00233168	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHS1J05	PD00233261	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHS7F83	OD00409525	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHT2G06	PD00233436	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHT3D36	OD00409523	09/09/2026	5452/1	02/11/2026
UHT4A50	FC00063914	09/09/2026	6041/2	02/11/2026
UHT6J63	PD00233245	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHT7G77	OD00443100	10/09/2026	5541/1	02/11/2026
UHT9J10	OD00358295	09/09/2026	5819/2	02/11/2026
UHU1G84	OD00409535	10/09/2026	7625/2	02/11/2026
UHU6H70	OD00443106	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHV6J94	OD00409542	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
UHV7C12	OD00455512	09/09/2026	5550/0	02/11/2026
UHW5J28	PD00233326	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHW6H08	PD00233479	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHW7I20	PD00233166	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHW8B09	SR00057048	12/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHX1B96	PD00233121	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHX5B30	OD00469337	09/09/2026	7633/1	02/11/2026
UHX7E24	PD00233073	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHX7J05	PD00233165	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHX8H58	OD00469355	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
UHX8J18	PD00233158	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHY1G82	OD00276205	10/09/2026	5681/0	02/11/2026
UHY4G29	OD00469363	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
UHY8G93	OD00003134	10/09/2026	5665/0	02/11/2026
UHZ3E80	SR00056856	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
UHZ4C48	PD00233298	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UHZ9C95	PD00233405	10/09/2026	7455/0	02/11/2026
UIA0C35	SR00056858	09/09/2026	7587/0	02/11/2026
UIA3C03	PD00233161	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UIA7I91	OD00003131	10/09/2026	5592/0	02/11/2026
UIB4E96	PD00233222	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UIC0G33	PD00233232	09/09/2026	7455/0	02/11/2026
UIC3C13	FC00063930	09/09/2026	5673/2	02/11/2026
UIC4I22	PD00233299	10/09/2026	7455/0	02/11/2026

UIC5G74	PD00233225	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
UIC6D13	OD00443093	10/09/2026	5509/0	02/11/2026
UIC6E30	PD00233208	09/09/2026	7463/0	02/11/2026
UIC7J88	OD00409516	09/09/2026	5541/2	02/11/2026
UIC8D65	OD00460547	10/09/2026	7048/1	02/11/2026
UIC8I51	PD00233442	10/09/2026	7463/0	02/11/2026
USD8E20	PD00233515	10/09/2026	7455/0	02/11/2026

Recife, 24 de setembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 263/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

- PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:**
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

- 2)** Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

- 3)** A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKR8D38	OD00047089	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
AMZ2877	OD00395508	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
AXU9987	OD00324326	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
BAY8G15	OD00303157	13/09/2026	5541/1	05/11/2026
BBY3H81	OD00227039	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
CUV5G50	OD00499463	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
DIR6832	FC00063939	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
DOG6D99	OD00253160	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
DOP3C56	OD00268075	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
DPC2F30	OD00409632	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
DYH6D92	FC00063977	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
DYI3827	OD00150702	12/09/2026	5568/0	05/11/2026
EBY1H32	OD00500456	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
EFR8C47	OD00150698	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
EJB2G71	OD00412970	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
EJJC639	OD00047054	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
EOD2G73	OD00392489	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
FEV3C27	OD00303162	13/09/2026	5541/1	05/11/2026
FFI0G21	FC00064037	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
FUM0C03	OD00221405	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
GCQ7E25	OD00480659	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
GHH7A53	OD00409607	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
HJK7J38	OD00047083	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
HMB5589	OD00253147	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
HYB5773	OD00342960	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
HZO1750	OD00253156	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
IKW8G09	OD00480648	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
KFG7H00	OD00521464	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KFL9402	OD00437979	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
KFM0219	OD00223126	13/09/2026	5550/0	05/11/2026
KFO2H93	OD00066932	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KFQ7F87	OD00091502	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
KFV2A19	OD00455516	11/09/2026	5550/0	05/11/2026

KFY1I13	OD00047090	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KGD0866	OD00033557	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
KGE9687	OD00268079	12/09/2026	5843/3	05/11/2026
KGH4B28	OD00499453	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KGK1502	OD00409600	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
KGK7134	OD00047063	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
KGR5744	OD00227029	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
KGR7C42	OD00480643	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
KGR8I62	OD00410461	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
KGV3907	OD00227028	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
KHX3445	OD00355883	11/09/2026	5592/0	05/11/2026
KHZ2382	OD00301899	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KIA7E11	OD00301917	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
KIC8H11	OD00412956	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KII7251	OD00452924	11/09/2026	5592/0	05/11/2026
KII7251	OD00452925	11/09/2026	5835/0	05/11/2026
KIJ5G04	OD00500484	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
KIM9D01	OD00150704	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
KIT5G33	OD00480629	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
KIV1F51	FC00063979	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
KIX9953	OD00256598	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
KJB2F07	OD00342938	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
KJB2F07	OD00500472	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
KJB6350	OD00047092	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KJH8G92	OD00237945	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KJR0930	OD00377949	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
KJR6E81	OD00412959	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KJR8958	OD00298999	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
KJU2B52	OD00033553	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
KJX9E01	OD00400995	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
KJZ6C74	OD00480650	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
KKF6G12	OD00241319	11/09/2026	7366/1	05/11/2026
KKM5769	OD00263415	12/09/2026	6599/2	05/11/2026
KKN2G55	OD00480669	11/09/2026	5541/4	05/11/2026
KKY0180	FC00064012	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
KKY3I78	OD00198940	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KLC5E71	OD00256565	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
KLL6A72	OD00182353	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
KLN0009	OD00060530	12/09/2026	6599/2	05/11/2026
KLN9128	OD00026360	10/09/2026	6599/2	02/11/2026
KLTA138	OD00423143	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
LMI1C86	OD00263407	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
MMO8E64	OD00455520	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
MOB5I24	OD00377932	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
MYW8130	OD00198973	12/09/2026	5479/0	05/11/2026
NLY9F91	OD00505651	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
NNX7707	OD00047066	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
NQF4I12	FC00064060	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
NXVOG79	OD00301925	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
NXV4383	OD00026344	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
NXV4G59	OD00290551	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
NXW4463	OD00409604	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
OBR5E44	FC00064007	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
OEU2H70	OD00047069	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
OEW2J58	OD00319172	12/09/2026	6599/2	05/11/2026
OEW2J58	OD00319173	12/09/2026	6580/0	05/11/2026
OGC4191	OD00263409	12/09/2026	6599/2	05/11/2026
OHD0D04	OD00324287	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
OOF1837	OD00263405	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
OQE8G27	OD00118267	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
OQZ5300	OD00253148	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
ORE4B74	OD00409550	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
ORI9I07	OD00047098	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
OVZ2A04	OD00085573	12/09/2026	5380/0	05/11/2026
OWM0A21	OD00409580	11/09/2026	5819/1	05/11/2026
OYD8326	OD00290545	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
OYL6765	OD00409591	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
OYL7526	OD00324332	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
OYL7595	OD00500454	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
OYN2I96	OD00237929	10/09/2026	5460/0	02/11/2026
OYN8E19	OD00452928	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
OYO2221	OD00409568	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
OYQ9076	OD00298997	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
OYR7528	OD00500450	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
OYS6877	OD00241320	11/09/2026	5592/0	05/11/2026

OYS6H99	OD00325522	13/09/2026	5452/1	05/11/2026
OYT3I70	OD00091504	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
OYW9408	OD00290537	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
OYX0860	OD00047075	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
OYX4137	OD00463666	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
OYY2E71	OD00268072	12/09/2026	5185/1	05/11/2026
OYY4F08	OD00256549	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
OYY4I38	OD00182343	11/09/2026	6050/2	05/11/2026
OYY4I38	OD00182344	11/09/2026	5819/1	05/11/2026
OYY4I38	OD00182345	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
PCB6C43	OD00299009	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCG1E41	OD00328493	10/09/2026	6556/4	02/11/2026
PCH2347	OD00324325	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCH4B06	FC00063934	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PCH7I70	OD00377955	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCI1A80	OD00235992	11/09/2026	5460/0	05/11/2026
PCI3C75	FC00063957	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PCJ2I66	OD00500477	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PCJ7844	OD00409559	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCJ7I90	OD00256593	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PCK0758	OD00237933	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCK2259	OD00342937	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PCL1J53	OD00227019	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
PCM1056	OD00500445	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
PCM1056	OD00500446	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
PCM1J03	OD00412962	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCM4700	OD00198962	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
PCN0C89	OD00227055	10/09/2026	5568/0	02/11/2026
PCN4D01	OD00123127	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCO2A45	OD00227014	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
PCO4680	OD00313474	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
PCO5I29	OD00325518	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCP0J52	OD00227027	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
PCP4G33	OD00410460	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCQ7796	FC00064039	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PCR8659	OD00263424	13/09/2026	7579/0	05/11/2026
PCS4I31	FC00063999	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PCT0G37	OD00412963	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCT2951	OD00355925	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCT7I83	OD00198948	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCW7G58	OD00256536	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PCW9608	OD00157925	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PCX0E20	OD00290550	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
PCX4285	OD00060534	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCZ0201	OD00306244	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PCZ1C43	OD00324330	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PCZ4463	OD00521463	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDA2B37	OD00123125	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDA6F55	OD00290547	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
PDB7D00	OD00412960	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDC3D20	OD00469380	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDC4A76	OD00263412	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
PDC4J16	OD00237961	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
PDC9A76	OD00423145	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
PDD2E84	OD00355909	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
PDD7266	OD00328490	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
PDF1J24	OD00245523	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PDF9852	OD00066952	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PDH5673	OD00500475	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PDI6F25	OD00469372	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDJ9F11	OD00227941	11/09/2026	5460/0	05/11/2026
PDJ9I20	OD00263417	12/09/2026	5665/0	05/11/2026
PDK3B25	OD00256587	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PDK3D01	FC00064043	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PDL0B75	OD00245518	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PDL1J30	OD00237931	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDL5E32	OD00198982	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PDN3271	OD00066933	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDO3087	OD00469377	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PDP1132	OD00198959	12/09/2026	5673/1	05/11/2026
PDR6511	OD00480645	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
PDS1548	OD00113676	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PDT3A70	OD00198956	12/09/2026	5479/0	05/11/2026
PDT5699	OD00290548	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
PDT9986	OD00182360	11/09/2026	5541/2	05/11/2026

PDU2H69	OD00409603	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDV0387	OD00263411	12/09/2026	6599/2	05/11/2026
PDV8987	OD00485738	11/09/2026	5819/1	05/11/2026
PDW6A61	OD00066942	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDW9I50	OD00409548	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PDX4H13	OD00325519	13/09/2026	6050/2	05/11/2026
PDX5301	OD00355915	13/09/2026	6050/1	05/11/2026
PDY0D05	OD00227056	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
PDY5A69	OD00365716	11/09/2026	5622/2	05/11/2026
PDY7475	OD00237946	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEA2B87	OD00210774	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
PEB0553	OD00157919	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
PEB2J77	OD00150706	12/09/2026	7366/2	05/11/2026
PEB3H15	OD00157915	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
PEB6H96	OD00047085	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEC2E82	OD00060543	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
PEC2E82	OD00237957	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
PEC6611	OD00409629	12/09/2026	5452/6	05/11/2026
PEC8609	OD00480672	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
PED2G98	OD00256556	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PEE3059	OD00480640	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
PEF2F42	OD00463664	10/09/2026	6602/0	02/11/2026
PEF2F42	OD00463665	10/09/2026	5819/2	02/11/2026
PEF6591	OD00105789	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
PEJ1B68	OD06452669	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEK0H34	FC00064015	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PEL5A23	OD00342950	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PEM0960	OD00452932	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEM6F15	OD00480677	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PEN3J67	OD00245545	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PEN4E37	FC00063978	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PEO5I96	OD00365717	11/09/2026	5622/2	05/11/2026
PEP4J94	OD00365715	11/09/2026	5622/2	05/11/2026
PER7449	OD00500493	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PER9D49	OD00198941	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PES8E90	OD00377941	11/09/2026	6602/0	05/11/2026
PET2D41	OD00118268	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEU4561	OD00268066	12/09/2026	6564/0	05/11/2026
PEU7I47	OD00325514	11/09/2026	6041/2	05/11/2026
PEV3311	OD00157916	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
PEW2B69	OD00500463	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
PEW2B69	OD00500464	11/09/2026	7684/2	05/11/2026
PEW2B69	OD00500465	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
PEW2B69	OD00500466	11/09/2026	7366/2	05/11/2026
PEW9H41	OD00113667	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PEX1147	OD00452940	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEZ3169	OD00469382	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEZ8212	OD00118273	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PEZ8E50	OD00409586	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFB8105	OD00409625	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
PFB9915	OD00237932	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFC7D20	OD00047087	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFD1017	OD00455524	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PFD1017	OD00487939	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PFD4C02	OD00325516	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PFE4318	OD00047088	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFG7I62	OD00324322	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFG8C24	OD00377944	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
PFG9F09	OD00452926	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFJ3I93	OD00060525	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
PFL6E59	OD00409619	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFN1764	OD00253149	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
PFO0780	OD00409553	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFP1A45	OD00342945	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PFQ2774	OD00256604	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PFR2466	OD00301922	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFR9946	OD00263418	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
PFW1C10	OD00409572	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PFX5323	OD00253152	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGA2J53	OD00157921	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGA7831	OD00485741	11/09/2026	5592/0	05/11/2026
PGB6094	OD00500487	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGC6091	OD00301914	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGE6C59	OD00505652	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
PGE8E02	OD00342929	11/09/2026	5541/2	05/11/2026

PGE8G74	OD00227945	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
PGF9393	OD00157926	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGG7617	OD00290549	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
PGH0F42	OD00066949	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGK7287	OD00256541	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PGM4C99	OD00021127	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGM4C99	OD06452671	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGM8086	OD00253139	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGN3347	OD00033565	12/09/2026	7684/2	05/11/2026
PGN6F88	OD00303160	13/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGQ3368	OD00253145	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
PGQ8315	OD00256571	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
PGR4J64	OD00227026	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
PGS1212	OD00392491	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PGU9938	OD00319160	10/09/2026	6653/1	02/11/2026
PGV0165	OD00227043	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
PGV1H33	OD00452936	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGV4F47	OD00480670	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
PGV5A86	OD00342959	11/09/2026	5541/3	05/11/2026
PGW5I01	OD00301926	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
PGX4G97	OD00423146	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
PGX6J12	OD00342922	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGY2D80	OD00409571	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PGY3669	FC00064021	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
PGY4I57	OD00157936	13/09/2026	7587/0	05/11/2026
PGZ2H43	OD00430443	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
PGZ6A54	OD00370629	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
PIH5G64	OD00328491	10/09/2026	6610/2	02/11/2026
PJE4300	OD06452665	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
POO2I69	OD00301918	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PPU6272	OD00299000	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
PVG9D70	OD00469376	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
PVQ9D84	OD00237944	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
PYA1065	OD00253143	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
PYJ9J40	OD00463667	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QFB5I87	OD00227053	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
QFH0D63	OD00342957	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QFQ7D52	OD00033568	13/09/2026	7579/0	05/11/2026
QFR2B70	OD00306245	12/09/2026	5819/1	05/11/2026
QFR6H20	OD00256575	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QGD1904	OD00505646	11/09/2026	5622/2	05/11/2026
QGD1904	OD00505647	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
QGY1C20	OD00500481	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QLF8E61	OD00325515	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
QMX1B50	OD00198988	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
QMX2B49	OD00157932	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
QNE7F97	OD00216627	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QNF7D86	OD00409606	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QNV8I88	OD00355919	13/09/2026	5185/1	05/11/2026
QOF5J68	OD00485743	11/09/2026	5541/3	05/11/2026
QPB7I53	OD00221410	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QPC9E72	OD00113664	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QPZ8E44	OD00113665	11/09/2026	5568/0	05/11/2026
QQI2J07	OD00342953	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QRS7E59	OD00108014	13/09/2026	5452/6	05/11/2026
QSA1G90	OD00028315	13/09/2026	5550/0	05/11/2026
QUE7058	OD00241323	12/09/2026	5568/0	05/11/2026
QUE7058	OD00363478	12/09/2026	5568/0	05/11/2026
QUF4C33	OD00221409	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QUN6D79	OD00409601	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QWV0A76	OD00047094	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QXN8E25	OD00455522	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QYA3G64	OD00355902	13/09/2026	6050/1	05/11/2026
QYB1099	OD00480690	12/09/2026	5460/0	05/11/2026
QYB2C55	OD00245538	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
QYB9A30	OD00409602	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYC7341	OD00221406	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
QYD1B79	OD00480631	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
QYD3C64	OD00342949	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QYD5G10	OD00256562	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYD7B19	OD00256543	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYD8589	OD00480647	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
QYF0205	OD00256538	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYF1681	OD00256551	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QYG0362	FC00063994	07/09/2026	6050/3	05/11/2026

QYG6H57	FC00064046	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
QYH3B20	OD00480682	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYH3J51	OD00499470	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYH7I03	OD00256579	11/09/2026	5673/1	05/11/2026
QYI0G99	OD00505645	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
QYI5H28	OD00290541	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
QYI8D02	OD06452667	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYJ0G88	OD00256582	11/09/2026	5673/1	05/11/2026
QYJ1I51	FC00063938	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
QYJ5C70	OD00409569	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYJ8I87	OD00463668	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYK1A97	OD00355904	13/09/2026	7633/2	05/11/2026
QYM9F73	OD00301921	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYO0B01	OD00409566	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYO0J41	OD00028310	12/09/2026	6050/1	05/11/2026
QYO0J41	OD00047078	11/09/2026	5185/1	05/11/2026
QYO5E86	OD00480634	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
QYP0B93	OD00324324	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYP8B39	FC00063992	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
QYQ3A95	FC00063953	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
QYR1G38	OD00060538	13/09/2026	5452/2	05/11/2026
QYR3F96	OD00365708	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
QYR6A48	OD00515448	12/09/2026	6602/0	05/11/2026
QYS3H80	OD00227017	10/09/2026	5479/0	02/11/2026
QYS6I50	OD00455525	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QYS6I50	OD00500467	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QYT1I55	OD00066948	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYT5J69	OD00256586	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYT6F28	OD00280992	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
QYU2B91	OD00198938	11/09/2026	5452/2	05/11/2026
QYU6F79	OD00245541	12/09/2026	5185/1	05/11/2026
QYU7G20	OD00256557	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYV3G77	OD00469368	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
QYV3G82	OD00241331	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
QYV5F24	OD00338001	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
QYV9E18	OD00066939	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYW6H20	OD00066935	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYX0G74	OD00324329	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYX0H20	OD00026365	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
QYX0H20	OD00026366	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
QYY1A55	OD00060526	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
QYY5G81	OD00256590	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
QYY6D32	OD00377961	13/09/2026	5460/0	05/11/2026
QYY6H28	OD00047091	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
QYZ0C69	OD00256552	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
QZA2A90	OD00047080	11/09/2026	5185/1	05/11/2026
RES0A97	OD00433919	13/09/2026	6017/4	05/11/2026
RFG2E29	OD00221408	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RFN7F59	OD00113673	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
RGR7H13	OD00263404	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
RGT3A16	OD00365719	11/09/2026	5622/2	05/11/2026
RHJ3F73	OD00363476	12/09/2026	5568/0	05/11/2026
RHR0G81	OD00253144	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
RIK3D50	OD00505650	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RLQ8A76	OD00047067	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RLU1J16	OD00338004	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RLV5I93	OD00301910	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
RLW5F96	OD00066938	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
RMX6H72	OD00409582	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RNE7B21	OD00500492	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RNX7D54	OD06452662	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RPY8I11	FC00063983	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
RQB7J77	OD00412961	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RTS6D55	OD00412958	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RUS0H25	OD00113672	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
RUX9G20	OD00301903	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZE3A17	OD00469369	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
RZE4B67	OD00500447	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZE4G98	OD00213491	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
RZF3A37	OD00060545	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
RZF3A37	OD00237955	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
RZF4E38	OD00377948	13/09/2026	7366/2	05/11/2026
RZF4E46	OD00485742	11/09/2026	5207/0	05/11/2026
RZF5A05	OD00237949	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZG7F02	OD00198936	10/09/2026	7633/1	02/11/2026

RZG8B00	OD00108012	11/09/2026	6637/2	05/11/2026
RZG9D85	OD00377971	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZH3C84	OD00227020	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
RZH9C34	FC00063987	07/09/2026	6050/3	05/11/2026
RZH9F49	OD00368116	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZI3F93	OD00521466	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZI4F05	OD00500485	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZI5I94	OD00035551	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
RZI6G51	OD00003152	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZI9C23	OD00227054	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
RZI9F45	OD00355926	13/09/2026	6050/1	05/11/2026
RZI9J34	OD00412967	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZJ1J86	OD00301906	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZJ2C88	OD00256606	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
RZJ2G83	OD00324301	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
RZJ2G83	OD00324302	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
RZJ9E14	OD00505640	11/09/2026	5541/1	05/11/2026
RZK0B57	OD00290534	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
RZK7H38	OD00328494	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
RZK7H38	OD00328495	11/09/2026	5029/2	05/11/2026
RZL5F75	OD00157917	12/09/2026	5525/0	05/11/2026
RZM0H37	OD00313475	11/09/2026	5690/0	05/11/2026
RZM5I46	OD00469370	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
RZM7F58	OD00301902	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZM7I49	OD00237952	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
RZM9G40	OD00428387	10/09/2026	5541/3	02/11/2026
RZN5F55	OD00256540	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
RZN6C68	OD00227032	10/09/2026	7670/0	02/11/2026
RZO3H62	OD00409563	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZO8C21	OD00500469	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZO8C21	OD00500470	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
RZO8I37	OD00480660	11/09/2026	5541/4	05/11/2026
RZP0G00	OD00105791	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZP0H80	OD00182365	12/09/2026	7366/2	05/11/2026
RZP7A01	OD00500483	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZP9E07	OD00342944	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZQ1C62	OD00118274	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZQ3A26	OD00227052	10/09/2026	5550/0	02/11/2026
RZQ3C65	OD00256535	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
RZQ4J93	OD00505643	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZQ8I80	OD00409577	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZR0I76	OD00500455	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZR8A08	OD00355894	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZR9G72	OD00227944	11/09/2026	6637/1	05/11/2026
RZS4A81	OD00306238	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
RZT1J41	OD00221401	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
RZU3F65	OD00033550	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
RZU3F65	OD00033551	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
RZU6I65	OD00505654	11/09/2026	5452/6	05/11/2026
RZU9H11	OD00227935	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZV2A47	OD00342952	11/09/2026	5380/0	05/11/2026
RZW0B56	OD00245532	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
RZW5B33	OD00500500	13/09/2026	5738/0	05/11/2026
RZW9A97	OD00241328	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZY0G50	OD00003139	11/09/2026	6041/2	05/11/2026
RZY5A46	OD00245520	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
RZY7D18	OD00301923	12/09/2026	5452/1	05/11/2026
RZZ6B23	OD00500491	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
RZZ9B12	OD00480684	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
RZZ9C06	OD00499474	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
SAA8G80	OD00521462	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SAF9B08	OD00452946	11/09/2026	5010/0	05/11/2026
SAF9B08	OD00452947	11/09/2026	6599/2	05/11/2026
SFJ8F22	FC00063965	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SGO6B64	OD00150709	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
SJD5J81	OD00047068	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SJD6B98	OD00123123	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SJG8J35	OD00003148	11/09/2026	6041/2	05/11/2026
SJ5C02	OD00047071	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
SJN3C55	OD00230660	13/09/2026	6017/4	05/11/2026
SJN3C55	OD00358329	13/09/2026	6017/1	05/11/2026
SNK0H13	OD00227033	10/09/2026	5568/0	02/11/2026
SNK3F77	OD00003151	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNK3I17	OD00324306	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SNK3I17	OD00324307	10/09/2026	7714/2	02/11/2026

SNK3J75	OD00370636	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNK4F03	FC00064048	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNK5I07	OD00430442	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
SNL7J74	OD00342948	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SNM4C80	FC00064035	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNM7F72	OD00026338	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SNN0A94	OD00245519	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
SNN0H97	OD00113666	11/09/2026	5568/0	05/11/2026
SNN9A88	OD00377953	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNO7B13	OD00026369	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SNO8I15	OD00293310	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
SNP1D91	OD00337998	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNP1E62	OD00515449	12/09/2026	7048/1	05/11/2026
SNP2A30	OD00303158	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNP2F39	FC00063960	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNQ8A58	OD00198945	12/09/2026	5479/0	05/11/2026
SNS0H09	OD00021129	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SNS4A41	OD00355899	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNS4F10	OD00377957	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNS6J03	OD00355900	13/09/2026	7633/1	05/11/2026
SNS8D65	OD00268073	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNS8F22	FC00064025	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNT5F36	OD00409574	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SNT6D67	OD00256570	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
SNU0H85	OD00365728	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNU4E00	OD00423149	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
SNU8A11	OD00276218	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNU9F17	OD00377968	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNV1B55	OD00409549	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SNV5D47	FC00063969	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNW5B30	OD00455518	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SNW6F59	OD00409552	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SNW8D87	OD00033561	12/09/2026	7684/2	05/11/2026
SNW9D82	OD00455521	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SNX0B38	OD00198939	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNX3I39	OD00290540	10/09/2026	5819/1	02/11/2026
SNX3I70	OD00047058	10/09/2026	5185/1	02/11/2026
SNX6E62	OD00290543	10/09/2026	5452/1	02/11/2026
SNY5A50	OD00113679	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
SNY5C17	OD00325517	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SNY6J34	FC00063997	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SNY6J74	OD00245539	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
SNZ0E28	OD00480641	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
SNZ5I30	OD00299002	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SNZ8H40	OD00333188	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
SOA5G45	OD00113677	12/09/2026	5592/0	05/11/2026
SOA9H62	OD00241330	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOB0C65	FC00064061	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOB8E70	FC00063936	07/09/2026	7463/0	05/11/2026
SOB9J89	OD00377950	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOC0E08	FC00063973	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOC2I78	OD00066950	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
SOC6E74	OD00324305	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SOD1G33	OD00198978	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOD1G33	OD00198979	12/09/2026	5673/1	05/11/2026
SOD4A19	OD00342951	11/09/2026	5380/0	05/11/2026
SOD6D86	OD00337994	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
SOE8A39	OD00105795	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOE9G98	OD00028317	13/09/2026	5568/0	05/11/2026
SOE9G98	OD00409596	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOF2G64	OD00113659	10/09/2026	5738/0	02/11/2026
SOF2J02	OD00003145	11/09/2026	6041/2	05/11/2026
SOF3D54	OD00409618	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOF3I76	OD00245521	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
SOF4A36	OD00047096	12/09/2026	5819/1	05/11/2026
SOF4H61	OD00245514	12/09/2026	5215/2	05/11/2026
SOF9I01	OD00377956	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOG7B87	OD00337995	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOH3D07	FC00063947	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOH9I24	FC00063974	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOI9B16	OD00118269	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOJ4H55	FC00063932	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOJ6I87	OD00428382	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
SOK9G56	OD00469375	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOM0C17	OD00198975	12/09/2026	7340/0	05/11/2026

SOM0C17	OD00198976	12/09/2026	5673/1	05/11/2026
SOM2I15	OD00355903	13/09/2026	7366/1	05/11/2026
SOM5D12	OD00480688	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
SOM7A61	OD00480654	11/09/2026	5541/4	05/11/2026
SOM8F21	OD00433917	13/09/2026	6017/5	05/11/2026
SON3B94	OD00325526	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SON8I56	FC00064000	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOO0C84	OD00263403	10/09/2026	6050/1	02/11/2026
SOO0G19	OD00409585	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOO0J81	OD00026356	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SOO0J81	OD00026357	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
SOO3H19	OD00113670	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
SOO8A66	OD00500449	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SOO9D29	OD00113675	12/09/2026	5550/0	05/11/2026
SOO9I77	OD00245533	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOP7F83	FC00064018	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOP8C11	OD00355896	12/09/2026	7030/1	05/11/2026
SOP9I69	OD00338003	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOQ1H93	OD00241325	12/09/2026	5452/6	05/11/2026
SOQ7H62	OD00342934	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
SOQ7J53	OD00245528	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
SOR0G68	OD00221412	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
SOR1D12	FC00064031	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOR2J36	OD00452930	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOR4C43	OD00245540	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOR8A21	OD00256596	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
SOR9J27	OD00241322	12/09/2026	5568/0	05/11/2026
SOS0H62	OD00198986	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOS1I75	OD00402748	13/09/2026	7684/1	05/11/2026
SOS5F80	OD00355897	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOS9D04	OD00035548	13/09/2026	5541/3	05/11/2026
SOS9G52	OD00499481	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOT6B03	FC00063984	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOU7C15	OD00026334	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SOU7D16	OD00256542	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
SOU9F05	OD00268065	12/09/2026	5185/2	05/11/2026
SOW4A95	FC00064004	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOW4B05	OD00469367	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
SOW4D63	OD00299008	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOW5I62	OD00409630	12/09/2026	5452/6	05/11/2026
SOW6A02	FC00064058	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SOW6I48	OD00182351	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOW8D70	OD00003147	11/09/2026	7633/2	05/11/2026
SOX1D59	FC00063966	07/09/2026	7463/0	05/11/2026
SOX2H52	OD00418268	13/09/2026	6017/4	05/11/2026
SOX7G05	OD00500471	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOX9A03	OD00377960	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOX9A25	OD00182349	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOY2C78	OD00324333	13/09/2026	6050/1	05/11/2026
SOY4B93	OD00353129	11/09/2026	5673/1	05/11/2026
SOY5J42	OD00033548	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
SOY9E88	OD00412974	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SOZ5A69	OD00437977	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SOZ8H47	FC00064054	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SPA0J92	OD00047074	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SPA1A37	OD00480689	12/09/2026	6041/2	05/11/2026
SPA5H76	FC00063988	07/09/2026	6050/3	05/11/2026
SPA7A47	OD00237939	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SPA7A47	OD00500495	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
SPB0D75	OD00325525	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
SPB3G16	OD00480685	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
SPB5E64	FC00064047	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
SPB8B76	OD00377943	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
SSR1G54	OD00268078	12/09/2026	5843/3	05/11/2026
SSW4D22	OD06452668	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SSY5H27	OD00085574	12/09/2026	5592/0	05/11/2026
STK4H81	OD00365726	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
STW1J46	OD00047086	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SUS7A83	OD00290546	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
SWP8J51	OD00066947	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
SYD8I56	OD00237943	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
SYH4D84	OD00480637	11/09/2026	5541/4	05/11/2026
SYR0I22	OD00499485	12/09/2026	6041/2	05/11/2026
TAP6E07	OD00409598	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
TCB1C99	OD00469371	11/09/2026	5541/2	05/11/2026

TCE0E05	OD00157913	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
TCO6B38	OD00324290	10/09/2026	5541/2	02/11/2026
TCQ3C88	FC00063945	07/09/2026	7471/0	05/11/2026
TCT7A81	OD00028307	10/09/2026	7633/1	02/11/2026
TDA4C16	OD00150695	12/09/2026	5541/1	05/11/2026
TDD1F55	FC00064001	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
TDF1B74	OD00227036	10/09/2026	5541/4	02/11/2026
TDR1C76	OD00237941	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
TDR1C76	OD00500498	11/09/2026	5550/0	05/11/2026
TIN6I54	OD00268085	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
TOY6A09	OD00118272	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
TPF4A64	OD00263402	10/09/2026	6050/1	02/11/2026
UBP8G18	OD00480656	11/09/2026	5479/0	05/11/2026
UHJ3B52	FC00064038	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHJ3D66	OD00463673	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHJ9E94	FC00064055	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHK3I75	OD00227936	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHK5B77	OD00245526	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHK5F40	OD00256588	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UHK8J10	OD00319161	10/09/2026	5010/0	02/11/2026
UHL6F91	OD00412966	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHL6G58	OD06452663	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHM1C77	OD00268077	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHM3B10	OD00028312	13/09/2026	5568/0	05/11/2026
UHM8E41	OD00026363	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
UHN1B11	OD00324314	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
UHN1B11	OD00324315	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
UHN3E34	OD00118270	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHN6C76	OD00105788	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHN9F39	OD00452929	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHO1H93	OD00227946	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHO1H96	OD00409610	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHO5D40	OD00198964	12/09/2026	6041/2	05/11/2026
UHO5I37	OD00026376	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHO7E00	OD00409587	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHO9F51	OD00409565	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHP1B48	OD00113674	12/09/2026	5622/2	05/11/2026
UHQ9I62	OD00409615	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHR1I34	OD00256534	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UHR4H79	OD00198967	12/09/2026	7030/1	05/11/2026
UHR4H79	OD00198968	12/09/2026	6050/1	05/11/2026
UHR4H79	OD00198969	12/09/2026	6041/2	05/11/2026
UHR7I25	OD00245535	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHR8J35	OD00198971	12/09/2026	6050/1	05/11/2026
UHR8J35	OD00198972	12/09/2026	6041/2	05/11/2026
UHS0B93	OD00256546	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UHS4F10	OD00293309	12/09/2026	5541/3	05/11/2026
UHS5C12	OD00241314	11/09/2026	5738/0	05/11/2026
UHS5C12	OD00241315	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHS5C19	OD00290552	12/09/2026	7056/1	05/11/2026
UHS5C19	OD00290553	12/09/2026	6050/1	05/11/2026
UHS5C19	OD00290554	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHS9G61	OD00325523	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHT1H91	FC00063996	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHT2H60	OD00237947	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHT3J14	OD00377935	11/09/2026	7366/2	05/11/2026
UHT3J14	OD00377936	11/09/2026	7684/2	05/11/2026
UHT8A91	OD00268074	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHU0F07	OD00337988	10/09/2026	7340/0	02/11/2026
UHU0F07	OD00337989	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
UHU1C26	FC00064023	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHU2C76	OD00377962	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHU4J75	OD00469366	11/09/2026	7633/1	05/11/2026
UHU7F64	OD00033566	12/09/2026	7684/2	05/11/2026
UHV9D74	OD00324318	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
UHW1D08	OD00290544	10/09/2026	5622/2	02/11/2026
UHW2A42	OD00190573	10/09/2026	6050/1	02/11/2026
UHW2G73	OD00245530	12/09/2026	7633/1	05/11/2026
UHW4D05	FC00063971	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHW5B26	OD00353128	11/09/2026	5673/1	05/11/2026
UHX4G63	OD00409616	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHX8C11	FC00064051	07/09/2026	7463/0	05/11/2026
UHY1G56	OD00026361	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
UHY1G56	OD00026362	10/09/2026	7714/2	02/11/2026
UHY2I66	OD00198985	12/09/2026	6050/1	05/11/2026

UHY4E99	OD06452661	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHY5J83	OD00245525	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UHY8D63	OD00423152	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
UHY9J44	OD00021124	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHZ2D14	OD00409584	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHZ3E80	FC00063963	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UHZ3I10	OD00409594	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UHZ3J05	OD00256530	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UIA4C98	OD00521461	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UIA7F53	FC00064024	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UIA8J40	OD00048261	13/09/2026	7340/0	05/11/2026
UIB1E62	OD00026358	10/09/2026	7684/2	02/11/2026
UIB5B98	FC00063981	07/09/2026	7455/0	05/11/2026
UIB6A48	OD00256600	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UIB7E73	OD00409595	12/09/2026	5541/2	05/11/2026
UIB9C42	OD00003149	11/09/2026	6050/1	05/11/2026
UIC1E44	OD00256603	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UIC6G80	OD00033564	12/09/2026	7684/2	05/11/2026
UIC6H63	OD00480681	11/09/2026	5819/2	05/11/2026
UID1J44	OD00223125	13/09/2026	5738/0	05/11/2026
UID5D74	OD00235994	11/09/2026	6050/2	05/11/2026
UID5E93	OD00370630	11/09/2026	7340/0	05/11/2026
UID5J00	OD00499478	11/09/2026	5541/2	05/11/2026
UID7B86	OD00245515	12/09/2026	7340/0	05/11/2026
UIN8B88	OD00253155	12/09/2026	5550/0	05/11/2026

Recife, 25 de Setembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 261/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BAQ1289	OD00042849	07/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
BYE0H27	OD00498898	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
COO0F09	OD00170560	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
COO0F09	OD00181385	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
CUS2D88	OD00170551	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
DID4150	OD00093397	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
DLT5G20	PD00209250	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
DTD2D70	OD00333051	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
EFU1019	OD00459364	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
EJB7H66	FC00043600	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
EJX1B03	SR00050532	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
EOQ0C94	OD00046387	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
EXN4D62	OD00060345	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
EZY8D35	OD00170585	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
FPC0E62	OD00093350	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
FQI7B35	OD00325393	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
FSO7I94	OD00066378	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
FUB5A05	OD00313222	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
GAQ7E53	OD00181295	07/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
GKH2H02	OD00170593	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
HFD8379	OD00107896	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
HHY9H32	OD00301388	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
HJE3948	PD00209509	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
HMB5591	OD00235739	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
HHW1J85	OD00498879	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
INP1J55	OD00301387	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KFF7926	OD00128416	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
KGA5I84	OD00408621	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KGA8822	PD00209347	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026

KGQ8586	OD00498885	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KGS2054	OD00240814	08/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
KGV9088	OD00040646	09/07/2026	5665/0	R\$130,16	27/10/2026
KGY1769	OD00391713	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KHB5C80	OD00093319	07/07/2026	5673/1	R\$130,16	27/10/2026
KHF6604	OD00020852	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KHJ3287	OD00408624	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KHL2021	OD00290465	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
KHL8156	OD00433541	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KHR1J53	OD00093311	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
KHX8H25	OD00520994	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KHZ3434	PD00209478	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KIE6I22	OD00130826	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
KIE6I22	OD00130827	07/07/2026	6769/0	R\$130,16	27/10/2026
KIF9B32	OD00170623	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
KII1A46	OD00318766	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
KIJ6900	PD00209566	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KIL2011	OD00060358	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
KIO8093	OD00040657	09/07/2026	5665/0	R\$130,16	27/10/2026
KIQ0803	OD00328194	08/07/2026	6602/0	R\$293,47	27/10/2026
KIW3231	OD00178665	08/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
KIY5I73	OD00170540	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
KJA8514	PD00209459	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KJD7152	OD00093389	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
KJJ7D90	OD00290460	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
KJL7005	OD00040645	09/07/2026	5665/0	R\$130,16	27/10/2026
KJS3696	OD00145663	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
KJZ3716	PD00209385	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KKD4320	OD00256093	09/07/2026	7625/1	R\$293,47	27/10/2026
KKH3C55	OD00318762	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
KKH9H59	OD00093409	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
KKJ9I04	OD00463424	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
KKL3C62	OD00240817	08/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
KKM4E65	OD00026085	08/07/2026	7749/2	R\$293,47	27/10/2026
KKN6F91	OD00066394	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KKO7936	OD00463423	08/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
KKQ2243	PD00209233	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KKW3D48	OD00360383	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
KKZ1448	OD00440607	07/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
KLB0070	PD00209663	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KLB5178	OD00498864	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KLD1628	OD00368038	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
KLI4B79	PD00209626	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KLM6C44	OD00170500	07/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
KLM7098	OD00033293	08/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
KLM7098	OD00033294	08/07/2026	6556/1	R\$293,47	27/10/2026
KLQ3701	PD00209337	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
KLW4211	OD00520996	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KLV5904	OD00165589	08/07/2026	5185/1	R\$195,23	27/10/2026
KLW2I71	OD00298585	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KLX4B52	OD00165611	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
KMB0690	OD00178649	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
KMD4B30	OD00207948	07/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
LMV6F52	SR00050564	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
LSS9I59	OD00463431	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
LUE4J00	FC00043586	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
LUR5986	OD00318778	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
LWO6H48	OD00188539	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
MUG3J84	OD00265701	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
MWK5023	OD00213283	09/07/2026	7366/2	R\$130,16	27/10/2026
MXG1332	OD00485491	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
MZH9122	OD00058145	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
NOC2009	OD00515330	08/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
NPZ9C81	OD00066393	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
NQG2593	OD00313229	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
NQI3A71	OD00060341	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
NQZ3F84	OD00170515	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
NV13773	OD00290462	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
NWT4B12	PD00209413	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
NXV6144	OD00515329	08/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
NXW7063	OD00520991	08/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
NYM1E52	OD00298596	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OGG8J21	PD00209590	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OIE5641	OD00463425	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
OPG9C82	PD00209485	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026

ORF8298	OD00388533	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
ORL6029	PD00209224	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
ORL8A73	PD00209644	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OST9C55	PD00209620	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OTD5C40	OD00459387	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OWI9E62	OD00170552	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
OXI5I45	PD00209190	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OYL0F26	OD00301384	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OYL3767	OD00243057	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
OYL6A65	OD00313223	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
OYL7388	OD00318763	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
OYM9780	OD00360385	07/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
OYO6C82	OD00520983	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OYO8344	OD00181338	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
OYO8344	OD00240822	08/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
OYP2I29	OD00520992	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OYP4537	PD00209334	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OYP8D89	OD00165599	08/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
OYR3838	PD00209339	10/07/2026	7471/0	R\$880,41	27/10/2026
OYR4866	PD00209507	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OYR6C33	OD00323888	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OYS299	OD00388535	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
OYV1H47	OD00093357	07/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
OYX3368	PD00209300	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
OYX9801	OD00290458	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCA6J55	OD00256092	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PCA9020	OD00440613	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCB9633	OD00170539	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCC0E11	OD00342798	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PCD0453	OD00333056	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PCD1923	OD00093405	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCD1I37	OD00170600	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCD8E16	OD00433559	09/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
PCE7F76	OD00046398	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PCF2450	SR00050563	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PCG5471	OD00093364	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCH1206	OD00181305	08/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
PCI5351	PD00209514	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PCI7G92	PD00209345	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PCJ0H15	OD00181407	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
PCJ4814	OD00221025	08/07/2026	5452/2	R\$195,23	27/10/2026
PCK0758	OD00440602	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PCK9925	OD00235725	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
PCK9C72	OD00040643	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCM6B18	OD00093406	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCM6B38	OD00058143	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PCM7611	OD00026089	08/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PCN3C20	OD00093341	07/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
PCN7828	OD00178660	07/07/2026	6408/0	R\$130,16	27/10/2026
PCO1298	OD00265709	09/07/2026	5622/2	R\$88,38	27/10/2026
PCO5A10	OD00265710	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCP4486	OD00333053	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCP4G43	OD00181387	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
PCR2401	OD00318758	07/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PCR3F23	OD00170630	09/07/2026	7030/1	R\$293,47	27/10/2026
PCR3F23	OD00170631	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PCR3H40	OD00058142	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PCR4C20	OD00093394	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCR5497	SR00050584	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PCR7539	OD00040635	08/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
PCT0H33	OD00181379	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PCT4943	OD00093359	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCV2815	OD00170588	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PCV5156	OD00305910	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PCV5D37	PD00209434	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PCW3H42	OD00240809	08/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
PCX1815	OD00391703	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PCX7929	OD00210584	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PCY1018	OD00342793	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PCY7D15	PD00209409	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PCZ2G34	PD00209616	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PCZ4G85	OD00240796	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
PDA1F19	OD00060327	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDA3B15	PD00209221	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDA4F58	OD00093330	07/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026

PDA6A70	OD00181388	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
PDA9C19	OD00132896	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PDA9C19	PD00209555	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDB1C93	OD00408626	08/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
PDB4604	PD00209265	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDB6505	OD00455456	09/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
PDE6197	OD00455457	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDF6293	OD00265699	09/07/2026	5452/2	R\$195,23	27/10/2026
PDG4323	OD00408613	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDH2075	PD00209191	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDH5845	OD00093365	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDH8A62	PD00209400	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDJ1G27	OD00265689	09/07/2026	5622/2	R\$88,38	27/10/2026
PDJ8494	OD00459377	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDJ9H12	OD00181366	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PKD0D36	PD00209391	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PKD9897	PD00209593	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDL7334	SR00050541	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PDL8933	OD00046411	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PDM6766	OD00221035	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PDM9198	PD00209188	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDM9G90	OD00060366	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDN0D20	OD00181318	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
PDO0421	OD00181297	07/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
PDO5E84	PD00209387	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDO8051	OD00093307	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDP0748	OD00170602	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDP4C70	PD00209425	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDP8I03	OD00093325	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PDS0955	OD00170527	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PDS2C57	OD00190469	08/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
PDT1J97	OD00020860	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDU6E85	OD00412872	09/07/2026	7633/2	R\$293,47	27/10/2026
PDV1H89	OD00091117	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PDV1H89	OD00091118	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PDV3I86	PD00209630	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PDV9625	OD00026083	08/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PDV9625	OD00026084	08/07/2026	5843/4	R\$195,23	27/10/2026
PDX1F91	OD00216201	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDX3558	PD00209321	09/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
PDX8G98	OD00298602	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PDY4579	OD00091115	09/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
PDY7475	OD00440606	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PEA4D63	OD00181332	09/07/2026	5819/5	R\$880,41	27/10/2026
PEA7I46	OD00170582	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PEB7I89	OD00391704	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PEB7J95	OD00093314	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PED0098	OD00096206	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PEE6H89	OD00459368	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PEF0096	OD00080576	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PEG3244	SR00050542	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PEG3862	OD00517837	07/07/2026	6912/0	R\$88,38	27/10/2026
PEG3862	OD00517838	07/07/2026	6602/0	R\$293,47	27/10/2026
PEG8390	OD00495822	08/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PEI2879	PD00209415	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PEJ5J80	PD00209517	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PEK2A38	OD00463428	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PEK2A38	OD00463429	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PEM1427	OD00388528	07/07/2026	6408/0	R\$130,16	27/10/2026
PEQ1E03	OD00060337	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PEQ3779	OD00298604	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PET6J72	OD00498896	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PET7D01	PD00209350	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PET7J00	OD00498894	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PEU8G43	OD00130833	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PEV7J29	OD00122972	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PEY4A72	OD00498878	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PEZ5050	OD00170547	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PFD0D76	OD00240795	08/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
PFE3399	PD00209320	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFF6D75	OD00459381	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PFG2J05	OD00243064	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
PFH2A47	OD00265695	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PFK0508	OD00517844	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
PFK0508	OD00517845	09/07/2026	6076/0	R\$293,47	27/10/2026

PFK0508	OD00517846	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PFK0508	OD00517847	09/07/2026	6637/2	R\$195,23	27/10/2026
PFK0508	OD00517848	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PFK7121	OD00105617	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PFL5C31	OD00105622	09/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
PFL8G28	OD00280777	07/07/2026	5835/0	R\$195,23	27/10/2026
PFL8G28	OD00280778	07/07/2026	5215/1	R\$293,47	27/10/2026
PFM1801	PD00209407	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFM4831	PD00209472	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFO3590	OD00178657	07/07/2026	6408/0	R\$130,16	27/10/2026
PFO3590	OD00178658	07/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PFO3590	OD00178659	07/07/2026	6769/0	R\$130,16	27/10/2026
PFR2555	OD00165601	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PFR3A56	PD00209171	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFS5220	OD00440611	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PFS8904	OD00520988	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PFT9E06	OD00240798	08/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
PFW2E68	SR00050548	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PFX4I06	PD00209383	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFX5323	OD00333060	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PFX8507	OD00170611	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PFY0324	OD00093337	07/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
PFY3I42	OD00093301	07/07/2026	5622/1	R\$88,38	27/10/2026
PFY3D94	OD00252947	09/07/2026	7625/2	R\$293,47	27/10/2026
PFZ2H43	PD00209317	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PFZ4C11	OD00093293	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PFZ8581	PD00209283	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGA4003	OD00046386	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGC3C37	OD00105619	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PGD6I13	PD00209547	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGD8I61	SR00050586	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PGI6A85	OD00181308	08/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
PGI9863	OD00235745	09/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
PGK3I54	OD00463420	07/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
PGL4D60	OD00165597	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PGL6A11	OD00165593	08/07/2026	5185/1	R\$195,23	27/10/2026
PGL9645	OD00428179	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
PGL9839	OD00181411	09/07/2026	6602/0	R\$293,47	27/10/2026
PGL9839	OD00181412	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PGM4C99	OD00520995	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGN7B01	OD00459395	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGO4C46	PD00209384	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGO5218	OD00459367	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PGO9446	OD00500294	09/07/2026	5525/0	R\$130,16	27/10/2026
PGP1291	OD00368027	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PGP3E75	OD00033287	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGQ8915	OD00216194	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PGR2I07	OD00181352	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
PGR7G01	OD00216204	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGS9995	PD00209570	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGS9I43	PD00209359	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
PGT2J79	OD00181301	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PGT6D58	SR00050571	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PGU0E99	OD00178662	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PGU0E99	OD00178663	07/07/2026	6769/0	R\$130,16	27/10/2026
PGU0E99	OD00178664	07/07/2026	5045/0	R\$293,47	27/10/2026
PGU7399	PD00209184	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGV0I65	OD00178650	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGW5594	OD00170621	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PGX4C06	OD00368024	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PGY0J44	OD00170526	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
PGY1557	OD00033298	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
PGY1I95	OD00428190	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PGY5J54	OD00459402	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
PGY7B93	FC00043626	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGY8957	FC00043629	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGY9C56	SR00050593	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
PGZ2461	PD00209268	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PGZ6862	OD00252938	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
PGZ8I69	OD00292977	08/07/2026	6637/2	R\$195,23	27/10/2026
PHN9A56	PD00209229	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PIJ2H94	OD00128417	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
PJE8979	PD00209361	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PLG7H31	OD00355485	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PLT9B05	OD00093292	07/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026

PNK2J61	OD00181309	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
PNU6C71	PD00209480	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
POF6F18	OD00459403	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
POT0G33	OD00170564	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
PRU7D29	OD00391711	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
PSD9042	OD00040642	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PXO0C69	OD00150524	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
PXO0C69	OD00226564	09/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
PZS8A84	PD00209642	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
PZZ7I54	OD00170586	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QFM4I72	PD00209225	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QFV5790	OD00256084	07/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
QFX9088	OD00301389	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QGZ2I92	OD00181362	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
QLI1133	SR00050534	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
QNZ7I49	OD00433539	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QOU9C06	OD00263253	08/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
QOV2H64	OD00221018	07/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
QPZ0F34	PD00209545	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QQQ4D74	OD00060330	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QRT1C67	PD00209610	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QSA7D72	OD00298586	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QSH5F64	PD00209367	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QTZ8B63	OD00252936	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
QUH6D94	OD00091109	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QUH6D94	OD00091110	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QWH4C82	PD00209403	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QWX6J50	PD00209424	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QXB8I22	OD00150528	07/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
QYA6H65	SR00050585	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
QYB1553	OD00170544	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYC1G17	OD00068061	09/07/2026	5592/0	R\$130,16	27/10/2026
QYC6797	OD00181298	08/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
QYD1598	OD00301382	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYD3360	OD00122974	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYD9068	OD00216203	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYE4522	OD00302938	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
QYE4A12	OD00181313	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
QYE6H91	OD00170513	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
QYE7065	PD00209446	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYF4A43	OD00301391	09/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
QYF7137	OD00240819	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QYG0C69	OD00235730	09/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
QYG3G94	OD00412871	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
QYG4F78	OD00459396	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYG8D59	OD00388548	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
QYG8D59	OD00388549	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
QYH2J95	OD00170592	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYH9J72	FC00043619	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
QYI0G80	OD00325391	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
QYI8C93	OD00122979	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYJ4A08	PD00209368	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYJ8B35	OD00170580	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYK4J73	OD00235729	09/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
QYK5J82	PD00209441	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYL2D89	OD00181386	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
QYM2E57	OD00328196	08/07/2026	5045/0	R\$293,47	27/10/2026
QYM5A77	OD00355484	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
QYM7H43	OD00046397	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYM8J60	OD00060363	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYN2D26	OD00271037	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QYN7C22	OD00368008	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
QYN7C73	OD00408618	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYO0F81	OD00066397	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYP8A49	OD00240808	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QYQ4I78	OD00096223	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
QYQ9I00	PD00209527	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYR2G63	PD00209602	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYR3C37	OD00091111	08/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
QYS2F32	OD00060357	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYS2F32	OD00170601	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYS4D08	OD00181324	09/07/2026	5819/1	R\$880,41	27/10/2026
QYS4D08	OD00181325	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
QYS7H72	OD00170556	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
QYS9E54	OD00235734	09/07/2026	5673/1	R\$130,16	27/10/2026

QYS9J06	PD00209488	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYT3G72	OD00181294	07/07/2026	5380/0	R\$130,16	27/10/2026
QYT7B88	OD00058138	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
QYV0D24	OD00091114	09/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
QYW0I81	OD000505379	07/07/2026	6068/1	R\$195,23	27/10/2026
QYW4C64	OD00181365	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
QYX2A36	PD00209516	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
QYY1D82	OD00298599	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
QYY1H71	OD00240794	08/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
QYZ5E97	OD00368013	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
QYZ7B03	OD00337912	08/07/2026	7056/1	R\$293,47	27/10/2026
QZQ4D60	OD00170508	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RDM2E34	OD00110373	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
RFH6I90	SR00050540	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
RFQ5I43	OD00355502	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RFR3F26	OD00221017	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
RFU7D08	OD00170507	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RGN2G57	PD00209498	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RG07C40	SR00050544	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
RGY9G25	OD00066383	07/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
RLS4I14	OD00265681	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RNE5C40	OD00318759	07/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
RNE7G72	OD00170525	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RNP3E06	OD00080575	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RQG4H57	OD00498889	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RSL3E60	PD00209352	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RTG4H98	OD00093358	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RTI8I63	OD00240812	08/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
RTJ6E04	OD00268000	07/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
RUE0E56	OD00265703	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RUZ2B77	OD00342784	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
RZE1J81	OD00046392	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZE3F47	OD00433543	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RZE8B44	FC00043584	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZF3G23	OD00377796	07/07/2026	6637/1	R\$195,23	27/10/2026
RZF8I68	OD00305905	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZG3C48	OD00455454	09/07/2026	5452/6	R\$195,23	27/10/2026
RZH0A74	PD00209536	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZH1C81	OD00521002	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
RZH8C43	OD00170536	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RZI3F18	PD00209262	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZI5F04	SR00050575	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
RZI6D37	OD00093396	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RZJ2A41	OD00181337	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
RZJ4D47	OD00440601	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZJ5H44	OD00463418	07/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
RZJ5H44	OD00463419	07/07/2026	5118/0	R\$880,41	27/10/2026
RZJ6G17	PD00209187	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZK2G08	OD00130831	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
RZK6E14	OD00093361	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RZK8C20	OD00130832	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
RZL3F90	PD00209495	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
RZM3A65	PD00209351	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZM9I05	PD00209431	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZO0F68	OD00170559	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
RZO1I61	PD00209412	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZO5I86	OD00355513	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
RZO8J60	OD00165621	08/07/2026	5185/1	R\$195,23	27/10/2026
RZP1C69	OD00128415	07/07/2026	6670/0	R\$195,23	27/10/2026
RZP2H31	OD00298589	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZQ0D51	OD00391708	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZQ1H52	OD00298608	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZQ2A17	OD00318769	08/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
RZQ3D48	OD00520989	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZR5E36	PD00209477	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZR5J23	OD00190467	08/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
RZS4C99	OD00216200	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZS4C99	OD00298597	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZS6B86	OD00388539	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZT0E34	PD00209635	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZT1A94	OD00046405	09/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
RZT8D00	OD00459404	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZU3J74	PD00209479	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZV3E15	OD00181316	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
RZV3E15	OD00181317	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026

RZV4E50	OD00433540	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZV4I38	OD00263249	08/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
RZV7E67	OD00252937	07/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
RZV8B27	PD00209379	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZV9E80	PD00209534	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZW0H47	OD00170542	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
RZW9E15	PD00209609	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZX0F57	PD00209432	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
RZX0F62	PD00209329	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZX0I01	OD00408602	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZX5C18	OD00367999	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
RZY4D82	OD00226566	09/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
RZY5E62	OD00440604	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
RZY9A19	FC00043633	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZZ1F96	PD00209248	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
RZZ6B25	OD00323907	09/07/2026	7684/2	R\$130,16	27/10/2026
RZZ6B25	OD00323908	09/07/2026	7714/2	R\$130,16	27/10/2026
RZZ6D41	OD00093380	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
RZZ6D41	PD00209497	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SAD6H40	OD00498875	08/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
SAO3B12	OD00397809	08/07/2026	5592/0	R\$130,16	27/10/2026
SBK4J77	PD00209336	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SBU2H58	OD00428184	08/07/2026	7366/2	R\$130,16	27/10/2026
SDJ8H04	PD00209491	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SHD6B21	SR00050536	10/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SHL2B87	OD00060365	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SHL2B87	OD00170589	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SHV4F33	SR00050578	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SHV7A38	PD00209254	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
SIA0B56	OD00313224	08/07/2026	5452/6	R\$195,23	27/10/2026
SIU4I19	OD00268001	07/07/2026	6017/4	R\$293,47	27/10/2026
SIX2G88	OD00060336	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SIY5B08	OD00235724	09/07/2026	5487/0	R\$195,23	27/10/2026
SIZ1G03	OD00170554	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SJC4H51	OD00170584	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SJF5A43	OD00355511	09/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
SKN4A34	OD00170486	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SLD8D90	OD00066392	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SLD8D90	OD00298606	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNH1J22	OD00093295	07/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
SNK4I04	OD00355488	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SNK6H81	OD00093377	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SNL0G53	OD00301379	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SNL7J95	OD00046379	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNL9H42	SR00050547	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SNM1A31	OD00170555	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SNM3I51	PD00209198	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNM9I82	PD00209474	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
SNN1H48	OD00210585	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SNN2I78	PD00209408	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNN6G55	OD00235738	09/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
SNO0I61	OD00377805	07/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
SNO2E12	OD00263250	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SNO5F50	PD00209356	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNO9F64	OD00459359	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
SNP1H60	OD00440614	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SNP3G16	OD00170530	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SNP7B46	PD00209363	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNP7B77	PD00209468	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNQ3J25	PD00209209	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNQ4F46	OD00150539	09/07/2026	6017/5	R\$293,47	27/10/2026
SNQ4F46	OD00150540	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
SNQ5D01	OD00170568	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SNQ5H18	OD00165600	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SNQ9H78	OD00235728	09/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
SNR8C87	OD00060370	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SNR9A39	OD00498891	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNS0F94	OD00060338	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SNS1I07	OD00070525	09/07/2026	5509/0	R\$130,16	27/10/2026
SNS4A58	SR00050574	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SNS4D96	OD00256090	09/07/2026	5380/0	R\$130,16	27/10/2026
SNS4F96	PD00209395	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNT1A07	OD00235741	09/07/2026	5541/4	R\$195,23	27/10/2026
SNT4E81	PD00209204	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNT5G26	OD00463427	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026

SNU2H43	OD00060353	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SNU3D41	OD00459357	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
SNU3H65	OD00305907	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNU8F74	OD00256094	09/07/2026	7625/2	R\$293,47	27/10/2026
SNV3F36	OD00433549	08/07/2026	5487/0	R\$195,23	27/10/2026
SNV4A03	OD00368016	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SNV5A96	FC00043620	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNX1F01	FC00043623	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNX6C73	OD00093328	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SNX6I57	OD00388537	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNY1F17	OD00498876	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SNY8I19	FC00043577	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNZ1C52	PD00209471	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SNZ2B31	OD00181335	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SNZ9C51	PD00209284	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOA4C00	OD00165588	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOA4F05	OD00093391	07/07/2026	5673/1	R\$130,16	27/10/2026
SOA5F53	OD00093390	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOB3D01	OD00368022	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOB4I24	PD00209651	10/07/2026	7471/0	R\$880,41	27/10/2026
SOB9D08	SR00050587	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOC0F25	PD00209196	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOC0H61	OD00181322	09/07/2026	7670/0	R\$195,23	27/10/2026
SOC3A13	OD00490439	09/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOC3C67	PD00209176	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOC4A31	SR00050588	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOC4F72	PD00209528	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOC5H34	OD00093360	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOC8B59	OD00498872	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOD4G41	OD00165594	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOE4A42	OD00240801	08/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOE4E65	OD00265671	09/07/2026	5622/1	R\$88,38	27/10/2026
SOE9C62	OD00388544	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOG3B58	OD00440610	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOG4F61	OD00093297	07/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026
SOG7E05	OD00216195	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOG8C97	OD00235722	09/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
SOH3E51	OD00026087	08/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
SOH7A41	OD00170617	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOH8F81	PD00209213	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOI0F37	OD00391707	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOI2D47	OD00170603	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOI7D86	PD00209205	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOI7F80	OD00170485	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOI9J82	OD00265677	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOJ1B04	OD00093370	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOJ1G17	OD00165585	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOJ3A35	OD00170615	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOJ8A28	OD00221045	09/07/2026	6599/2	R\$293,47	27/10/2026
SOJ8E61	OD00181405	09/07/2026	5452/2	R\$195,23	27/10/2026
SOJ9G22	OD00093407	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOK1E42	PD00209452	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOK4D55	OD00093366	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOK4D55	OD00093395	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOK5A54	OD00391712	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOK7B50	OD00170598	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOK8A99	OD00178666	08/07/2026	5045/0	R\$293,47	27/10/2026
SOL2F76	OD00130829	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
SOL4H93	OD00093385	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOL6D01	PD00209489	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOL6I21	PD00209522	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOM0C77	PD00209243	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOM3G51	FC00043597	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOM9J33	OD00408607	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SON3B38	OD00388531	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SON4H65	OD00498865	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SON6J15	OD00305904	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SON8J02	PD00209505	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SON8J30	OD00165581	08/07/2026	6050/1	R\$293,47	27/10/2026
SOO1H26	PD00209390	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOO3I18	OD00313227	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
SOO9F03	PD00209325	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOP2D74	OD00495825	08/07/2026	5029/2	R\$880,41	27/10/2026
SOP3D66	OD00190470	08/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
SOP5C62	PD00209617	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026

SOP7F58	OD00265678	09/07/2026	5487/0	R\$195,23	27/10/2026
SOP7H11	OD00368020	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOP8D52	OD00060347	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOP8F22	SR00050579	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOP8I64	OD00440612	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOP8J67	OD00093356	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOQ5G41	OD00428182	08/07/2026	5568/0	R\$195,23	27/10/2026
SOR1J29	PD00209312	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOR3J19	FC00043578	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOR3J19	SR00050581	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOR5B11	OD00468952	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOR5G05	OD00093381	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOR9F31	PD00209234	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOS1G65	OD00368034	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOS2B07	OD00130822	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
SOS2B41	OD00221038	09/07/2026	6726/1	R\$195,23	27/10/2026
SOS2B41	OD00221039	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
SOS2B41	OD00221041	09/07/2026	5118/0	R\$880,41	27/10/2026
SOS4G56	PD00209319	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOS5F29	OD00042846	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOS6A20	OD00318776	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOS7E83	OD00170570	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOT5F89	OD00235744	09/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
SOT5H56	PD00209430	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOT5J66	OD00046384	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOT7G12	OD00221031	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOT8H33	OD00377797	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOT9J89	OD00096219	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOU2C38	PD00209438	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOU3D65	OD00170628	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOUTB19	PD00209591	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOU8H08	OD00328193	08/07/2026	6602/0	R\$293,47	27/10/2026
SOV0G88	OD00355506	09/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
SOV2F54	SR00050570	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
SOV9D11	OD00170516	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOW2C36	OD00433542	07/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
SOW2F05	OD00355489	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOW3E42	OD00216196	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOW3F72	OD00091116	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOW6D24	OD00170575	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SOW8E02	PD00209259	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOW9A87	OD00070528	09/07/2026	7633/2	R\$293,47	27/10/2026
SOW9A87	OD00070529	09/07/2026	5622/2	R\$88,38	27/10/2026
SOX2C41	OD00368014	07/07/2026	7366/2	R\$130,16	27/10/2026
SOX5J99	OD00520993	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOY0F61	OD00181347	09/07/2026	5452/2	R\$195,23	27/10/2026
SOY1E77	OD00252940	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOY2D04	OD00132894	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SOY4D26	OD00178651	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOY4D26	OD00323886	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SOY6B43	OD00500292	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOY6J08	OD00093340	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SOY8D01	OD00498862	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
SOZ1A18	OD00490436	07/07/2026	7625/2	R\$293,47	27/10/2026
SOZ1C79	OD00153011	07/07/2026	5266/3	R\$2.934,70	27/10/2026
SOZ1C79	OD00153012	07/07/2026	6637/1	R\$195,23	27/10/2026
SOZ1C79	OD00153013	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOZ1C79	OD00368007	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377798	07/07/2026	5819/4	R\$880,41	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377799	07/07/2026	5215/1	R\$293,47	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377800	07/07/2026	7056/1	R\$293,47	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377801	07/07/2026	5274/1	R\$2.934,70	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377802	07/07/2026	7684/1	R\$130,16	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377803	07/07/2026	5797/0	R\$2.934,70	27/10/2026
SOZ1C79	OD00377804	07/07/2026	6637/1	R\$195,23	27/10/2026
SOZ4G05	FC00043593	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SOZ9J05	OD00260442	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
SPA2B58	OD00170573	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SPA4G25	PD00209611	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SPA5C58	PD00209172	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SPA9B95	PD00209343	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SPB0F09	PD00209285	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SPB0J14	OD00060351	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SPB2H55	OD00040656	09/07/2026	5665/0	R\$130,16	27/10/2026
SPB3C54	PD00209637	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
SPB5D14	OD00046381	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SPB5H07	OD00240813	08/07/2026	5479/0	R\$130,16	27/10/2026

SPB6A65	OD00170605	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
SPB9D28	OD00433535	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SUJ3F62	OD00202850	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
SWQ7G30	OD00170578	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
SYI9A29	OD00226563	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
SYT7D92	OD00093294	07/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
TCO3C71	OD00105620	07/07/2026	7633/2	R\$293,47	27/10/2026
TDB4I05	OD00263247	08/07/2026	5665/0	R\$130,16	27/10/2026
TDK5C56	PD00209287	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
TES6J95	OD00066387	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
THT7F14	PD00209326	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
TNP9D77	FC00043616	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
TSR7I66	OD00428177	07/07/2026	5541/1	R\$195,23	27/10/2026
UBU9B03	PD00209510	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UFL8A88	OD00243062	08/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
UHJ1G86	OD00181384	09/07/2026	7102/1	R\$195,23	27/10/2026
UHJ5F71	OD00046388	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHK0A71	PD00209211	09/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
UHK0B40	OD00440616	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
UHK0C40	OD00105621	07/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
UHK4C25	OD00046383	07/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHK4G01	OD00091123	09/07/2026	5819/6	R\$880,41	27/10/2026
UHL0B28	OD00459385	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHL2A00	OD00388550	09/07/2026	6580/0	R\$293,47	27/10/2026
UHL2A00	OD00388551	09/07/2026	5010/0	R\$880,41	27/10/2026
UHL2D74	PD00209240	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHL6A71	OD00181378	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHL6B52	OD00355496	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHL8A51	OD00093369	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHM2F69	OD00080573	07/07/2026	5819/1	R\$880,41	27/10/2026
UHM5A45	OD00260444	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHM6E91	OD00170497	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHN1B88	PD00209460	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHN3B67	OD00301385	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHN3E66	OD00428181	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHN8C56	OD00252945	09/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
UHN9G03	OD00190468	08/07/2026	5738/0	R\$293,47	27/10/2026
UHO1C23	OD00355490	08/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHO6A70	OD00256088	09/07/2026	5541/3	R\$195,23	27/10/2026
UHP2A86	OD00165591	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHP2J52	PD00209418	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHP5J84	OD00323889	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHP7B62	OD00093327	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHP7E19	OD00093371	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHQ1C01	PD00209666	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHQ2B54	FC00043608	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHQ3J61	PD00209197	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHQ4H75	PD00209212	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHQ9I60	OD00298598	08/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHR1F00	SR00050553	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
UHR2D08	OD00368031	09/07/2026	7366/2	R\$130,16	27/10/2026
UHS3E71	OD00352975	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
UHT4H19	OD00459358	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
UHT4J37	PD00209230	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHT5A93	OD00181361	09/07/2026	5452/1	R\$195,23	27/10/2026
UHT6A52	OD00388540	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHT9D77	OD00342796	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHT9H77	OD00318761	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHT9H96	OD00093382	07/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHU1A41	OD00060350	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHU3E60	OD00216209	09/07/2026	5207/0	R\$88,38	27/10/2026
UHU5G26	OD00035432	09/07/2026	5622/5	R\$88,38	27/10/2026
UHU7D64	PD00209370	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHU7H46	PD00209258	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHV2F14	SR00050545	09/07/2026	7587/0	R\$293,47	27/10/2026
UHV4A83	OD00440618	07/07/2026	5550/0	R\$130,16	27/10/2026
UHV5B36	OD00505382	09/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHV5B36	OD00505383	09/07/2026	7684/1	R\$130,16	27/10/2026
UHV6C86	OD00459369	07/07/2026	7633/1	R\$293,47	27/10/2026
UHV7H64	OD00060355	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHV7I84	FC00043594	10/07/2026	7463/0	R\$195,23	27/10/2026
UHV8C96	PD00209623	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHV9F28	OD00132890	07/07/2026	6050/2	R\$293,47	27/10/2026
UHW0H14	OD00170506	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHW1C37	PD00209406	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHW6J64	PD00209475	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHW8B09	PD00209548	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026

UHX0C94	PD00209185	09/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHX5C41	OD00181321	09/07/2026	5819/2	R\$880,41	27/10/2026
UHX6I68	OD00165602	08/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHX8C22	OD00368026	07/07/2026	7340/0	R\$130,16	27/10/2026
UHX8G62	PD00209428	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHY0F08	OD00093403	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHY1C40	PD00209656	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHY4A04	PD00209220	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHY4B92	OD00459390	09/07/2026	5541/2	R\$195,23	27/10/2026
UHY4C48	PD00209645	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026
UHY8J03	OD00060348	08/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHY8J03	OD00170490	07/07/2026	6041/2	R\$195,23	27/10/2026
UHY9J04	PD00209318	10/07/2026	7455/0	R\$130,16	27/10/2026

Recife, 24 de setembro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3901.1009/2022, celebrado em 11 de outubro de 2022, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa ENGEMAIA & CIA LTDA., na forma abaixo:

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem APOSTILAR o contrato, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo da Dotação Orçamentária nº 3901.18.541.1302.2032 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - fonte 500.

§ 1º A Dotação Orçamentária do Contrato passa a ser nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 e 33.90.39 - fonte 500 e Dotação Orçamentária nº 3901.18.541.1302.2032 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 - fonte 500

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo de Apostilamento é parte integrante do contrato supracitado, permanecendo em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

Recife, 22 de setembro de 2026.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Controladoria Geral do Município
Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 02 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), a SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN) e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), no uso de suas competências legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, bem como a edição das Leis Complementares nº 214, de 16 de janeiro de 2025 e nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que regulamentaram a Reforma Tributária sobre o consumo, instituindo o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), com reflexos diretos na formação de preços de referência, no reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, no regime de retenções tributárias na fonte e na padronização dos instrumentos convocatórios no âmbito das compras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada e conjunta entre os órgãos de planejamento, finanças, assessoramento jurídico e controle interno para garantir a segurança jurídica, a conformidade e a transição eficiente no Município do Recife;

R E S O L V E M :

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Municipal de Estudo e Implementação da Reforma Tributária nas Contratações Públicas do Município do Recife.

Art. 2º São atribuições do Comitê Técnico Municipal de Estudo e Implementação da Reforma Tributária nas Contratações Públicas:

- I - desenvolver estudos analíticos e diagnósticos sobre os impactos do novo regime tributário (IBS e CBS) na formação de custos e no equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos vigentes e futuros do Município;
- II - propor a adequação e padronização das minutas de editais, termos de referência, contratos, aditivos e instrumentos congêneres utilizados pelos órgãos e entidades municipais;
- III - propor adequações nos fluxos de trabalho, procedimentos administrativos, rotinas de retenção na fonte, liquidação de despesas e nos sistemas corporativos de gestão orçamentária e financeira;
- IV - planejar e articular ações de capacitação para os servidores envolvidos no fluxo de planejamento, seleção do fornecedor, gestão contratual e pagamento de bens e serviços, em parceria com a Escola de Governo do Município;
- V - elaborar orientações técnicas, manuais e materiais informativos direcionados aos gestores e fiscais de contratos quanto à aplicação do novo regime tributário;
- VI - acompanhar a legislação, as deliberações, orientações e demais atos normativos e técnicos emitidos pelo Comitê Gestor do IBS, pela Receita Federal do Brasil, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pelos demais órgãos e entidades competentes, relacionados à reforma tributária e às contratações públicas; e
- VII – elaborar e propor, no âmbito de suas competências, minutas de atos normativos e demais instrumentos necessários à regulamentação e à implementação das medidas decorrentes da reforma tributária nas contratações públicas municipais;

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Técnico Municipal de que trata o art. 1º:

- I - Lucas Carneiro Pessoa Canto - Mat. 107.074-6 - Órgão CGM (Coordenador);
- II - Robson Clay Souza - Mat. 104.136-3 - Órgão CGM;
- III - Gerson Cruz Santos - Mat. 104.146-0 - Órgão CGM;
- IV - Vinícius Barbosa Sobral Pessoa - Mat. 111.019-5 - Órgão Seplag;
- V - Flávia Gomes Souza da Silva - 72.495-0 - Órgão Seplag;
- VI - Diego Sterfany dos Santos Machado - Mat. 106.225-5 - Órgão Seplag;
- VII - Jéssica Lorena Cruz de Medeiros - Mat. 109.702-4 - Órgão Sefin;
- VIII - Pedro José dos Santos Junior - Mat. 37.249-1 - Órgão Sefin;
- IX - Francisco Loureiro Severien - Mat. nº 96.078-2 - Órgão PGM;
- X - Susan Procópio Leite Carvalho - Mat. nº 63.905-1 - Órgão PGM; e
- XI - Ana Carolina Cardoso Lôbo Ribeiro - Mat. nº 102.267-9 - Órgão PGM.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município, a Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município poderão emitir orientações procedimentais normativas conjuntas quanto à aplicação e adequação dos contratos administrativos ao novo regime tributário.

Art. 5º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 109 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao contido no art. 211, §1º da Lei 14.728/1985,

R E S O L V E:

Designar para compor a COMISSÃO CENTRAL DE INQUÉRITO, **Karla Adrianna Acioly da Silva, Agente Administrativo Escolar, matrícula 69.868-5, CPF: ***.771.854-**, para exercer as funções de Membro Apoio II, com efeitos contados a partir de 17 de agosto de 2026.**

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4009/2023, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo de Licitação: 006/2023

Pregão Eletrônico: 005/2023

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 0301.4009/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens internacionais, consistindo em passagens de transporte aéreo, para suprir as necessidades de deslocamento de pessoas em viagens a serviço do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, Prefeitura do Recife. A vigência do contrato passará a ser de 03/10/2026 até 02/10/2027.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4008/2025, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo de Licitação: 013/2024

Modalidade LPN Nº008/2024

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA MARDIFI LTDA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO POR MAIS 150 (cento e cinquenta) dias dos prazos de execução e vigência, do Contrato nº 0301.4008/2025, que tem como objeto a a contratação de empresa especializada para execução da urbanização integrada da área de vulnerabilidade socioambiental da vila brasil, localizada entre os bairros da Ilha Joana Bezerra e São José, desenvolvida no âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife. A prorrogação do prazo de execução com início em 25/10/2026 e término em 24/03/2027, assim como, a prorrogação do prazo de vigência com início em 07/11/2026 e término em 06/04/2027.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

Processo Licitação nº 025/2026 – Leilão Público nº 001/2026. A presente Licitação tem por objeto a realização de Leilão para a alienação de bens móveis (veículos e sucatas de materiais diversos - cadeiras, mesas, monitores, entre outros), totalizando 77(setenta e sete) lotes, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso pela Prefeitura da Cidade do Recife. Valor mínimo inicial das ofertas disponível no ANEXO I do Edital. Valor total de avaliação dos lotes: R\$168.128,00. Data da sessão e Local da realização: 29/10/2026 às 10h, no sítio eletrônico www.flaviocostaleiloes.com.br. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.flaviocostaleiloes.com.br e www.recife.pe.gov.br ou email "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 25/09/2026. **Ramon Virgilio dos Santos Barros**, Agente de Contratação - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 025/2026 – Pregão Eletrônico nº 025/2026 – ID nº 112945- PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 18.000994/2026-12. Comunicamos o adiamento da Sessão Pública anteriormente agendada para o dia 25/09/26, em razão da necessidade de ajuste no edital, bem como informamos a nova data para realização da Sessão de Abertura das Propostas, que ocorrerá no dia 08/10/2026, às 08:30h e da fase de Disputa, no mesmo dia, às 09:30h. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares – 21 (vinte e um) lotes e 21 (vinte e um) itens, visando atendimento de demanda do Hospital Veterinário do Recife (HVR) . Valor estimado: R\$ 221.530,60. Local da Disputa: sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 28/09/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 ID 109719 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de paletes de plástico em 02 (dois) lotes (ampla e reservada), totalizando 02 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: Para o lote 01: TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 42.608.358/0001-41, com o valor de R\$ 178.848,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e para o lote 02: FL COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ: 34.333.903/0001-06, com o valor de R\$ 75.999,36 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2026. **Daniele Estevão** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025- GC 005 - SEPLAG –ID 78175 - SEI 27.002059/2025-09- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, 8 (OITO) LOTES, TOTALIZANDO 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITENS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. Declarada vencedora as empresas: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 , para o lote 05 com o valor de R\$ 439.912,20 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e doze reais e vinte centavos) e SUPRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 30.294.882/0001-06 para o lote 06 com o valor de R\$ 286.999,65 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) . Recife, 25 de setembro de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 114651 – SEI: 33.024674/2026-60. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de monitorização cardiológica ambulatorial, compreendendo: sistema de Holter, software para Holter, sistema de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (M.A.P.A.) e software para M.A.P.A., lote único, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado: R\$ 2.351.484,30. Data e local da Sessão de Abertura: 09/10/2026 às 09:00h e a Disputa no mesmo dia às 11:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 25/09/2026. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. SEI: 15.005862/2025-15 ID: 114439. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PAPELEIRAS, DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DISTRIBUÍDO EM 02 (DOIS) LOTES. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2026 às 09h00min e DISPUTA: 09/10/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 2.784.796,50 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis e cinquenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 26 de Setembro de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. SEI: 15.005764/2026-70. ID: 110386. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA MASTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.641/0001-15, com proposta final no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 24 de setembro de 2026. **Hélder Aprigio da Silva** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 231/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Orquestra Primavera; Credor: G. W. da Silva Junior Projetos e Produções Artísticas ME , inscrito no CNPJ nº 03.641.546/0001-10; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 24 de setembro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 232/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: :ORQUESTRA GERAÇÃO DO FREVO; Credor: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 61.968.600/0001-32; CATEGORIA: 11-GRUPO MUSICAL: Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 24 de setembro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 236/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ELAS NO SAMBA; Credor: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; CATEGORIA: CATEGORIA: 28-GRUPO MUSICAL: Grupo de gênero /ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo Banda Musical. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 24 de setembro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 237/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 237/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: DJ BABI LIMA; Credor: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; CATEGORIA: CATEGORIA: 38-MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC tipo Banda Musical. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 24 de setembro de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 1.276,15 (um mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de setembro de 2026.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2026 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDRO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PLURE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nas 35 (trinta e cinco) portas de vidro temperado no Prédio Sede e Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife, com inclusão total de peças acessórias, para substituições quando necessário. **PAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Administração. **PREÇO:** a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o período 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 01.01. 01.122.4102. 2.002 - 3.3.90.39 **RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 350/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projetos de Lei nº 351 a 353/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; REQUERIMENTOS: 6767 e 6768/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 6769/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6770 a 6772/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 6773/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6774/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6775/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6776 a 6779/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6780 e 6781/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 6782 a 6788/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6789 a 6791/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6792/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6793 a 6796/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6797/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6798/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6799/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6800/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6801/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6802/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; 6803 a 6805/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA

LÚCIA; 6806/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6807/2026, de autoria do vereador FELIPE FRANSCISMAR; 6808/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6809/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6810 a 6814/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6815/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6816/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6817 e 6818/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6819/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, disse que o principal papel do vereador é fiscalizar o poder executivo e fazer com que ele cumpra o seu trabalho. Falou do resultado que as suas fiscalizações trouxeram para melhorar a vida de muitas pessoas. Ressaltou a fiscalização do seu mandato em rua do bairro da Linha do Tiro, onde a prefeitura atendeu aos requerimentos colocados e deu início às obras. O orador seguinte, vereador OSMAR RICARDO, destacou a importância da convocação dos aprovados para cadastro reserva no último concurso de AADEE. Disse que os candidatos procuraram o Ministério Público, fez explicações sobre a tramitação da ação e pediu que o cadastro fosse respeitado. Disse também que é preciso garantir a nomeação dos aprovados para suprir o déficit desses profissionais nas escolas e creches. Pediu que o prefeito cuidasse da educação da cidade e fez críticas ao PSB. O próximo orador, vereador THIAGO MEDINA, repercutiu manifestação contra seu mandato organizada por vereadora do PSOL. Questionou o que aconteceria se fosse ele organizando manifestação para atacar e disseminar ódio contra uma vereadora. Disse que a vereadora não age da maneira que ela discursa e que irá processar todas as pessoas que estavam presentes na manifestação. O orador seguinte, vereador JÚNIOR DE CLETO, parabenizou o vereador RINALDO JUNIOR pelo evento que realizou no dia de ontem. Repercutiu “live” do vereador EDUARDO MOURA na comunidade de Linha do Tiro, em que o parlamentar elogiava obras no bairro e parabenizava o prefeito pelas entregas. Citou outras entregas realizadas pela prefeitura em vários bairros da cidade. Parabenizou o ex-prefeito João Campos. A última oradora, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, repercutiu o início do Setembro Amarelo, campanha nacional de conscientização e prevenção ao suicídio. Falou do esgotamento mental que mães atípicas vêm sofrendo, mas que não recebem nenhum tipo de ajuda e acolhimento. Disse que os educadores também vêm enfrentando problemas e adoecendo por conta do esgotamento. Reiterou a importância de ter políticas públicas de prevenção, acolhimento e cuidado com as pessoas. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência o vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Não havendo matérias para o PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6757/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÊS CARNEIROS PARA “ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO DAMASCENO SOARES – ESCOTEIRO”, SITUADA À RUA IBIRAJÁ, Nº 12, TRÊS CARNEIROS, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6764/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E REPARAÇÃO DO ESGOTO NA RUA DAS NEVES, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6765/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA DAS NEVES, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6766/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA FRANCISCO HENRIQUE, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6767/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA VEREADOR HÉLIO SEIXAS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6768/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA FRANCISCO HENRIQUE, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6770/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA VEREADOR HÉLIO SEIXAS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6771/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA (EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DRENAGEM, SANEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS, VALETAS E SARJETAS NA RUA FRANCISCO HENRIQUE, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6772/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DRENAGEM DAS GALERIAS, VALETAS E SARJETAS NA RUA VEREADOR HÉLIO SEIXAS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6758/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO RECIFE, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, INCLUIR NO “PROGRAMA RUA TININDO” O TRECHO DA RUA DO RIACHUELO, NO CRUZAMENTO COM A RUA DO SOSSEGO, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6759/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA LIMEIRA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS NÚMEROS 20 E 200, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6760/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA RUA DO SOSSEGO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DO PRÍNCIPE E A RUA DO RIACHUELO, ESPECIFICAMENTE ENTRE OS NÚMEROS 101 E 51, BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6761/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO CHEFE DO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA PROMOVER AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO, POR MEIO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO”, NO TRECHO LOCALIZADO NA RUA DO RIACHUELO, NO CRUZAMENTO COM A RUA DO SOSSEGO, NAS PROXIMIDADES DO COLÉGIO NORMAL PINTO JÚNIOR, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6775/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS LIXEIRAS, DE FORMA BEM DISTRIBUIDA, NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E NO ENTORNO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6763/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA MIRADOR, Nº 38, ALTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6769/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO NA RUA PANGARÉ, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que essas são ações básicas que o poder público deveria realizar. Criticou a prefeitura e falou que as ruas da cidade são impróprias para a circulação das pessoas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6793/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA RUA PANGARÉ, ESPECIALMENTE NO TRECHO DE SUBIDA APÓS O CEASA, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que esse é o pior trecho da rua. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6794/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TELhado DO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a situação do Mercado é precária. Informou que o telhado da praça de alimentação está cheio de buracos e que é uma questão de saúde pública. Foi apartado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que disse saber da situação do Mercado e informou que o Conviva garantiu que as obras no local já têm previsão para começar. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6773/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA SENHOR DO BOM FIM, COMUNIDADE DO SINGAPURA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que existia uma fossa comunitária na Rua Senhor do Bom Fim, que foi desativada em decorrência da falta de manutenção da prefeitura. Reiterou seu compromisso de lutar pela população e garantir seus direitos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6792/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REVITALIZAÇÃO DOS CORRIMÃOS DO ALTO DA LOIRA, NA SUBIDA DA LOIRA, EM FRENTE AO “MERCADINHO BARATASSO”, BAIRRO GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador AGORA É RUBEM, que disse que, anteriormente, já foram colocados na Casa diversos requerimentos para fazer revitalizações no Alto da Loira, mas não foram atendidos pela prefeitura. Teceu críticas ao prefeito e disse que ele não se preocupa com o cidadão recifense. Fez um apelo para que seu requerimento fosse atendido. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6774/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE TROCA DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA PADRE LEONARDO GRECO, Nº 373, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6776/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA MAJOR VIANA, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6777/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE TROCA DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA PADRE LEONARDO GRECO, Nº 300, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6778/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA PASCOAL SIVINI, EM FRENTE AO Nº 148, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6779/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO NO CORREGO LOCALIZADO NA ESCADARIA DA RUA CORREGO DO DEODATO, AO LADO DO Nº 764, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6780/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA DOS PVS NA RUA CAMPO TABAIARES, PRÓXIMO AO Nº 62, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6781/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA RIO ESPERA, COMUNIDADE ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6782/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BPM-PE) PARA INTENSIFICAR O POLÍCIAMENTO NA RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, Nº 5430, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6783/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, Nº 5430, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6784/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, Nº 5430, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6785/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA JOSÉ GOMES DE MOURA, Nº 5430, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6786/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 282, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6787/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 282, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6788/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA JOAQUIM PESSOA, Nº 234, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6789/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, VISTO QUE, APÓS INTERVENÇÃO

REALIZADA PELA REFERIDA COMPANHIA, PERMANECE UMA ABERTURA NO PAVIMENTO, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA NA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 51, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6790/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À COMPESA PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, VISTO QUE, APÓS INTERVENÇÃO REALIZADA PELA REFERIDA COMPANHIA, PERMANECE UM BURACO ABERTO NA VIA, COMPROMETENDO AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA NA RUA PADRE LEMOS, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 310, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6791/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE OS SERVIÇOS DE "OPERAÇÃO TAPA-BURACO" E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 270, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6746/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO APELO À GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA QUE SEJA INCLuíDO NO ROL DE BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA MÃES DE PERNAMBUCO", HOMENS TRANS E PESSOAS QUE GESTAM, QUE TENHAM FILHOS OU SEJAM RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME DELIMITAÇÃO CONTIDA NO ART. 3º, III, DO DECRETO 56.318, DE 25 DE MARÇO DE 2024. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que fez críticas à matéria e à vereadora autora da proposta. Disse que o termo "pessoa que gesta" desrespeita as mulheres. Falou também que homens trans não devem ter direito ao benefício. Ressaltou que as mulheres estão perdendo seu espaço e fez críticas à esquerda. Foi apartado pela vereadora CIDA PEDROSA, que disse que as crianças nascem de pessoas que têm útero e que é preciso defendê-las, citou o Programa Mãe Coruja, fez questionamentos ao decreto da governadora e disse que a esquerda valoriza as pessoas. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que explicou a definição do que é ser uma mulher e disse que as pessoas podem ser o que elas quiserem, mas que existe uma realidade que não pode ser combatida e que o problema começa quando se tenta ultrapassar esses limites. Disse que essa é uma tentativa de invadir o direito das mulheres e precisa ser combatido. Criticou o termo "pessoas que gestam" e disse que esse termo desrespeita as mulheres. Foi apartado pelo vereador AGORA É RUBEM, que pediu votação nominal ao requerimento e falou da contradição da vereadora que votou contra programa que beneficia mães atípicas. Também discutiu a matéria a vereadora CIDA PEDROSA, que disse que sempre defendeu a causa LGBTQIAPN+ e os direitos humanos. Falou que todas as crianças devem ser protegidas, independente se as mães são "cis" ou trans. Citou decreto do governo do estado que versa sobre a vulnerabilidade social das pessoas trans. Fez questionamentos e disse que a política pública atual é excludente. Citou o Programa Mãe Coruja proposto pelo ex-prefeito João Campos. Foi apartado pelo vereador RINALDO JÚNIOR, que declarou voto favorável ao requerimento, defendendo a inclusão de homens trans no programa, ressaltando que a medida representa inclusão social e não restrição aos direitos das mulheres. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que pediu vistas ao requerimento. – COM VISTAS AO VEREADOR THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6800/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, SOLICITANDO RESERVA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, DAS 15H ÀS 18H, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM CELEBRAÇÃO AO "DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.686, DE 11 DE MARÇO DE 2020. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6802/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 11H ÀS 12H, PARA A DEMONSTRAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6806/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 18H, PARA REALIZAR A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. GILBERTO BEDUSCHI. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador THIAGO MEDINA, criticou parlamentares de esquerda, questionando manifestações políticas e o uso de crianças nesses atos, além de fazer críticas à representatividade de pessoas trans. Também teceu críticas ao ministro Alexandre de Moraes, relacionando-o a supostas irregularidades envolvendo o Banco Master, e cobrou sua inclusão nas investigações. Por fim, fez críticas à gestão e ao ex-prefeito João Campos, manifestando expectativa de derrota política nas próximas eleições. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). O próximo orador, vereador EDUARDO MOURA, repercutiu matéria jornalística veiculada no site UOL que afirma que empresa vinculada à família do candidato a vice-governador na chapa de João Campos foi favorecida por contratos portuários na época em que o senhor Sílvio Costa Filho era ministro de Portos e Aeroportos. Também falou de empresa fundada pelo prefeito Victor Marques, que tinha como sócias pessoas lotadas na prefeitura, e disse que houve escândalo ligado a essa empresa. afirmou que, se João Campos for eleito, Pernambuco irá piorar. O orador seguinte, vereador OSMAR RICARDO, trouxe reportagem que dizia que os ataques direcionados à governadora Raquel Lyra estão ligados ao advogado Celso Rocha, lotado no gabinete do atual secretário de Esportes da PCR, o vereador Eduardo Mota. Falou sobre o advogado. Criticou os gastos da gestão com comunicação política em detrimento do que é investido em saúde e educação, por exemplo. Citou listas de empresas que receberam dinheiro para propaganda do PSB e elogiou o trabalho da oposição desta Casa. O próximo orador, vereador RINALDO JÚNIOR, fez explicações sobre os contratos ligados à empresa do irmão do ex-ministro Sílvio Costa Filho. Disse que a empresa em questão é de armazenagem e fica em Suape, que é de responsabilidade do governo estadual. Falou sobre o senhor Carlos Costa, candidato a vice-governador na chapa de João Campos, e rebateu discursos anteriores na Tribuna. Solidarizou-se com a família Costa. O orador seguinte, vereador JÚNIOR DE CLETO, destacou que é preciso investigar os ditos gabinetes do ódio e disse que política deve ser feita por pessoas ídneas. Criticou a veiculação de panfletos com ataques direcionados à governadora do estado e pediu a responsabilização dos culpados. Também falou de ataques direcionados ao ex-prefeito João Campos e disse que o Recife avançou mais que Pernambuco em diversas áreas. Foi apartado pelos vereadores: AGORA É RUBEM, que disse que foi vítima de ataques de gabinete do ódio, citou nomes e informou que já tomou as devidas providências; e FELIPE ALECRIM, que questionou a coerência política da relação entre PSB e PT, indagando se a aproximação entre as legendas seria por conveniência eleitoral, e também questionou problemas do Recife relacionados à população em situação de rua, ao trânsito e aos alagamentos. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, abordou questões relacionadas à situação social e aos serviços públicos do Recife, destacando a população em situação de rua, os riscos de deslizamentos e os impactos das chuvas em áreas vulneráveis. Criticou dificuldades na saúde, nas creches e escolas, na mobilidade urbana e no turismo, além de questionar a aplicação do orçamento municipal e defender melhores condições de trabalho para a Guarda Municipal. Por fim, ressaltou o papel fiscalizador da oposição e reafirmou o compromisso com as demandas da população. Foi apartado pelo vereador AGORA É RUBEM, que abordou a situação dos equipamentos públicos de saúde do Recife, destacando a paralisação das obras do Hospital de Oncologia e o fechamento, há mais de três anos, de um posto de saúde no Alto José do Pinho. Criticou a gestão municipal pela falta de previsão para a reabertura do equipamento e questionou a atuação das lideranças e dos vereadores da região. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem quarta-feira, 02 de setembro de 2026, às 17h, em uma Reunião Solene em homenagem aos Profissionais de Educação Física de Recife, profissão tão importante para nossa sociedade, de autoria do vereador Rinaldo Junior. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ZÉ NETO e PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: FÁBIANO FERRAZ e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 354/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; Projeto de Lei nº 355/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projetos de Lei nº 356 e 357/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projetos de Lei nº 358, 359 e 360/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; REQUERIMENTOS: 6820/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6821 e 6822/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6823/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6824 e 6825/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6826/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6827 e 6828/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6829/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6830/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6831/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, falou sobre o problema dos alagamentos pela cidade. Citou valores gastos pela prefeitura para drenagem. Mencionou pontos com histórico de alagamentos e disse que as obras realizadas pela PCR não foram eficazes. Falou também sobre a privatização de parques e fez questionamentos sobre as melhorias prometidas e que ainda não aconteceram. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, que solicitou a dispensa de prazos ao Projeto de Lei de nº 354/2026, de sua autoria. O senhor Presidente informou que faria a consulta aos líderes partidários no momento oportuno. O orador seguinte, vereador EDUARDO MOURA, disse que recebeu notícias acerca da Operação Check In da Polícia Federal sobre o principal operador do PSB, o senhor João Guilherme Godoi. Disse que o operador teve a prisão decretada e ainda faz parte do partido. Fez questionamentos e pediu a punição do envolvido. Citou valores que foram remanejados pela PCR e não apareceram no Portal da Transparência. O próximo orador, vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, disse que faz 90 dias que assumiu seu mandato e que, durante esse período, colocou três projetos de lei na Casa. Repercutiu os projetos de lei colocados, que são voltados para a causa animal, visando garantir um atendimento rápido e eficiente em casos de acidentes, moradia digna e fazer com que eles possam ter um enterro digno. O último orador, vereador THIAGO MEDINA, repercutiu ato, no dia de ontem, na Avenida Boa Viagem, que pediu a saída do Ministro Alexandre de Moraes. Disse que o ato fez parte de um movimento nacional. Citou que o também Ministro André Mendonça pediu o afastamento do diretor geral da Polícia Federal. Repercutiu a apresentação de mensagens de Daniel Vorcaro para o Ministro Alexandre de Moraes. Sugeriu que o banqueiro teve informações privilegiadas da operação da PF. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou à primeira secretaria que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FÁBIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Não havendo matérias para o PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6795/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E A SUBSTITUIÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que relatou que, durante fiscalização do seu mandato, encontrou erros na tubulação de saída de esgoto no Mercado do Cordeiro, fazendo com que haja o retorno de água quando chove. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6796/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REVITALIZAÇÃO DOS BANHEIROS DO MERCADO DO CORDEIRO, ESPECIALMENTE DO BANHEIRO EXTERNO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que os banheiros externos do Mercado do Cordeiro estão em condições insalubres e não podem ser utilizados. Disse que os feirantes não têm banheiros para utilizar e que essa situação é desumana. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6801/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COLETA REGULAR DE RESÍDUOS, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MERCADO DO CORDEIRO,

LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou que a parte de trás do Mercado do Cordeiro está com acúmulo de lixo e que a situação precisa ser resolvida para que não houvesse um surto de leptospirose na cidade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6797/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO RECIFE PARA QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO CONTÍNUA DA "TERÇA NEGRA", GARANTINDO SUA PERIODICIDADE NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DA CIDADE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6798/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA ÁUREO XAVIER, Nº 252, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6803/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA VELHA, Nº 18, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6804/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE TROCA DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA DOM JOSÉ PEREIRA ALVES, Nº 250, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6805/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE SEDUC PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO GAMA, LOCALIZADA NA RUA GUAÍRA, Nº 160, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6809/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE (SEDUC) PARA PROMOVER REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LUIA GONZAGA, LOCALIZADA NA RUA AURILÂNDIA, Nº 54, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6815/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE LIMPEZA NA RUA GOMES TABORDA, Nº 75, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6807/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, O SERVIÇO DE RETIRADA DE PONTO DE ACÚMULO DE LIXO DA TERCEIRA TRAVESSA DA SUBIDA DA MEDALHA DA MILAGROSA, NA ALTURA DO Nº 285, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6808/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E O CONSORTE DO VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA IMBIRIBA, Nº 71, BAIRRO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6810/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JOAQUIM PESSOA, Nº 234, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6811/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA JOAQUIM PESSOA, Nº 234, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6812/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA LEONARDO DA VINCI, Nº 35, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6813/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA LEONARDO DA VINCI, Nº 35, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6814/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, NA ALTURA DO Nº 8, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6816/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PARALELÉPIDOS DA RUA DOURADINHA, Nº 1, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6834/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE INSTALAÇÃO DE LONA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA MEMÓRIA DA BRISA, Nº 25, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6835/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA RUA MEMÓRIA DA BRISA, Nº 25, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6836/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISTA E DE RECAPEAMENTO NA RUA SODRELÂNDIA, NAS PROXIMIDADES DO Nº 50, BAIRRO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6817/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA PRINCESA ISABEL, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 83 E DA LOTÉRIA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6818/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE SEJA DETERMINADA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA DA UNIÃO, Nº 83, EM FRENTE AO EDIFÍCIO AURORA, NO TRECHO PRÓXIMO À POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE), BAIRRO BOA VISTA, COM A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CIRCULAÇÃO AOS PEDESTRES QUE TRANSITAM DIARIAMENTE PELO LOCAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6819/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA VISTA ALEGRE, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6831/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRELBPRA SOLICITAR A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET COM WI-FI DO CONECTA RECIFE NA PRAÇA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NA RUA JUAREZ MILLET, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6840/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DOS PRAZERES, EM FRENTE AO Nº 45, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6841/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES E DE DESLOCAMENTO DO SEMÁFORO NA AVENIDA RECIFE, EM FRENTE À "ACADEMIA SKYFIT", BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6820/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA SEGUNDA TRAVESSA ANAJÁS, Nº 32, ALTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6823/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA PRIMEIRA TRAVESSA ANAJÁS, Nº 35, ALTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6821/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº 505, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6822/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL PARA DETERMINAR UMA VISTORIA TÉCNICA NO IMÓVEL COM RISCO DE DESABAMENTO SITUADO NA RUA MARIO LIBÂNIO, PRÓXIMO AO Nº 208, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6826/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PLACA DE PROTEÇÃO DO BUEIRO QUE ENCONTRA-SE ABERTA, NA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, EM FRENTE À PRAÇA DO ABRIGO, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6824/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MIRANDA, BAIRRO ALTO SANTA ISABEL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6825/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA E IMPLANTAÇÃO DO CORRIMÃO NA RUA MIRANDA, Nº 111, BAIRRO ALTO SANTA ISABEL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6827/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6828/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, PRÓXIMO AO Nº 220, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6829/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6830/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR À CTTU ADOÇÃO DE URGENTES E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DA BELA VISTA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6837/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA ACAIACA, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6838/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA ITAPICURU, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6839/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6832/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM VISTORIA E ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DETERIORADAS NA RUA BELMIRO CORREIA, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO. Atendendo ao pedido do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à dispensa de prazos ao Projeto de Lei nº 354/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e os prazos foram dispensados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, falou de duas manifestações que aconteceram esse final de semana. Disse que o povo não tem liberdade na saúde, na educação e na segurança. Falou que o estado é dominado pela família Campos Arraes há 50 anos e exaltou o trabalho realizado pela oposição nesta Casa. Disse também que compareceu a uma manifestação pela liberdade e que, em determinado momento, houve uma família que começou a fazer campanha política. Fez críticas a esse ato, que chamou de antidemocrático, e defendeu a democracia. O próximo orador, vereador FELIPE ALECRIM, disse que o aumento no número de pessoas em situação de rua está sendo normalizado. Teceu críticas à Prefeitura e pediu a melhoria das políticas públicas voltadas para essas pessoas. Falou que o atual prefeito Victor Marques está mais preocupado em fazer campanha para eleger João Campos do que cuidar das pessoas mais vulneráveis. O último orador, vereador GILSON MACHADO FILHO, agradeceu ao povo do Recife pela participação na manifestação que aconteceu no dia de ontem. Também criticou a utilização da manifestação para campanha política de alguns candidatos. Disse que seu pai foi preso injustamente, pelo Ministro Alexandre de Moraes, apenas pelo fato de ser bolsonarista e que, até hoje, seus bens ainda estão bloqueados. Reiterou que não houve tentativa de golpe de estado nos atos de 8 de janeiro e fez críticas ao ministro Alexandre de Moraes. Repercutiu a situação da cidade de Caetés, cidade natal do presidente Lula. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem segunda-feira, 14 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO FERRAZ.

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador FABIANO FERRAZ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: DOUGLAS BRITO ATIVISTA e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao primeiro secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 361/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; Projetos de Lei nº 362 a 364/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projeto de Lei nº 365/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; Projeto de Lei nº 366/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projeto de Lei nº 367/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; REQUERIMENTOS: 6832 e 6833/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 6834 a 6836/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6837 a 6839/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6840 e 6841/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6842 e 6843/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6844/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6845/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6846 e 6847/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6848/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6849 e 6850/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6851 a 6853/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6854/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6855 e 6856/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 6857/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6858 e 6859/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6860 a 6874/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6875 e 6876/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6877 e 6878/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6879 a 6883/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6884 e 6885/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6886 a 6889/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6890/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6891/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6892/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6893/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6894 e 6895/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTAQUIO; 6896/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6897/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6898 a 6900/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 6901 e 6902/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6903/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6904 a 6907/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6908/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6909 e 6910/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6911/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6912 e 6913/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6914 e 6915/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6916 a 6925/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6926 a 6930/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6931 a 6936/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6937/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6938/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6939/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6940/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 6941 e 6942/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6943 a 6950/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6951 e 6952/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6953 a 6956/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6957 e 6958/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6959/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6960 e 6961/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6962 a 6965/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6966 a 6974/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, defendeu a liberdade de expressão de todos os cidadãos e falou sobre a perseguição e censura promovidas pelo PSB. Discorreu sobre o decreto da justiça federal de prisão preventiva contra o senhor João Guilherme Ferraz, que, segundo as investigações, seria um dos principais operadores do PSB durante o governo de Geraldo Júlio, e criticou a decisão judicial de um desembargador que determinou a retirada de publicações sobre o caso. O orador seguinte, vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, repercutiu o andamento das obras na UPA-E, localizada no bairro de Casa Amarela. Disse que a unidade foca no tratamento de câncer, contando com 15 especialidades médicas e uma estrutura que prevê atender cerca de 30 mil pacientes por mês. Apresentou dados que mostram que o número de leitos vem diminuindo a cada ano e falou da importância de um diagnóstico precoce, para que, assim, mais vidas possam ser preservadas. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, disse que está incomformado com o governo do estado. Falou da lei que versa sobre a arrecadação do ISS e criticou o valor de 2,5% que foi cotado pela governadora. Repercutiu a lei que permite à governadora receber o salário de procuradora. Também criticou a privatização da Compesa e disse que o governo do estado não entregou nenhuma obra significativa à população. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor José Anacleto Correia e Sá. O senhor Presidente informou que faria a homenagem no momento oportuno. O último orador, vereador RINALDO JUNIOR, cobrou providências da empresa B1 Vigilância pelo atraso dos salários de seus funcionários e pela falta do pagamento do curso de reciclagem dos vigilantes. Solicitou que os gestores de contratos da Prefeitura do Recife excludissem a empresa dos contratos firmados com a PCR enquanto há tempo hábil para evitar prejuízos maiores. Reafirmou seu compromisso com a defesa do trabalhador nesta Tribuna. Atendendo ao pedido do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, o senhor Presidente solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor José Anacleto Correia e Sá. (PAUSA). Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Justificou a ausência a vereadora CIDA PEDROSA. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6848/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS À PESQUISADORA MARIA CLARA MÜLLER PELA CONQUISTA DE PREMIAÇÃO INTERNACIONAL NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE MICROSCOPIA (IMC21). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6896/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (AMPPPE), EMPOSSADA PARA O BIÊNIO 2026-2028. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6901/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTÁCIO, UNIFAFIRE, UNINASSAU E UNICAP, PELA OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO GRATUITOS OU COM VALORES ACESSÍVEIS À COMUNIDADE RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6902/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS À CLIMATE TECH BION GLOBAL E À PREFEITURA DO RECIFE, PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "MOVA-SE PELO FUTURO", QUE TRANSFORMA CAMINHADAS E PEDALADAS EM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS ATRAVÉS DO APLICATIVO CONECTA RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6876/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES E TRAUMATOLOGISTAS BUCOMAXILOFACIAIS DE PERNAMBUCO (ABMF-PE) PELA PASSAGEM DE SEUS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DO ESTADO, EXTENSIVO A TODOS OS 4 PRESIDENTES QUE PASSARAM PELA CASA, DR. ANDRÉ OLSEN, DR. JOAQUIM CELESTINO, DR. GILBERTO SOUSA E DR. SÉRGIO MARTORELLI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6884/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A ANDRÉ BRITO DA SILVA E LUIZA CHERÉM DE ARAÚJO PEREIRA PELOS TRÊS ANOS DE EXISTÊNCIA DO BAR E RESTAURANTE ÔGE, LOCALIZADO NA RUA DA AURORA, Nº 573, TÉRREO DO ED. CAETÉ, BAIRRO BOA VISTA. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6893/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, CONCEDEDNO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO RADIALISTA TARCÍSIO REQUEIRA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "BOCÃO", PELA PASSAGEM DOS SEUS 70 ANOS DE IDADE NO PRÓXIMO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, E PELA EXTRAORDINÁRIA MARCA DE 50 ANOS DEDICADOS AO RADIALISMO PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6842/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA CÁSSIA, Nº 135, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6843/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA CÁSSIA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6845/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NA RUA CÔRREGO DO BOLEIRO, PRÓXIMO À QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6886/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BENGALAS, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6887/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À DEFESA CIVIL DA CIDADE PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, DE PODA DE ÁRVORES E DE CAPINAÇÃO NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA CÔRREGO JOAQUIM, Nº 714, ESCADARIA BAIANÓPOLIS, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6888/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CÔRREGO DO JOAQUIM, LOCALIZADA NO CÔRREGO DO JOAQUIM, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6889/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA VISTORIA TÉCNICA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, NA RUA ESTRADA DE PAU FERRO, SUBIDA DA LADEIRA DE "GERALDO DOIDO", BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6903/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SOLICITANDO O RETORNO ITINERÁRIO NORMAL DA LINHA DE ÔNIBUS QUE ATENDE ÀS RUAS CÔRREGO DO JOAQUIM, CÔRREGO DAAREIA E CÔRREGO DO INÁCIO, RESTABELECENDO O PERCURSO ANTERIOR QUE INCLUIA A PASSAGEM PLO HOSPITAL BARROS LIMA (AJUSTAR, SE NECESSÁRIO, COM OS PONTOS DE REFERÊNCIA EXATOS), COM O DEVIDO RETORNO DO ATENDIMENTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6938/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA, NA ESQUINA DO POSTO DE GASOLINA BR. Nº 3476, ATÉ O Nº 3772 (SENTIDO SUBÚRBO), NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARAEES DE ALENCAR, BAIRRO ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6844/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6846/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6847/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DO "PROGRAMA NOVO ASFALTO", A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ONDE OCORREU UM AFUNDAMENTO NA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6849/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA AMBRÓSIO MACHADO, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6850/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DO "PROGRAMA NOVO ASFALTO", A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CRISTIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6858/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAPILÉ, Nº 126, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6859/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS DE DUPLO SENTIDO NA AVENIDA MÁRIO ALVARES PEREIRA DE LIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº

6851/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DA "OPERAÇÃO TAPA-BURACO" E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BOMBA DO HEMETÉRIO, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 625, EM FRENTE AO SUPERMERCADO EXTRAATACAREJO, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6852/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA CHÁ DE ALEGRIA, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 158, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6853/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA DA VEGETAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA RIO CAPIBARIBE, Nº 105, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6891/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA APAGADA, NA RUA CÔRREGO DO BARTOLOMEU, EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 297-A, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6897/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA QUE REALIZE OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAJOR DAVINO, BAIRRO FUNDAO, ESPECIALMENTE NO TRECHO DE ENTRADA DA VIA, NA TRAVESSA COM AVENIDA BEBERIBE, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA Nº 2115-B. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6854/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E DE REVITALIZAÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO LUIZ LINS DE BARROS, Nº 56, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6890/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS, DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA RUA CÔRREGO DANTAS, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6855/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA LOCALIZADA NA RUA SANTO CRISTO, Nº 127, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6856/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A TROCA DE TAMPAS DE GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA BARÃO DE JAPANÂN, Nº 538, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6857/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, POR MEIO DA INCLUSÃO, NA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, DA RUA UBIRACI, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 56, NO ENTORNO DO TERMINAL INTEGRADO JOANA BEZERRA, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6860/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER A LIMPEZA DOS BANHEIROS E O REPARO DA ILUMINAÇÃO, BEM COMO OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE MANUTENÇÃO NO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTINN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6861/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA RENOVAR A PINTURA DE CICLOFAIXA NA RUA IBIPORÁ, PRÓXIMO AO Nº 72, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6862/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO E CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA IBIPORÁ, PRÓXIMO AO Nº 72, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6863/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE REPARO ESTRUTURAL EM COBERTURA COM INFILTRAÇÃO E EM ABERTURA NO FORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) SÃO JOSÉ DO COQUE, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, Nº 10, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6864/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO QUEBRADA NA RUA JARAGUARI, PRÓXIMO AO Nº 09, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DA SANTA CRUZ, S/N, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO DA VALA DE ESCOAMENTO E A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 693, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O NIVELAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO DA VIA, QUE APRESENTA BURACOS E PARALELEPÍPEDOS SOLTOS, NA RUA DOS COQUEIROS, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 7, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6868/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REMOÇÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ENTULHO ACUMULADA NA CALÇADA DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 764, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6869/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO E DE CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO ALTA NA RUA SÃO GONÇALO, Nº 109, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6870/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA LIXEIRA PÚBLICA DANIFICADA E A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOS RESÍDUOS ACUMULADOS NO ENTORNO E NA SARJETA DA RUA DA SANTA CRUZ, Nº 101, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6871/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, QUE APRESENTA ACÚMULO DE ÁGUA E DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 591, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6872/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA IMPLANTAR/ADEQUAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO LADO ESQUERDO DA RUA RODRIGUES SETE, PRÓXIMO AO INÍCIO DA ESTRADA DO ARRAIAL, LOGO APÓS A ACADEMIA SELFIT, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6873/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO E A MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO SOLTA SOBRE A CALÇADA DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 475, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6874/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, E A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO, EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DO ORFANATO, BAIRRO PAU FERRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6904/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO E O NIVELAMENTO DA CALÇADA NA ESTRADA DOS MACACOS, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 10, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6905/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, E A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA AMADEU CARMO FERREIRA, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6906/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, SRA. CECÍLIA CRUZ, PARA DETERMINAR A ENTREGA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE FARDAMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MÉRICA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, LOCALIZADA NA RUA TABAIARES, Nº 182, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6907/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS CANALETAS, DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS ENTUPIDOS E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO DANIFICADA NA RUA HELENA DE LEMOS, Nº 283, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6909/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO DE CONCRETO QUEBRADA E DE NIVELAMENTO DO PISO NA RUA ABDÍSIO VEIGA, Nº 132, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6910/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO REPARO DA FIAÇÃO ELÉTRICA ROMPIDA E CAÍDA SOBRE A CALÇADA NA AVENIDA PREFEITO LIMA CASTRO, NA PARTE DE TRÁS DA ILHA DO RETIRO, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6912/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO ALTA E EXTENSA AO LONGO DA CALÇADA, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA COMENDADOR BETO AGUIAR, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6913/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO AO LONGO DA CALÇADA, NIVELAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA CALÇADA E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6916/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DO PAVIMENTO E DE REPARO DO BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA PONTE PREFEITO LIMA CASTRO, NO SENTIDO AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6917/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO ALTA E EXTENSA AO LONGO DAS CANALETAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOUTOR JOAQUIM DOS SANTOS SOUTO, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6918/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO DA VALA DE ESCOAMENTO E A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA EM FRENTE AO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM) DA UFPE, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR MORAES REGO, Nº 1235, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6919/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPEA PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANAR O VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA MARQUES DE VALENÇA, Nº 35, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6920/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS DO BAIRRO MARANGUAPE III. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6921/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DO RECIFE PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ESTRUTURAL E PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA ATINGIDA PELO OCORRIDO NO IMÓVEL QUE DESABOU EM RAZÃO DAS CHUVAS, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, Nº 105, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6922/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE PARA A REALIZAÇÃO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA INSTALADAS NA RUA DO CUIPI, Nº 259, EM FRENTE À GALERIA SANTA ANA, BAIRRO GRAÇAS, COM OFERTA DE ACOELHIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE SOCIOASSISTENCIAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6923/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REMOÇÃO DOS ENTULHOS ACUMULADOS E A REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA DA PALMA, Nº 530, BAIRRO SANTO

ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6924/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA ÁGUAACUMULADA, DE LIMPEZA DA FONTE E DE REMOÇÃO DO LIXO NA PRAÇA DO DIÁRIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6925/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO AO LONGO DA CALÇADA E DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA CALÇADA E DA VIA, QUE APRESENTA BURACOS E PARALELÍPEPLOS SOLTOS, NA RUA DO FONSECA, NOS NÚMEROS 258 E 320, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6875/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” E PROMOVER A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA VISCONDE DE TABURAI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CLÁUDIO BODEROLD E INÁCIO MONTEIRO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6877/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1350, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que fez um apelo à Prefeitura para que tome providências quanto à barreira localizada na Rua Alto Jardim Progresso. afirmou que o bairro de Nova Descoberta está abandonado pelo governo do PSB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6878/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA DOUTOR CAETÊ, COM ACESSO TAMBÉM PELA 3ª SUBIDA DO COMISSÁRIO, AO FINAL DA ESCADARIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que criticou a situação em que se encontra o centro do Recife, bem como os recursos que vêm sendo gastos com turismo, afirmando não haver, na prática, turismo na cidade. Falou sobre a falta de empatia do poder público e dos partidos de esquerda com a população e pediu providências urgentes. Foi apartado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que declarou voto favorável ao requerimento, disse que, nos últimos cinco anos, foram entregues muitas obras em encostas e destacou os valores investidos nas obras em morros. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6879/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL NO HABITACIONAL VIA MANGUE 1, RUA JEMIL ASFORA, Nº 160, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6880/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA DOS NAVEGANTES, Nº 401, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6881/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA RUA DELFIM, Nº 179, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6882/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Nº 8, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6883/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Nº 8, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6926/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JEMIL ASFORA, Nº 160, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6927/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6928/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6929/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6930/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6885/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CAPINAÇÃO E A INCLUSÃO DO “PROJETO CALÇADA LEGAL” DAS RUAS PROFESSOR JOSÉ CALAZANS E MANOEL VIEIRA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6892/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE TODA ESTRUTURA E DRENAGEM DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ARMANDO FAJADO, Nº 38, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6939/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DIAS CARDOSO, AO LADO DO Nº 90, BAIRRO AREAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6894/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ANTÔNIO NOVAIS, Nº 74, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6895/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O CONCERTO DE BURACO NA RUA DOUTOR PEREIRA DA SILVA, EM FRENTE AO Nº 123, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6898/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO CAMPO SARAMANDAIA, NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6899/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NO CAMPO DE SARAMANDAIA, LOCALIZADO NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6900/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA CONTEMPLAR, NO “PROGRAMA GRAMADÃO”, O CAMPO SARAMANDAIA, LOCALIZADO NARUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6908/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOM JOÃO MOTA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6911/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE TAMPA E A DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, Nº 123, PRÓXIMO A CASA DE FESTAS “PRA BRINKAR”, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6914/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA CANTORA CLARA NUNES, Nº 10, PRÓXIMO A VILLA SANTA LUÍZA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6915/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO DIRETOR DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA CANTO ALEGRE, EM FRENTE AO Nº 256, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6931/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6932/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA CICLOVIA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, EM FRENTE AO Nº 127, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6933/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CONDE DE IRAJÁ, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6934/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DE LIMPEZA NA RUA ARUMANDUBA, PRÓXIMO À PRAÇA DA VILA SANTA LUÍZA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6935/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA CICLOVIA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, EM FRENTE AO Nº 127, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6936/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, AO LADO DA “BARRACA DO REI DAVI”, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6937/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DA TROCA DOS POSTES DE METAL PARA CONCRETO, NÚMEROS: H010687 E H111000, RUA IGARAI, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 279/2026 E 143/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 203/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO JAZZ” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 290/2026 E 126/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que parabenizou o autor da iniciativa. Disse que todos os católicos acreditam na intercessão de Nossa Senhora. Destacou a importância da mensagem da Santa sobre a preocupação com o comunismo. Falou dos pilares da Igreja Católica e, como católico, criticou políticos que, em período eleitoral, pedem votos nas igrejas. Citou obras realizadas pela Igreja Católica. Também discutiu a matéria o vereador CARLOS MUNIZ, que destacou que este projeto vai além da simples inclusão de uma data no calendário de eventos do Recife, pois essa lei irá celebrar um dia que já é comemorado por muitos recifenses e que carrega consigo uma história de fé, esperança e um profundo desejo de paz. Fez um histórico da devoção a Nossa Senhora de Fátima em todo o mundo e na cidade do Recife. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 317/2026 E 178/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, QUE DECLARA O ESCRITOR ARIANO VILAR SUASSUNA “PATRONO DA CULTURA DO RECIFE”. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, afirmou que é importante o respeito neste período das eleições. Relatou que estão sendo distribuídos panfletos espalhando notícias falsas e falou sobre tentativa de censura. Disse que os pares desta Casa foram escolhidos pelo povo do Recife para representá-lo, por isso os parlamentares devem ser exemplo e usar o poder a eles conferido para ajudar a população. Disse, ainda, que os recifenses precisam cobrar mais transparência, de modo a saber onde os recursos públicos estão sendo aplicados. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, fez prestação de contas de seu mandato. Repetiu leis e projetos de lei de sua autoria, bem como requerimentos que buscam melhorias para o povo do Recife. Reforçou a importância de um plano de macrodrenagem na cidade. Falou que seu trabalho é focado na promoção da dignidade da pessoa humana e destacou a atuação da Igreja Católica. Destacou que há muitas obras inacabadas e com atrasos, mencionando o estado de degradação do centro do Recife, e criticou os gastos da gestão com publicidade. Defendeu a necessidade de se eleger políticos que tenham Deus no coração e teceu críticas ao PSB. Declarou-se favorável a parcerias com a iniciativa privada, repercutiu fiscalizações realizadas e citou os pilares de seu mandato. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 15 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 368/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 369/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; Projeto de Lei nº 370/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; REQUERIMENTOS: 6975/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6976 a 6980/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6981/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6982 e 6983/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6984 e 6985/2026, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6986/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6987 a 6991/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6992 e 6993/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6994/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, teceu críticas ao ex- prefeito João Campos por seu discurso em que questionou o teto salarial da governadora Raquel Lyra. Disse que é importante ficar alerta quanto às notícias falsas. O último orador, vereador RINALDO JÚNIOR, rebateu falas proferidas pelo vereador que o antecedeu. Disse que lei estadual não pode modificar lei federal. Esclareceu que a governadora Raquel Lyra mentiu ao dizer que não iria privatizar a Compesa e fez críticas à privatização. Disse que todos os vereadores recebem reclamações sobre a Compesa e repercutiu o aumento do imposto para religião no fornecimento de água. Falou que é preciso combater absurdos que acontecem em períodos eleitorais e que sempre estará do lado da verdade. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6941/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO “GRUPO BRINCANTE POPULAR”, PELA RELEVANTE TRAJETÓRIA DE VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO, FORMAÇÃO E SALVAGUARDA DAS CULTURAS POPULARES E DOS SABERES ANCESTRAIS BRASILEIROS, BEM COMO PELA CONTRIBUIÇÃO À VIDA CULTURAL DO RECIFE E DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6942/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MESTRA DRIÇA SOUZA EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA DE TRÊS DÉCADAS DEDICADAS À MÚSICA, À EDUCAÇÃO, À PERCUSSÃO, À COMPOSIÇÃO E À VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES, BEM COMO POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6962/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA EM VIRTUDE DA PASSAGEM DE SEUS 33 ANOS DE ATUAÇÃO EM PROL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6963/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS À COMUNIDADE TRADICIONAL PESQUEIRA ILHA DE DEUS PELA PASSAGEM DE SEUS 84 ANOS DE HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E LUTA PELA DIGNIDADE DE SEU POVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6980/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À COMISSÃO ORGANIZADORA DO “I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS, MENSURAÇÃO E NOVOS DEBATES TEÓRICOS”, PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) ENTRE 30 DE JULHO E 1º DE AGOSTO DE 2026, EM RECONHECIMENTO AO PIONEIRISMO, À RIGOROSA REFLEXÃO CIENTÍFICA E À RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, BEM COMO PELA ÉXITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6985/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, CONCEENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SENHOR GENES GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA, FUNDADOR E PROFESSOR DE JUDÔ DO CENTRO DE TREINAMENTO FIGHT SPORT, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA TRAJETÓRIA DE 13 ANOS DEDICADA AO ENSINO E À PROMOÇÃO DO JUDÔ, BEM COMO AOS 4 ANOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO SOB ESSA DENOMINAÇÃO. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário para inversão de pauta. Não houve objeção. Também pediu a votação dos pareceres em segunda discussão em bloco. Foi acatado. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 290/2026 E 126/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 317/2026 E 178/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, QUE DECLARA O ESCRITOR ARIANO VILAR SUASSUNA “PATRONO DA CULTURA DO RECIFE”. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6940/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA LOCALIZADA NA RUA CORRÊGO DA CALMA, Nº 123, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6943/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROJETO TÁ APRUMADO” NA 1ª TRAVESSA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, AO LADO DA QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6944/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 397 E 404, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6945/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELÍPEDO NA RUA SACAMBU, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6946/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA DA RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6947/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROJETO TÁ APRUMADO” NA RUA CORRÊGO DA AREIA, EM FRENTE À RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6948/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA DA RUA PADILHA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6949/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6950/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA PADILHA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6951/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARAR DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIA ELOISA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6952/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE METRALHAS E ENTULHOS NA RUA ALTO DAS PEDRINHAS, EM FRENTE AO Nº 53, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6953/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA LUIZ FAIRA, BAIROS ALTO SANTA ISABEL E CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6954/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 50, LOCALIZADA NA RUA CANGUÇU, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6955/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJAM REALIZADOS, COM URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA, DE CONTENÇÃO, DE ESTABILIZAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA CORRÊGO DO JOAQUIM, Nº 946, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6956/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANDORINHA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6957/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS, NA RUA DOM EXPEDITO MOURA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6958/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE PROTEÇÃO DA GALERIA, QUE SE ENCONTRA DANIFICADA, NA RUA FARROUPILHA, EM FRENTE AO Nº 62, COMUNIDADE DO CAXITO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6960/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE ESCOLA DA MANGABEIRA, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR HERÁCLITO CAVALCANTI, Nº 383, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6961/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADA NA AV. ANÍBAL BENÉVOLO, Nº 1800, BAIRRO ALTO SANTA TERESINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6964/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO MARCOS, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6965/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR REFORMA DO PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO MARCOS, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6966/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6967/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6968/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6969/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6970/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO

INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA PRIMEIRA TRAVESSA ANAÚAS, Nº 35, ALTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6821/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº 505, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6822/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL PARA DETERMINAR UMA VISTORIA TÉCNICA NO IMÓVEL COM RISCO DE DESABAMENTO SITUADO NA RUA MARIO LIBÂNIO, PRÓXIMO AO Nº 208, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6826/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PLACA DE PROTEÇÃO DO BUEIRO QUE ENCONTRA-SE ABERTA, NA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, EM FRENTE À PRAÇA DO ABRIGO, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6824/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MIRANDA, BAIRRO ALTO SANTA ISABEL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6825/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA E IMPLANTAÇÃO DO CORRIMÃO NA RUA MIRANDA, Nº 111, BAIRRO ALTO SANTA ISABEL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6827/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6828/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, PRÓXIMO AO Nº 220, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6829/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6830/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR À CTTU ADOÇÃO DE URGENTES E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DA BELA VISTA, BAIRRO DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6837/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA ACAIACA, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6838/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA E DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA ITAPICURU, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6839/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA TREZE DE MAIO, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6832/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZEM VISTORIA E ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DETERIORADAS NA RUA BELMIRO CORREIA, BAIRRO ENCRUZILHADA. – Foi APROVADO. Atendendo ao pedido do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à dispensa de prazos ao Projeto de Lei nº 354/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Após a consulta, a solicitação foi aprovada e os prazos foram dispensados. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA). No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, falou de duas manifestações que aconteceram nesse final de semana. Disse que o povo não tem liberdade na saúde, na educação e na segurança. Falou que o estado é dominado pela família Campos Arraes há 50 anos e exaltou o trabalho realizado pela oposição nesta Casa. Disse também que compareceu a uma manifestação pela liberdade e que, em determinado momento, houve uma família que começou a fazer campanha política. Fez críticas a esse ato, que chamou de antidemocrático, e defendeu a democracia. O próximo orador, vereador FELIPE ALECRIM, disse que o aumento no número de pessoas em situação de rua está sendo normalizado. Teceu críticas à Prefeitura e pediu a melhoria das políticas públicas voltadas para essas pessoas. Falou que o atual prefeito Victor Marques está mais preocupado em fazer campanha para eleger João Campos do que cuidar das pessoas mais vulneráveis. O último orador, vereador GILSON MACHADO FILHO, agradeceu ao povo do Recife pela participação na manifestação que aconteceu no dia de ontem. Também criticou a utilização da manifestação para campanha política de alguns candidatos. Disse que seu pai foi preso injustamente, pelo Ministro Alexandre de Moraes, apenas pelo fato de ser bolsonarista e que, até hoje, seus bens ainda estão bloqueados. Reiterou que não houve tentativa de golpe de estado nos atos de 8 de janeiro e fez críticas ao ministro Alexandre de Moraes. Repercutiu a situação da cidade de Caetés, cidade natal do presidente Lula. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem segunda-feira, 14 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO FERRAZ.

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador FABIANO FERRAZ. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: DOUGLAS BRITO ATIVISTA e JÚNIOR DE CLETO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao primeiro secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 361/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; Projetos de Lei nº 362 a 364/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projeto de Lei nº 365/2026, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; Projeto de Lei nº 366/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; Projeto de Lei nº 367/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; REQUERIMENTOS: 6832 e 6833/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 6834 a 6836/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6837 a 6839/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6840 e 6841/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6842 e 6843/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6844/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6845/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6846 e 6847/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6848/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6849 e 6850/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6851 a 6853/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6854/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6855 e 6856/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 6857/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6858 e 6859/2026, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 6860 a 6874/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6875 e 6876/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6877 e 6878/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6879 a 6883/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6884 e 6885/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6886 a 6889/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6890/2026, de autoria do vereador JÚNIOR DE CLETO; 6891/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6892/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6893/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6894 e 6895/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 6896/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6897/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6898 a 6900/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 6901 e 6902/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6903/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6904 a 6907/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6908/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6909 e 6910/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6911/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6912 e 6913/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6914 e 6915/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6916 a 6925/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6926 a 6930/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6931 a 6936/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6937/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6938/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6939/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6940/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 6941 e 6942/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6943 a 6950/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6951 e 6952/2026, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 6953 a 6956/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6957 e 6958/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6959/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6960 e 6961/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6962 a 6965/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6966 a 6974/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, defendeu a liberdade de expressão de todos os cidadãos e falou sobre a perseguição e censura promovidas pelo PSB. Discorreu sobre o decreto da justiça federal de prisão preventiva contra o senhor João Guilherme Ferraz, que, segundo as investigações, seria um dos principais operadores do PSB durante o governo de Geraldo Júlio, e criticou a decisão judicial de um desembargador que determinou a retirada de publicações sobre o caso. O orador seguinte, vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, repercutiu o andamento das obras na UPA-E, localizada no bairro de Casa Amarela. Disse que a unidade foca no tratamento de câncer, contando com 15 especialidades médicas e uma estrutura que prevê atender cerca de 30 mil pacientes por mês. Apresentou dados que mostram que o número de leitos vem diminuindo a cada ano e falou da importância de um diagnóstico precoce, para que, assim, mais vidas possam ser preservadas. O próximo orador, vereador JÚNIOR DE CLETO, disse que está incomformado com o governo do estado. Falou da lei que versa sobre a arrecadação do ISS e criticou o valor de 2,5% que foi cotado pela governadora. Repercutiu a lei que permite à governadora receber o salário de procuradora. Também criticou a privatização da Compesa e disse que o governo do estado não entregou nenhuma obra significativa à população. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, que pediu 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor José Anacleto Correia e Sá. O senhor Presidente informou que faria a homenagem no momento oportuno. O último orador, vereador RINALDO JUNIOR, cobrou providências da empresa B1 Vigilância pelo atraso dos salários de seus funcionários e pela falta do pagamento do curso de reciclagem dos vigilantes. Solicitou que os gestores de contratos da Prefeitura do Recife excluíssem a empresa dos contratos firmados com a PCR enquanto há tempo hábil para evitar prejuízos maiores. Reafirmou seu compromisso com a defesa do trabalhador nesta Tribuna. Atendendo ao pedido do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, o senhor Presidente solicitou que todos, em posição de respeito, fizessem 01 (um) minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor José Anacleto Correia e Sá. (PAUSA). Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Justificou a ausência a vereadora CIDA PEDROSA. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6848/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À PESQUISADORA MARIA CLARA MÜLLER PELA CONQUISTA DE PREMIAÇÃO INTERNACIONAL NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE MICROSCOPIA (IMC21). – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6896/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (AMPPE), EMPOSSADA PARA O BIÊNIO 2026-2028. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6901/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTÁCIO, UNIFAFIRE, UNINASSAU E UNICAP, PELA OFERTA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO GRATUITOS OU COM VALORES ACESSÍVEIS À COMUNIDADE RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6902/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À CLIMATE TECH BION

GLOBAL E À PREFEITURA DO RECIFE, PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “MOVA-SE PELO FUTURO”, QUE TRANSFORMA CAMINHADAS E PEDALADAS EM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS ATRAVÉS DO APLICATIVO CONECTA RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6876/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES E TRAUMATOLOGISTAS BUCOMAXILOFACIAIS DE PERNAMBUCO (ABMF-PE) PELA PASSAGEM DE SEUS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DO ESTADO, EXTENSIVO A TODOS OS 4 PRESIDENTES QUE PASSARAM PELA CASA, DR. ANDRÉ OLSEN, DR. JOAQUIM CELESTINO, DR. GILBERTO SOUSA E DR. SÉRGIO MARTORELLI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6884/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A ANDRÉ BRITO DA SILVA E LUIZA CHERÉM DE ARAÚJO PEREIRA PELOS TRÊS ANOS DE EXISTÊNCIA DO BAR E RESTAURANTE ÔGE, LOCALIZADO NA RUA DA AURORA, Nº 573, TÉRREO DO ED. CAETÉ, BAIRRO BOA VISTA. – COM VISTAS AO VEREADOR EDUARDO MOURA; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6893/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO RADIALISTA TARCÍSIO REGUEIRA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “BOÇÃO”, PELA PASSAGEM DOS SEUS 70 ANOS DE IDADE NO PRÓXIMO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, E PELA EXTRAORDINÁRIA MARCA DE 50 ANOS DEDICADOS AO RADIALISMO PERNAMBUCANO. – Foi APROVADO. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6842/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO PARA QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA CÁSSIA, Nº 135, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6843/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA LOCALIZADA NA RUA CÁSSIA, BAIRRO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6845/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO NA RUA CÔRREGO DO BOLEIRO, PRÓXIMO À QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6886/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BENGALAS, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6887/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À DEFESA CIVIL DA CIDADE PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, DE PODA DE ÁRVORES E DE CAPINAÇÃO NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA CÔRREGO JOAQUIM, Nº 714, ESCADARIA BAIANÓPOLIS, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6888/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CÔRREGO DO JOAQUIM, LOCALIZADA NO CÔRREGO DO JOAQUIM, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6889/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA UMA VISTORIA TÉCNICA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, NA RUA ESTRADA DE PAU FERRO, SUBIDA DA LADEIRA DE “GERALDO DOIDO”, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6903/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE SOLICITANDO O RETORNO ITINERÁRIO NORMAL DA LINHA DE ÔNIBUS QUE ATENDE ÀS RUAS CÔRREGO DO JOAQUIM, CÔRREGO DA AREIA E CÔRREGO DO INÁCIO, RESTABELECENDO O PERCURSO ANTERIOR QUE INCLUIA A PASSAGEM PELO HOSPITAL BARROS LIMA (AJUSTAR, SE NECESSÁRIO, COM OS PONTOS DE REFERÊNCIA EXATOS), COM O DEVIDO RETORNO DO ATENDIMENTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6938/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NIVELAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA, NA ESQUINA DO POSTO DE GASOLINA BR, Nº 3476, ATÉ O Nº 3772 (SENTIDO SUBURBIO), NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, BAIRRO ROSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6844/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6846/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSOR ARTHUR COUTINHO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6847/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, ATRAVÉS DO “PROGRAMA NOVO ASFALTO”, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CRISTIANÓPOLIS, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6858/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CAPILÉ, Nº 126, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6859/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS DE DUPLO SENTIDO NA AVENIDA MARIO ALVARES PEREIRA DE LIRA, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6851/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DA “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BOMBA DO HEMETÉRIO, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 625, EM FRENTE AO SUPERMERCADO EXTRA ATACAREJO, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6852/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA CHÃ DE ALEGRIA, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 158, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6853/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA DA VEGETAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA RIO CAPIBARIBE, Nº 105, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6891/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA APAGADA, NA RUA CÔRREGO DO BARTOLOMEU, EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 297-A, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6897/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE REALIZE OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA MAJOR DAVINO, BAIRRO FUNDÃO, ESPECIALMENTE NO TRECHO DE ENTRADA DA VIA, NA TRAVESSA COM A AVENIDA BEBERIBE, NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA Nº 2115-B. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6854/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E DE REVITALIZAÇÃO DA GALERIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO LUIZ LINS DE BARROS, Nº 56, BAIRRO CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6890/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS, DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DA RUA CÔRREGO DANTAS, BAIRRO LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6855/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE GALERIA LOCALIZADA NA RUA SANTO CRISTO, Nº 127, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6856/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A TROCA DE TAMPAS DE GALERIAS LOCALIZADAS NA RUA BARÃO DE JAPARANÁ, Nº 538, BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6857/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHOS, CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, POR MEIO DA INCLUSÃO, NA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, DA RUA UBIRACI, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 56, NO ENTORNO DO TERMINAL INTEGRADO JOANA BEZERRA, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6860/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER A LIMPEZA DOS BANHEIROS E O REPARO DA ILUMINAÇÃO, BEM COMO OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE MANUTENÇÃO NO MERCADO DO CORDEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6861/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA RENOVAR A PINTURA DE CICLOFAIXA NA RUA IBIPORÁ, PRÓXIMO AO Nº 72, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6862/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO E ENTULHO E CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO NA RUA IBIPORÁ, PRÓXIMO AO Nº 72, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6863/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE REPARO ESTRUTURAL EM COBERTURA COM INFILTRAÇÃO E EM ABERTURA NO FORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) SÃO JOSÉ DO COQUE, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, Nº 10, BAIRRO ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6864/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO QUEBRADA NA RUA JARAGUARI, PRÓXIMO AO Nº 09, BAIRRO SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6865/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DA SANTA CRUZ, S/N, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6866/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO DA VALA DE ESCOAMENTO E A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 693, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6867/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O NIVELAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO DA VIA, QUE APRESENTA BURACOS E PARALELEPÍPEDOS SOLTOS, NA RUA DOS COQUEIROS, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 7, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6868/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REMOÇÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ENTULHO ACUMULADA NA CALÇADA DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 764, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6869/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, QUE APRESENTA ACÚMULO DE ÁGUA E DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 591, BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6872/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA IMPLANTAR/ADEQUAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO LADO ESQUERDO DA RUA RODRIGUES SETE, PRÓXIMO AO INÍCIO DA ESTRADA DO ARRAIAL, LOGO APÓS A ACADEMIA SELFIT, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO

REQUERIMENTO Nº 6873/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO E A MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO SOLTA SOBRE A CALÇADA DA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 475, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6874/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, E A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO, EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DO ORFANATO, BAIRRO PAU FERRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6904/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO E O NIVELAMENTO DA CALÇADA NA ESTRADA DOS MACACOS, NO TRECHO PRÓXIMO AO Nº 10, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6905/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER O CALÇAMENTO DA VIA, ATUALMENTE EM TERRA BATIDA, COM BURACOS E POÇAS D'ÁGUA, E A CAPINAÇÃO DO MATO ALTO, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA AMADEU CARMO FERREIRA, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6906/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, SRA. CECÍLIA CRUZ, PARA DETERMINAR A ENTREGA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE FARDAMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MÉRICA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, LOCALIZADA NA RUA TABAIARES, Nº 182, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6907/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS CANALETAS, DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS ENTUPIDOS E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO DANIFICADA NA RUA HELENA DE LEMOS, Nº 283, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6909/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO DE CONCRETO QUEBRADA E DE NIVELAMENTO DO PISO NA RUA ABDÍSIO VEIGA, Nº 132, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6910/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO AO REPARO DA FIAÇÃO ELÉTRICA ROMPIDA E CAÍDA SOBRE A CALÇADA NA AVENIDA PREFEITO LIMA CASTRO, NA PARTE DE TRÁS DA ILHA DO RETIRO, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6912/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO ALTA E EXTENSA AO LONGO DA CALÇADA, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA COMENDADOR BETO AGUIAR, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6913/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO AO LONGO DA CALÇADA, NIVELAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA CALÇADA E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE BUEIRO, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOUTOR JOÃO MARQUES, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6916/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DO PAVIMENTO E DE REPARO DO BURACO EXISTENTE NA CALÇADA DA PONTE PREFEITO LIMA CASTRO, NO SENTIDO AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6917/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO ALTA E EXTENSA AO LONGO DAS CANALETAS, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA DOUTOR JOAQUIM DOS SANTOS SOUTO, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6918/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) PARA PROMOVER A SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE CONCRETO DA VALA DE ESCOAMENTO E A REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA DANIFICADA EM FRENTE AO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM) DA UFPE, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR MORAES REGO, Nº 1235, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6919/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANAR O VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA MARQUES DE VALENÇA, Nº 35, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6920/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS DO BAIRRO MARANGUAPE III. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6921/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DO RECIFE PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ESTRUTURAL E PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA ATINGIDA PELO OCORRIDO NO IMÓVEL QUE DESABOU EM RAZÃO DAS CHUVAS, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, Nº 105, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6922/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE PARA A REALIZAÇÃO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA INSTALADAS NA RUA DO CUPIM, Nº 259, EM FRENTE À GALERIA SANTA ANA, BAIRRO GRAÇAS, COM OFERTA DE ACOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE SOCIOASSISTENCIAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6923/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REMOÇÃO DOS ENTULHOS ACUMULADOS E A REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA DA PALMA, Nº 530, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6924/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA ÁGUA ACUMULADA, DE LIMPEZA DA FONTE E DE REMOÇÃO DO LIXO NA PRAÇA DO DIÁRIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6925/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO DE VEGETAÇÃO AO LONGO DA CALÇADA E DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DA CALÇADA E DA VIA, QUE APRESENTA BURACOS E PARALELEPÍPEDOS SOLTOS, NA RUA DO FONSECA, NOS NÚMEROS 258 E 320, BAIRRO ILHA DO RETIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6875/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DE “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” E PROMOVER A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA VISCONDE DE TABUAI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CLÁUDIO BODEROLD E INÁCIO MONTEIRO, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6877/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ALTO JARDIM PROGRESSO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 1350, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que fez um apelo à Prefeitura para que tome providências quanto à barreira localizada na Rua Alto Jardim Progresso. afirmou que o bairro de Nova Descoberta está abandonado pelo governo do PSB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6878/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PROVIDÊNCIAS QUANTO À SITUAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA DOUTOR CAETÉ, COM ACESSO TAMBÉM PELA 3ª SUBIDA DO COMISSÁRIO, AO FINAL DA ESCADARIA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que criticou a situação em que se encontra o centro do Recife, bem como os recursos que vêm sendo gastos com turismo, afirmando não haver, na prática, turismo na cidade. Falou sobre a falta de empatia do poder público e dos partidos de esquerda com a população e pediu providências urgentes. Foi apartado pelo vereador RINALDO JUNIOR, que declarou voto favorável ao requerimento, disse que, nos últimos cinco anos, foram entregues muitas obras em encostas e destacou os valores investidos nas obras em morros. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6879/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL NO HABITACIONAL VIA MANGUE 1, RUA JEMIL ASFORA, Nº 160, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6880/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA DOS NAVEGANTES, Nº 401, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6881/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA RUA DELFIM, Nº 179, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6882/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Nº 8, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6883/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES, Nº 8, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6926/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA JEMIL ASFORA, Nº 160, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6927/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6928/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6929/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6930/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 63, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6885/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CAPINAÇÃO E A INCLUSÃO DO “PROJETO CALÇADA LEGAL” DAS RUAS PROFESSOR JOSÉ CALAZANS E MANOEL VIEIRA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6892/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE TODA ESTRUTURA E DRENAGEM DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ARMANDO FAJARDO, Nº 38, BAIRRO JIQUIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6939/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DIAS CARDOSO, AO LADO DO Nº 90, BAIRRO AREAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6894/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ANTÔNIO NOVAIS, Nº 74, BAIRRO GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6895/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O CONCERTO DE BURACO NA RUA DOUTOR PEREIRA DA SILVA, EM FRENTE AO Nº 123, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6898/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE PROVIDENCIE, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO RECIFE, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO CAMPO SARAMANDAIA, NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6899/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A COLETA DE LIXO E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ENTULHOS NO CAMPO DE SARAMANDAIA, LOCALIZADO NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6900/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA CONTEMPLAR, NO “PROGRAMA GRAMADÃO”, O CAMPO SARAMANDAIA, LOCALIZADO NA RUA GENERAL ELLERY, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6908/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOM JOÃO MOTA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6911/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE TAMPA E A DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, Nº 123, PRÓXIMO À CASA DE FESTAS “PRA BRINKAR”, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6914/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO A

PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA CANTORA CLARA NUNES, Nº 10, PRÓXIMO A VILLA SANTA LUIZA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6915/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO DIRETOR DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA CANTO ALEGRE, EM FRENTE AO Nº 256, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6931/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6932/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TAMPA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA CICLOVIA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, EM FRENTE AO Nº 127, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6933/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CONDE DE IRAJÁ, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6934/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DE LIMPEZA NA RUA ARUMANDUBA, PRÓXIMO À PRAÇA DA VILA SANTA LUIZA, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6935/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA, NA RUA CICLOVIA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, EM FRENTE AO Nº 127, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6936/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS, BEM COMO A LIMPEZA DA ÁREA NA RUA CRISTIANO CORDEIRO, AO LADO DA “BARRACA DO REI DAVI”, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6937/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DA TROCA DOS POSTES DE METAL PARA CONCRETO, NÚMEROS: H010687 E H111000, RUA IGARAI, BAIRRO ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 279/2026 E 143/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 203/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO JAZZ” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 290/2026 E 126/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador FELIPE ALECRIM, que parabenizou o autor da iniciativa. Disse que todos os católicos acreditam na intercessão de Nossa Senhora. Destacou a importância da mensagem da Santa sobre a preocupação com o comunismo. Falou dos pilares da Igreja Católica e, como católico, criticou políticos que, em período eleitoral, pedem votos nas igrejas. Citou obras realizadas pela Igreja Católica. Também discutiu a matéria o vereador CARLOS MUNIZ, que destacou que este projeto vai além da simples inclusão de uma data no calendário de eventos do Recife, pois essa lei irá celebrar um dia que já é comemorado por muitos recifenses e que carrega consigo uma história de fé, esperança e um profundo desejo de paz. Fez um histórico da devoção a Nossa Senhora de Fátima em todo o mundo e na cidade do Recife. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 317/2026 E 178/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, QUE DECLARA O ESCRITOR ARIANO VILAR SUASSUNA “PATRONO DA CULTURA DO RECIFE”. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador EDUARDO MOURA, afirmou que é importante o respeito neste período das eleições. Relatou que estão sendo distribuídos panfletos espalhando notícias falsas e falou sobre tentativa de censura. Disse que os pares desta Casa foram escolhidos pelo povo do Recife para representá-lo, por isso os parlamentares devem ser exemplo e usar o poder a eles conferido para ajudar a população. Disse, ainda, que os recifenses precisam cobrar mais transparência, de modo a saber onde os recursos públicos estão sendo aplicados. O último orador, vereador FELIPE ALECRIM, fez prestação de contas de seu mandato. Repercutiu leis e projetos de lei de sua autoria, bem como requerimentos que buscam melhorias para o povo do Recife. Reforçou a importância de um plano de macrodrenagem na cidade. Falou que seu trabalho é focado na promoção da dignidade da pessoa humana e destacou a atuação da Igreja Católica. Destacou que há muitas obras inacabadas e com atrasos, mencionando o estado de degradação do centro do Recife, e criticou os gastos da gestão com publicidade. Defendeu a necessidade de se eleger políticos que tenham Deus no coração e teceu críticas ao PSB. Declarou-se favorável a parcerias com a iniciativa privada, repercutiu fiscalizações realizadas e citou os pilares de seu mandato. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 15 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOÃO CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, a Ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 368/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; Projeto de Lei nº 369/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; Projeto de Lei nº 370/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; REQUERIMENTOS: 6975/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6976 a 6980/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6981/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6982 e 6983/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6984 e 6985/2026, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 6986/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6987 a 6991/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6992 e 6993/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6994/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, teceu críticas ao ex- prefeito João Campos por seu discurso em que questionou o teto salarial da governadora Raquel Lyra. Disse que é importante ficar alerta quanto às notícias falsas. O último orador, vereador RINALDO JÚNIOR, rebateu falas proferidas pelo vereador que o antecedeu. Disse que lei estadual não pode modificar lei federal. Esclareceu que a governadora Raquel Lyra mentiu ao dizer que não iria privatizar a Compesa e fez críticas à privatização. Disse que todos os vereadores recebem reclamações sobre a Compesa e repercutiu o aumento do imposto para religião no fornecimento de água. Falou que é preciso combater absurdos que acontecem em períodos eleitorais e que sempre estará do lado da verdade. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JOÃO CAVALCANTI; JÚNIOR BOÇÃO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDU; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6941/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO “GRUPO BRINCANTE POPULAR”, PELA RELEVANTE TRAJETÓRIA DE VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO, FORMAÇÃO E SALVAGUARDA DAS CULTURAS POPULARES E DOS SABERES ANCESTRAIS BRASILEIROS, BEM COMO PELA CONTRIBUIÇÃO À VIDA CULTURAL DO RECIFE E DE PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6942/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À MESTRA DRIKA SOUZA EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA DE TRÊS DÉCADAS DEDICADAS À MÚSICA, À EDUCAÇÃO, À PERCUSSÃO, À COMPOSIÇÃO E À VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS POPULARES, BEM COMO POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6962/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA EM VIRTUDE DA PASSAGEM DE SEUS 33 ANOS DE ATUAÇÃO EM PROL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM PERNAMBUCO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6963/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À COMUNIDADE TRADICIONAL PESQUEIRA ILHA DE DEUS PELA PASSAGEM DE SEUS 84 ANOS DE HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E LUTA PELA DIGNIDADE DE SEU POVO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6980/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À COMISSÃO ORGANIZADORA DO “I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS, MENSURAÇÃO E NOVOS DEBATES TEÓRICOS”, PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) ENTRE 30 DE JULHO E 1º DE AGOSTO DE 2026, EM RECONHECIMENTO AO PIONEIRISMO, À RIGOROSA REFLEXÃO CIENTÍFICA E À RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, BEM COMO PELO ÊXITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6985/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SENHOR GENES GUILHERME TEIXEIRA DE LIMA, FUNDADOR E PROFESSOR DE JUDÔ DO CENTRO DE TREINAMENTO FIGHT SPORT, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA TRAJETÓRIA DE 13 ANOS DEDICADA AO ENSINO E À PROMOÇÃO DO JUDÔ, BEM COMO AOS 4 ANOS DE ATUAÇÃO DO PROJETO SOB ESSA DENOMINAÇÃO. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário para inversão de pauta. Não houve objeção. Também pediu a votação dos pareceres em segunda discussão em bloco. Foi acatado. Dando continuidade, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 290/2026 E 126/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE INSTITUI O “DIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 317/2026 E 178/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, QUE DECLARA O ESCRITOR ARIANO VILAR SUASSUNA “PATRONO DA CULTURA DO RECIFE”. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6940/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA LOCALIZADA NA RUA CÔRREGO DA CALMA, Nº 123, BAIRRO ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6943/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROJETO TÁ APRUMADO” NA 1ª TRAVESSA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, AO LADO DA QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6944/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 397 E 404, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6945/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE ASFALTO DE PARALELEPÍEDO NA RUA SACAMBU, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6946/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM,

DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA DA RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6947/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO “PROJETO TÁ APRUMADO” NA RUA CÔRREGO DA AREIA, EM FRENTE À RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6948/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA DA RUA PADILHA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6949/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CANALETAS E A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA CANELEIRA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6950/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA PADILHA, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6951/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, COM URGÊNCIA, A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIA ELOISA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, LAGOA ENCANTADA, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6952/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE METRALHAS E ENTULHOS NA RUA ALTO DAS PEDRINHAS, EM FRENTE AO Nº 53, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6953/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA LUIZ FAIRA, BAIRROS ALTO SANTA ISABEL E CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6954/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 50, LOCALIZADA NA RUA CANGUÇU, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6955/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJAM REALIZADOS, COM URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA, DE CONTENÇÃO, DE ESTABILIZAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA CÔRREGO DO JOAQUIM, Nº 946, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6956/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE VARRIÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANDORINHA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6957/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E REPOSIÇÃO DE PLACAS, NA RUA DOM EXPEDITO MOURA, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6958/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE PROTEÇÃO DA GALERIA, QUE SE ENCONTRA DANIFICADA, NA RUA FARROUPILHA, EM FRENTE AO Nº 62, COMUNIDADE DO CAXITO, BAIRRO SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6960/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA CRECHE ESCOLA DA MANGABEIRA, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR HERÁCLITO CAVALCANTI, Nº 383, BAIRRO BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6961/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE PARA PROMOVER AS REFORMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADA NA AV. ANÍBAL BENEVOLO, Nº 1800, BAIRRO ALTO SANTA TERESINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6964/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO MARCOS, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6965/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR REFORMA DO PARQUE INFANTIL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO MARCOS, COMUNIDADE ILHA DE DEUS, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6966/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6967/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6968/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6969/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DE BUEIRO NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6970/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA DA UNIÃO, Nº 275, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6971/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA NOVA, Nº 115, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6972/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUA NA RUA NOVA, Nº 115, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6973/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA NOVA, Nº 115, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6974/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA NOVA, Nº 115, BAIRRO BRÁSILIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6975/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO EM TODA EXTENSÃO DA RUA MANOEL ANTÔNIO FERREIRA, BAIRRO JIQUEIÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6976/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA APAGADA EM POSTE LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DE BONITO, EM FRENTE AO Nº 60, BAIRRO VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6977/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REPOSIÇÃO DE TAMPÃO DE BUEIRO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 796, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6978/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE O ABATIMENTO E O REPARO DO ASFALTO NA RUA TOMAZ GONZAGA, BAIRRO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6979/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA TÁ APRUMADO” NA RUA ELIEZER OLÍMPIO DE MOURA, NAS IMEDIAÇÕES DO POSTE Nº H027793, BAIRRO TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6981/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO OU RECUPERAÇÃO DA TAMPA DE UMA ESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA AVENIDA LUIS CORREIA DE BRITO, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6982/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA RECIFE (EMLURB), PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE AOS ALAGAMENTOS RECORRENTES, ÀS CONDIÇÕES DE DRENAGEM E À NECESSIDADE DE DRAGAGEM/DESASSOREAMENTO NO RIO TEJUPIÓ, NO TRECHO SITUADO NAS PROXIMIDADES DA RUA DA SALINA, JUNTO À PONTE JÚLIA SANTIAGO, VILA TAMANDARÉ, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6983/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE (EMLURB), PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTES NA RUA DOUTOR RAPOSO PINTO, NAS PROXIMIDADES DO Nº 239, E EM OUTROS PONTOS DO BAIRRO IPSE, COM ESPECIAL ATENÇÃO À AVENIDA JEAN ÉMILE FAVRE E À INFLUÊNCIA DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO RIO TEJUPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6984/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO GERAL NA RUA PRIMAVERA, COMUNIDADE ALTO DA TELHA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO. NO PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 62/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 205/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 63/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 262/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, relembrou que os vereadores de oposição desta Casa abriram um pedido de impeachment contra o ex-prefeito João Campos, mas não foi aprovado. Fez explicações sobre a motivação do pedido. Crítico incoerência nas atitudes de João Campos e disse que ele pratica conveniência política. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao deputado estadual Fabrício Dário de Sá Ferraz, de autoria do vereador Fabiano Ferraz. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO (A). 2º - SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 1.458/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador FABIANO FERRAZ.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezessete horas e doze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador FABIANO FERRAZ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador RINALDO JUNIOR, autor do Requerimento, senhor Lúcio Beltão, presidente do CREF12/PE; senhor Henrique Gerson Kohl, conselheiro federal do CREF; senhora Débora Silva da Trindade, representante dos homenageados. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e destacou sua satisfação em participar, pelo sétimo ano consecutivo, da solenidade em homenagem aos profissionais de Educação Física, ressaltando sua atuação parlamentar em defesa e valorização da categoria. Relembrou a importância dos professores de Educação Física em sua trajetória pessoal e destacou a atuação desses profissionais durante a pandemia, especialmente na promoção da saúde física e mental. Defendeu a exigência do registro profissional para atuação na rede municipal de ensino e reafirmou seu compromisso com a categoria. Ao final, parabenizou os homenageados e agradeceu pelos serviços prestados à sociedade. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à exibição de um vídeo. (Apresentação de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para fazer a entrega de um certificado em homenagem aos profissionais de Educação Física do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Lúcio Beltão para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e, em seu discurso, destacou a importância dos profissionais de Educação Física homenageados, que atuam em diferentes áreas, e defendeu a valorização da categoria. Ressaltou a necessidade de maior participação política em defesa da Educação Física, mencionando a carta-compromisso destinada aos candidatos nas eleições. Defendeu a ampliação da carga horária da disciplina nas escolas e a promoção de hábitos mais saudáveis entre crianças e jovens. Também alertou para a aprovação de projetos considerados inconstitucionais e conclamou a categoria a permanecer unida na defesa e valorização da profissão. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo o senhor Presidente convidou

o senhor Henrique Gerson Kohl para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e destacou a importância da pluralidade, da representatividade e da participação dos profissionais de Educação Física nas ações do Conselho. Ressaltou a valorização de profissionais com diferentes experiências e áreas de atuação, bem como a importância da integração entre o CREF12, o Conselho Federal de Educação Física e o Poder Público. Enfatizou, ainda, a necessidade de fortalecer a Educação Física enquanto área do conhecimento, promovendo a aproximação entre teoria e prática profissional, além de destacar a importância da escuta, da transparência, do diálogo e do respeito às diferentes posições e perspectivas. Por fim, parabenizou os profissionais homenageados, reconhecendo suas contribuições para a área, e ressaltou a relevância do momento solene como forma de valorização e reconhecimento da atuação profissional. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Débora Silva da Trindade para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e destacou a importância dos profissionais de Educação Física, ressaltando sua atuação nas áreas escolar, esportiva e de treinamento. Compartilhou sua experiência pessoal como paciente oncológica, enfatizando o papel fundamental do exercício físico durante seu tratamento e recuperação. Ressaltou, ainda, a crescente valorização da categoria pela sociedade e pelos profissionais da saúde, destacando a contribuição da Educação Física para a qualidade de vida, saúde física e mental e transformação de vidas. Ao final, agradeceu a oportunidade de representar a categoria e parabenizou os profissionais homenageados. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem terça-feira, 08 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO DEPUTADO ESTADUAL FABRIZIO DÁRIO DE SÁ FERRAZ, CONFORME REQUERIMENTO Nº 6.971/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte e oito minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador FABIANO FERRAZ, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.274/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; Excelentíssimo senhor Fabrício Dário de Sá Ferraz, deputado estadual; senhor Faustino José Ferraz, coronel da Polícia Militar de Pernambuco; senhora Gilvanete Ferraz de Sá, auditora da Secretaria da Fazenda de Pernambuco; e senhor Rinaldo Ferraz, empresário e proprietário da Sala de Reboco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez o registro da presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador FABIANO FERRAZ para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e ressaltou a satisfação e a honra de ser o autor do Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão do Recife, destacando que a proposição foi aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal do Recife. Ressaltou a trajetória pessoal e profissional do homenageado, natural de Floresta, no sertão do Itaparica, que se mudou, ainda jovem, para o Recife, onde concluiu seus estudos e constituiu sua família. Também falou sobre a trajetória política do homenageado, eleito deputado estadual em 2018 e reeleito em 2022, enfatizando sua atuação em pautas relacionadas à segurança pública, ao desenvolvimento social e à melhoria da qualidade de vida da população. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador FABIANO FERRAZ para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao Excelentíssimo senhor Fabrício Dário de Sá Ferraz. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação do senhor Genaro. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o Excelentíssimo senhor Fabrício Dário de Sá Ferraz para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e destacou a honra de receber o Título de Cidadão do Recife e sua ligação com a cidade desde os 14 anos de idade. Recordou sua trajetória de 25 anos na Polícia Militar de Pernambuco e sua posterior atuação política como deputado estadual, ressaltando a importância do apoio recebido pelos recifenses em suas eleições. Comentou, ainda, a trajetória do vereador FABIANO FERRAZ e reafirmou seu compromisso com o Recife, manifestando gratidão pela homenagem e assumindo o propósito de retribuir a confiança da população com trabalho, dedicação e compromisso. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 17 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem à diversidade da comunidade LGBTQIA+ da cidade do Recife, de autoria do vereador Rinaldo Junior. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A)

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM À DIVERSIDADE DA COMUNIDADE LGBTQIA+ DA CIDADE DO RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.835/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JUNIOR, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador RINALDO JUNIOR, autor do Requerimento; senhor Patrick Ricardo Feitosa da Silva, articulador da homenagem; e senhora Chopelly Santos, presidente da AMOSTRANS, representando todos os homenageados. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Jessé Rodrigues, secretário executivo de Juventude, nesse ato representando a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude da PCR, para fazer parte da Mesa dos trabalhos. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e afirmou que é preciso colocar em prática os discursos em prol da causa LGBTQIA+. Destacou que a comunidade LGBTQIA+ está cansada de não ser ouvida e reiterou o apoio do seu mandato a esta comunidade. Lamentou o alto número de casos de violência contra essas pessoas e cobrou apoio em defesa de todos, independente das diferenças. Falou das dificuldades enfrentadas pelo grupo no mercado de trabalho e levantou a defesa do tripé proteção, trabalho e renda para toda a comunidade LGBTQIA+. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador RINALDO JUNIOR para fazer a entrega de um certificado aos homenageados. (Lista, em anexo, aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o senhor Patrick Ricardo Feitosa da Silva para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e disse que essa homenagem é um ato revolucionário para as pessoas LGBTQIA+, pois isso dá a elas a oportunidade de ocuparem lugares onde elas não tem a oportunidade de frequentar. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Chopelly Santos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa. Falou sobre a trajetória de luta pela causa LGBTQIA+ e destacou as conquistas de espaço e direitos adquiridos ao longo das últimas décadas. Falou sobre a transfobia e a violência contra as travestis e transexuais, que são fruto do machismo enraizado. Destacou a organização do movimento de travestis e transexuais, que é consequência de anos de luta, e ressaltou políticas públicas que foram vitórias da causa. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o vereador RINALDO JUNIOR fez a entrega à senhora Chopelly Santos do voto de aplausos, aprovado nesta Casa, ao movimento para travestis e transexuais de Pernambuco, AMOTRANS. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Alexandre Junqueira Gomide, de autoria do vereador Samuel Salazar. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR ALEXANDRE JUNQUEIRA GOMIDE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 6.222/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS MUNIZ.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às quinze horas e trinta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador CARLOS MUNIZ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador SAMUEL SALAZAR, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.267/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Alexandre Junqueira Gomide, homenageado; senhor Custódio Victor Ângelo Costa, advogado especializado em Direito Imobiliário; e senhora Carla Moutinho, mestre e doutora em Direito pela Faculdade de Direito do Recife e coordenadora científica do Instituto Luiz Mário Moutinho. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez o registro da presença de personalidades ilustres em Plenário e convidou o vereador SAMUEL SALAZAR para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e destacou a trajetória acadêmica e profissional do homenageado, especialmente sua atuação na área do Direito Imobiliário. Ressaltou, ainda, a relação construída pelo homenageado com a cidade do Recife desde 2017, por meio de sua atuação profissional, acadêmica e pessoal, bem como os vínculos de amizade estabelecidos na cidade. Enfatizou que a concessão do Título representa o reconhecimento da Câmara Municipal à contribuição de Alexandre Junqueira para o desenvolvimento e fortalecimento do meio jurídico e acadêmico recifense. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação de um vídeo. (Exibição de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o vereador SAMUEL SALAZAR para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Alexandre Junqueira Gomide. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o jovem Joaquim Gomide, filho do homenageado, para ocupar a Tribuna e fazer uma homenagem. O orador saudou a todos, disse que amava muito o pai e falou que recebia muito incentivo no esporte, especialmente no tênis. Também recebeu uma homenagem da filha. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou a senhora Carla Moutinho para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa de autoridades e destacou a amizade construída com o homenageado, ressaltando sua primeira visita ao Recife e o vínculo afetivo desenvolvido com a cidade e seus habitantes. Enfatizou sua trajetória profissional e sua contribuição para o Direito Imobiliário, especialmente por meio do ensino, destacando seu papel na formação e transformação de vidas e carreiras. Por fim, manifestou sua gratidão pela amizade e pelo privilégio de tê-lo como cidadão do Recife. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o senhor Alexandre Junqueira Gomide para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e agradeceu a concessão do Título de Cidadão do Recife e aos advogados Victor Costa e Luiz Mário Moutinho pela amizade e parceria profissional. Relatou sua relação com o Recife, iniciada ainda na juventude, por meio de amizades e visitas à cidade, posteriormente fortalecida por sua atuação acadêmica e profissional na área do Direito Imobiliário. Afirmou que o Recife se tornou parte importante de sua vida profissional e pessoal. Ao final, agradeceu à esposa, aos filhos, aos pais, irmãos, sobrinhos e demais familiares pelo apoio e compreensão ao longo de sua trajetória. Reafirmou seu compromisso com o Recife, Pernambuco, a cultura e o povo nordestino, recebendo a homenagem com gratidão, honra e emoção. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do vereador WILTON BRITO, fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 21 de setembro de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

Resumo da semana na Câmara

Discussão de projetos de lei, requerimentos, além de debates sobre assuntos do cotidiano da cidade estiveram em destaque durante as reuniões plenárias desta segunda (21) e terça-feira (22), na Câmara Municipal do Recife. A Casa de José Mariano também sediou, nesta penúltima semana de setembro, duas reuniões solenes que concederam a cidadania recifense para pessoas que nasceram em outras cidades e contribuem com o desenvolvimento da capital pernambucana.

Ao longo de quase 50 anos, o professor, arte-educador e artista plástico Gilberto Beduschi vem dando contribuições importantes para preservação das tradições carnavalescas e difusão da cultura popular pernambucana. Num reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade, a Câmara Municipal concedeu ao cofundador do tradicional Bloco Carnavalesco Lírico “O Bonde”, o Título de Cidadão do Recife, em reunião solene realizada na noite desta terça-feira. O autor da homenagem foi o vereador Tadeu Calheiros (MDB) e a solenidade foi presidida pelo vereador Zé Neto (PSB). O plenário da Casa foi invadido pelo colorido das fantasias e pelo ritmo suave e nostálgico do tradicional frevo de bloco.

“Há pessoas que nascem no Recife. Outras chegam, se encantam, criam raízes e passam a fazer parte daquilo que a cidade tem de melhor. Você veio de Gaspar, em

Santa Catarina, e chegou aqui em 1977. De lá para cá, construiu uma vida de dedicação à nossa gente e à nossa cultura”, disse o vereador Tadeu Calheiros ao ocupar a tribuna da Casa de José Mariano para fazer as suas considerações.

O parlamentar destacou que Gilberto Beduschi tem a generosidade de ensinar e alcançou professores da rede pública, estudantes, mães atendidas por programas sociais e grupos da terceira idade. “Quem ensina a fazer um estandarte, uma máscara, uma bandeira ou um adereço carnavalesco transmite muito mais do que uma técnica. Compartilha uma história, desperta uma possibilidade e ajuda a outra pessoa a descobrir aquilo que é capaz de criar”. Ele disse também que “é impossível homenagear Gilberto sem falar do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde, do qual ele é cofundador e atual vice-presidente”.

O Bloco Carnavalesco Lírico “O Bonde” é uma das mais belas agremiações do Carnaval recifense. Ele se caracteriza pela orquestra clássica de frevo, o coral feminino e realiza um desfile com fantasias luxuosas pelas ruas do Recife. “Nascido na Imbiribeira, em 1991, O Bonde completa 35 anos no próximo dia 27 de setembro. São três décadas e meia mantendo viva a tradição dos blocos de pau e corda, emocionando quem acompanha o nosso Carnaval e formando novas gerações de apaixonados pela cultura popular”.



Gilberto Beduschi é o mais novo cidadão recifense



Tâmara Dantas recebeu o Título de Cidadã do Recife

Cidadã do Recife - Atleta de taekwondo que se destacou em competições nacionais e internacionais, Tâmara Maria Cordeiro Ferreira Dantas construiu uma trajetória marcada por mais de 20 anos de dedicação ao esporte. Hoje, ela é a advogada, secretária-geral da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE). Através do mandato do vereador Felipe Alecrim (Novo), a Câmara Municipal concedeu a ela o Título de Cidadã do Recife, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente nas áreas do esporte e do direito desportivo. A solenidade foi realizada na noite desta quinta-feira (24), sob a presidência do vereador Eduardo Moura (Novo).

O vereador Felipe Alecrim ocupou a tribuna da Casa e ressaltou que Tâmara Dantas é uma mulher de muita coragem e dona de uma alegria contagiante. “Quem passa a conhecer a sua história de vida, entende que você é realmente uma pessoa diferente. Deus toca a sua vida”, disse. Tâmara Dantas é natural de Olinda. Desde o início de sua trajetória, se dedicou ao esporte como atleta de alto rendimento. No taekwondo, chegou à faixa preta, alcançando importantes conquistas, dentre as quais, oito títulos de campeã brasileira, o título de campeã pan-americana e o vice-campeonato mundial, resultados que contribuíram significativamente para a valorização do

esporte brasileiro e nordestino.

Posteriormente, seguiu a carreira de profissional do Direito, Nesta área, possui atuação consolidada e reconhecida no direito desportivo, tendo exercido funções de grande relevância institucional, como vice-presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol, auditora do superior Tribunal de Justiça Desportiva nas modalidades de Voleibol e Canoagem; secretária da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco e diretora jurídica da Federação Pernambucana de Jiu-Jitsu.

Em seu discurso, Felipe Alecrim citou trechos da Bíblia sobre semeadura e colheita de frutos. “Há muitas, muitas bênçãos e graças em caminho, que Deus vai derramar na tua vida, porque você é uma pessoa que planta com generosidade e abre mão de si, para ir ao encontro das pessoas”.

Comissão de Saúde - A Comissão de Saúde da Câmara do Recife, presidida pelo vereador Tadeu Calheiros (MDB), realizou reunião extraordinária nesta segunda-feira, com a Comissão de Direito da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco (OAB-PE). O encontro teve como objetivo discutir o controle da legalidade das demandas por tratamento através da cannabis medicinal e a sua regulamentação no estado de Pernambuco.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br